

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL .....	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2022-PMAP/MA. ....	8
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019-PMAP/MA. POCESSO Nº 30/2022 - PMAP/MA .....	8
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º011/2023 .....	8
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º012/2023 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	10
LEI MUNICIPAL N.º 452/2023 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	10
ERRATA 2 AO EXTRATO CONTRATO Nº 59/2022 - SEMED .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230044 .....	10
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2023-ADM .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	11
ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2022 .....	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 05/2023 .....	17
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE SESSÃO CP Nº 01/2023 .....	17
PORTARIA Nº 126/2023 .....	18
PORTARIA Nº 127/2023 .....	18
PORTARIA Nº 143/2023 .....	18
PORTARIA Nº 144/2023 .....	18
PORTARIA Nº 145/2023 .....	19
PORTARIA Nº 146/2023 .....	19
PORTARIA Nº 147/2023 .....	19
PORTARIA Nº 148/2023 .....	19
PORTARIA Nº 149/2023 .....	20
PORTARIA Nº 150/2023 .....	20
PORTARIA Nº 151/2023 .....	20
PORTARIA Nº 152/2023 .....	20
PORTARIA Nº 153/2023 .....	20
PORTARIA Nº 154/2023 .....	21
PORTARIA Nº 155/2023 .....	21
PORTARIA Nº 156/2023 .....	21
PORTARIA Nº 157/2023 .....	21
PORTARIA Nº 158/2023 .....	22
PORTARIA Nº 160/2023 .....	22
PORTARIA Nº 161/2023 .....	22
PORTARIA Nº 162/2023 .....	22
PORTARIA Nº 163/2023 .....	23
PORTARIA Nº 167/2023 .....	23
PORTARIA Nº 177/2023 .....	23
PORTARIA Nº 178/2023 .....	23
PORTARIA Nº 179/2023 .....	24
PORTARIA Nº 180/2023 .....	24
PORTARIA Nº 181/2023 .....	24
PORTARIA Nº 182/2023 .....	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 134/2023 E 133/2023 .....	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 162/2023 .....	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 163/2023 .....	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 164/2023 .....	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 165/2023 .....	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 177/2023 .....	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 178/2023 .....	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 179/2023 .....	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 180/2023 .....	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 181/2023 .....	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 182/2023 .....	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 184/2023 .....	27

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 .....	27
TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 568/2022 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	27
EXTRATO DO CONTRATO 025/2023 .....	27
EXTRATO DO CONTRATO 026/2023 .....	28
EXTRATO DO CONTRATO 027/2023 .....	28
EXTRATO DO CONTRATO 028/2023 .....	28
RESENHA DE CONTRATO Nº 035/2023 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	28
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº010/2023 .....	28
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2023 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	29
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 012/2023 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	29
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0007/2022 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	31
PORTARIA Nº 37/2023 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	31
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2023 - PMC .....	31
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 022-07-2023 .....	31
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 023-07-2023 .....	31
PORTARIA Nº 025/2023/ADM/PREF. ....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	32
PORTARIA Nº 015, DE 03 DE MARÇO DE 2023 .....	32
PORTARIA Nº 016, DE 03 DE MARÇO DE 2023. ....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	33
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022. ....	33
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 .....	33
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 - CULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023/CPL/PMC .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023/CPL/PMC .....	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023/CPL/PMC .....	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023/CPL/PMC .....	39
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2023 .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	41
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/CPL/PMDB. ....	41
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 012/2023/CPL/PMDB. ....	42
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP-10/2023 .....	42
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-09/2023 .....	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2002.1/2023 .....	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2002/2023 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	45
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 005/2023 - SRP. ....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/202 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SR .....	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 - SRP .....	51
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022 .....	58
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 - SRP .....	58
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP .....	59
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 .....	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP .....	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .....	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	60
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 003/2023 - ADMINISTRAÇÃO .....	60
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 003/2023 - ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	61
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 003/2023 - EDUCAÇÃO .....	64
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 003/2023 - SAÚDE .....	66
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.0703.2023.PE.002/2023 .....	68
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.0703.2023.PE.004/2023 .....	68
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023 .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	68
AVISO DE LICITAÇÃO PE012/2023 .....	68

AVISO DE LICITAÇÃO PE013/2023 .....	69
LEI Nº167/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	70
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.04032021/TP001/2021 .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	70
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 .....	70
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	72
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 .....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.1/2023 VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA .....	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.10/2023 EDSON DE LIMA PEREIRA .....	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.11/2023 EVANE DE ALMEIDA SOUSA .....	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.12/2023 FAGNER SANTOS FERREIRA .....	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.13/2023 FERNANDA DE MOURA SOUSA .....	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.14/2023 FRANCISCO ADRIANO COSTA .....	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.15/2023 FRANCISCO ALVES DA SILVA .....	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.16/2023 FRANCISCO LAZARO DE JESUS FERREIRA .....	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.17/2023 FRANCISCO SOARES DA SILVA .....	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.18/2023 GABRIEL DOS SANTOS SOUSA .....	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.19/2023 GLICIANDRO DE ALMEIDA SILVA .....	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.2/2023 ADOALDO SANTOS PEREIRA .....	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.20/2023 JOSE CARLOS PINTO DUARTE .....	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.21/2023 HIRAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA .....	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.22/2023 JOSÉ MARIA DOS SANTOS COSTA .....	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.23/2023 KESIO RIBEIRO DE SOUSA .....	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.24/2023 LUIS DE CARVALHO SILVA .....	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.25/2023 MARCIO PEREIRA ARAÚJO .....	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.26/2023 MARIA SUELENE MOREIRA DE ALMEIDA LIMA .....	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.27/2023 PAULO MARCOS DA SILVA COSTA .....	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.28/2023 RAIMUNDO CARVALHO RABELO .....	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.29/2023 RAQUEL COELHO MILHOMEM .....	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.3/2023 ANTONIO DE SOUSA COSTA .....	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.30/2023 REGINA FRANCO PEREIRA .....	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.31/2023 ROBSON DOS ANJOS JORGE .....	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.32/2023 RONALDO AMORIM DA SILVA .....	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.33/2023 SEBASTIÃO DA SILVA SOLIDADE .....	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.34/2023 SUETONIO SANTOS FERREIRA .....	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.35/2023 VALDIAN LIMA PINHEIRO .....	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.36/2023 JOSE RIBAMAR CONCEIÇÃO .....	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.4/2023 ARIVALDO NUNES DE SOUSA .....	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.5/2023 AURI ALVES DE SOUZA .....	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.6/2023 BENEDITO FERNANDES SALES .....	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.7/2023 BRUNA DE ARAUJO ALMEIDA .....	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.8/2023 CARLOS MARCELO LIMA ROLINS .....	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.9/2023 DANILSON DOS SANTOS BARROS .....	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP .....	79
PORTARIA Nº. 001/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. .....	80
RESOLUÇÃO CMS Nº 017 DE 03 DE MARÇO DE 2023 .....	80
RESOLUÇÃO CMS Nº 018 DE 06 DE MARÇO DE 2023. ....	80
RESOLUÇÃO Nº 18 DE 06 DE MARÇO DE 2023. ....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	83
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 .....	83
DECRETO Nº 019/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023 .....	83
DECRETO Nº 020/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023 .....	83
LEI Nº 463/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023. ....	83
PORTARIA Nº 045/2023 .....	83
PORTARIA Nº 046/2023 .....	84
PORTARIA Nº 047/2023 .....	84
PORTARIA Nº 048/2023 .....	84
PORTARIA Nº 049/2023 .....	84
PORTARIA Nº 050/2023 .....	85
PORTARIA Nº 051/2023 .....	85
PORTARIA Nº 052/2023 .....	85
PORTARIA Nº 053/2023 .....	85
PORTARIA Nº 054/2023 .....	86
PORTARIA Nº 055/2023 .....	86
PORTARIA Nº 056/2023 .....	86
PORTARIA Nº 057/2023 .....	86
PORTARIA Nº 058/2023 .....	87

PORTARIA Nº 059/2023 .....	87
PORTARIA Nº 060/2022 .....	87
PORTARIA Nº 061/2023 .....	87
PORTARIA Nº 062/2023 .....	88
PORTARIA Nº 063/2023 .....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	88
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 .....	88
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023/CPL .....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	89
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP .....	89
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP .....	89
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	90
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	91
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	91
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 CMS - LM .....	91
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 CMS - LM .....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	93
LEI Nº 146, DE 7 DE MARÇO DE 2023. ....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	94
EXTRATO DO CONTRATO 100/2023 .....	94
EXTRATO DO CONTRATO 108/2023 .....	94
EXTRATO DO CONTRATO 109/2023 .....	94
EXTRATO DO CONTRATO 111/2023 .....	95
EXTRATO DO CONTRATO 113/2023 .....	95
EXTRATO DO CONTRATO 114/2023 .....	95
EXTRATO DO CONTRATO 115/2023 .....	95
EXTRATO DO CONTRATO 99/2023 .....	96
LEI Nº 720, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	96
LEI Nº 723, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	96
LEI Nº 724, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	96
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023 .....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	97
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 .....	97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 - PA Nº 1088/2022- PE Nº 007/2023. ....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	97
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	97
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO .....	100
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO SEM EFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023 .....	113
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SRP .....	113
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 .....	113
DESPACHO EM PROCESSO LICITATORIO .....	113
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/PE/09/2023 - SRP .....	113
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	114
RESULTADO PRELIMINAR SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023 .....	114
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	115
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 .....	115
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	117
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO .....	117
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO .....	118
DECRETO Nº 004/2023 .....	118
LEI Nº 486/2023 .....	118
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	119
AVISO DE ADESÃO 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 .....	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP .....	119
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	119
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. ....	119
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. ....	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102.2023 .....	120
PORTARIA Nº 209/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	120
RESULTADO DE JULGAMENTO PEGRÇAO ELETRONICO Nº 08/2023 .....	120
TERMO DE INCLUSÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023 .....	120
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	120
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.1/2023 .....	120
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2/2023 .....	129
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 073 - 2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 - 2023 .....	131
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2023 .....	132
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	132



DECRETO Nº 002, DE 06 DE MARÇO DE 2023 .....	132
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP .....	133
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP .....	133
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	133
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS 009/2022 .....	133
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 .....	133
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	134
20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098.2018 .....	134
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 253/2021 .....	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023 - TOMADA DE PREÇO 003/2023 .....	135
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N.º 002/2023 .....	135
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	136
DECRETO Nº 25/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023. ....	136
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 .....	136
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022 .....	136
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	136
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP .....	136
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	137
AVISO DE RATIFICAÇÃO DO EDITAL- TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL .....	137
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS- TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 .....	138
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2021-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021. ....	138
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	138
DECRETO Nº 03 DE 06 DE MARÇO DE 2023 .....	138
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022 .....	138
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 .....	138
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021 .....	139
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	139
ERRATA DA ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2023 .....	139
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	139
EXTRATO CONTRATO Nº 4017/2023 .....	139
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	139
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. ....	139
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. ....	142
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	145
EXTRATO DO CONTRATO N. 1.0303.8/2023. ....	146
EXTRATO DO CONTRATO N. 2.0303.8/2023. PROCESSO: 1.2302.8/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 .....	146
EXTRATO DO CONTRATO N. 3.0303.8/2023. PROCESSO: 1.2302.8/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 .....	146
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	146
PORTARIA Nº 039/2022 GAB .....	146
PORTARIA Nº 040/2022 GAB .....	146
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	147
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPT NA ESCOLA Nº 001/2023 .....	147
DECRETO Nº 185, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	148
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023. ADESÃO Nº 001/2023 .....	149



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Itamar Nunes Vieira, brasileiro, residente neste Município, R.G n.º 055458132015-2 e C.P.F n.º 125.101.063-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 75/2022 -PMAP-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, RESOLVE: registrar os preços dos produtos propostos pela empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.271.505/0001-38, localizada da na Av. Cônego João Lima, nº 2.600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, Araguaína - TO, representada pelo Sr. Timótheo Reis Viana, portador do RG MG-14143837 e inscrito no CPF sob o nº 110.892.416-66, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de prótese dentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba-MA a serem executados de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022 - PMAP-MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 75/2022 - PMAP-MA.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO**

A Contratada fica obrigada executar os serviços contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único - O prazo para o início da execução dos serviços será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital e Proposta da empresa vencedora.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) Prestador(es) de Serviço(s), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao prestador de serviço beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa da prestadora de serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da prestadora de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fara publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - PMAP-MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Alto Parnaíba- MA, 07 de março de 2023.

---

Fabio Rodrigues Pereira  
Presidente da CPL

---

Itamar Nunes Vieira  
Prefeito Municipal  
Alto Parnaíba- MA

---

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA  
SOLUÇÃO - LTDA  
CNPJ nº 36.271.505/0001-38  
Timótheo Reis Viana  
Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022- PMAP-MA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

#### ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - LTDA Endereço: Av. Cônego João Lima, nº 2.600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, Araguaína - TO Contatos: 62-98214-395 // timotheo.viana@gmail.com Representante: Timótheo Reis Viana LOTE 01

Item Descrição/Especificação Unid. Quant Valor R\$ Unit Total

01 Confeção de Prótese Total Maxilar Un 135 369,00 49.815,00

02 Confeção de Prótese Total Mandibular Un 135 369,00 49.815,00

03 Confeção de Prótese Parcial Removível (sem grampo) Un 105 369,00 38.745,00

TOTAL R\$ 138.375,00

Razão social: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - LTDA Endereço: Av. Cônego João Lima, nº 2.600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, Araguaína - TO Contatos: 62-98214-395 // timotheo.viana@gmail.com Representante: Timótheo Reis Viana LOTE 02

Item Descrição/Especificação Unid. Quant Valor R\$ Unit Total

01 Confeção de Prótese Total Maxilar Un 45 369,00 16.605,00

02 Confeção de Prótese Total Mandibular Un 45 369,00 16.605,00

03 Confeção de Prótese Parcial Removível (sem grampo) Un 35 369,00 12.915,00

TOTAL R\$ 46.125,00

O valor global registrado dos Serviços R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Alto Parnaíba- MA, 07 de março de 2023.

---

Fabio Rodrigues Pereira  
Presidente da CPL

---

Itamar Nunes Vieira  
Prefeito Municipal

Alto Parnaíba- MA

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA  
SOLUÇÃO - LTDA  
CNPJ nº 36.271.505/0001-38  
Timótheo Reis Viana  
Represent

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: eaf3fe2350279ae89f1081af97b15933

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2022-PMAP/MA.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2022-PMAP/MA. PROCESSO Nº 09/2023-PMAP/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA, CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a EMPRESA CONSTRUTORA MENDES SALES LTDA - ME, CNPJ nº 11.159.147/0001-45. OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 10/2022-PMAP/MA, decorrente da Concorrência nº 02/2021-CPL, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 16/02/2023 a 16/02/2024; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II c/c art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Cláusula oitava do Contrato nº 10/2022-PMAP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26 782 0012 2.051/3.3.90.39.00//0100000000. Alto Parnaíba - MA, 16 de fevereiro de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: d8b3c58d69f2f2b0ef03a96950c81972

#### RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019-PMAP/MA. POCESSO Nº 30/2022 - PMAP/MA

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019-PMAP/MA. POCESSO Nº 30/2022 - PMAP/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.796.097/0001-03. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 136/2019-PMAP/MA, oriundo do Pregão Presencial nº 022/2018-PMAP, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 03/03/2023 a 03/03/2024; **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** 26.782.0044.2.133.0000; 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II c/c art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. Alto Parnaíba - MA, **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 53fbee735b7cc85058f56f481d0bbf91

#### TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º011/2023

#### TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º011/2023

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de

Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **LOURENÇA NASCIMENTO DE SOUZA**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 1474241 - SSP-TO, inscrita no CPF nº 123.484.301-34, domiciliada na Rua Capitão Hamilton Lustosa, s/n, bairro, Santa Cruz, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 269,63 M²**. (duzentos e sessenta e nove metros e sessenta e três centímetros quadrados), Perímetro (m): 71,10 M (setenta e um metros e dez centímetros lineares), localizado na Rua Capitão Hamilton Lustosa - Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular e está localizado entre as Coordenadas L - 397565,79 E - 8993481,09, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravada na margem da Rua Capitão Hamilton Lustosa de onde partiu em limite com os terrenos de posse de Fernando de Sousa Ribeiro com o azimute de 197°53'44" com 24,70 mts; deixando de limitar com os terrenos de posse de Fernando de Sousa Ribeiro e passando a limitar com os terrenos de posse de Isabel de Abreu Barbosa com o azimute de 110°15'12" com 11,00 mts; deixando de limitar com os terrenos de posse de Isabel de Abreu Barbosa e passando a limitar com os terrenos de posse de Manoel dos Reis Rodrigues com o azimute de 17°51'27" com 10,10 mts; deixando de limitar com os terrenos de posse de Manoel dos Reis Rodrigues e passando a limitar com os terrenos de posse de Desdiane Souza Xavier com o azimute de 17°51'26" com 14,30 mts; deixando de limitar com os terrenos de posse de Desdiane Souza Xavier e passando a limitar com a Rua Capitão Hamilton Lustosa com o azimute de 291°48'05" com 11,00 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 71,10 M (setenta e um metros e dez centímetros lineares) e abrangendo uma área com 269,63 M². (duzentos e sessenta e nove metros e sessenta e três centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 30 de Janeiro de 2023 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade



Técnica - TRT sob o nº CFT2302440090, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 24.750,00** (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 16 de fevereiro de 2023, Numero/Controle da Certidão: E9315F65A1AD87F2.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 16 de fevereiro de 2023.

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA  
PRESIDENTE DO ITALPA  
OUTORGANTE TRANSMITENTE

**DANILO BATISTA ALBUQUERQUE**  
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO  
OAB/MA nº 17474-A  
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

**LOURENÇA NASCIMENTO DE SOUZA**  
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 26f553daa2296dfab705e47a90a6e20b

## TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º012/2023

### TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º012/2023

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **GILBERTO FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 071297132019-4 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 019.443.193-28, casado com a Sra. **MARIA CLEUDE DA SILVA CUNHA**, brasileira, inscrita no CPF nº 894509.903-44, domiciliados na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 245,24 m²**. (duzentos e quarenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados), Perímetro (m): 71,32 m (setenta e um metros e trinta e dois centímetros lineares), localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular e está localizado entre as Coordenadas L - 397672,00 E - 8993715,00, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravada na margem da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de onde partiu em limite com os terrenos de posse de Maria Izabel Ribeiro Rodrigues com o azimute de 98°44'46" com 26,20 mts; deixando de limitar com os terrenos de posse de Maria Izabel Ribeiro Rodrigues e passando a limitar com os terrenos de posse de Miguel Reis com o azimute de 03°08'21" com 8,10 mts; deixando de limitar com os terrenos de posse de Miguel Reis e passando a limitar com os terrenos de posse de Adelino Joaquim de Sousa Filho com o azimute de 284°41'47" com 26,22 mts; deixando de limitar com os terrenos de posse de Adelino Joaquim de Sousa Filho e passando a limitar pela Av. Presidente Juscelino Kubitschek com o azimute de 185°11'40" com 10,80 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 71,32 M (setenta e hum metros e trinta e dois centímetros lineares) e abrangendo uma área com 245,24 M². (duzentos e quarenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 02 de Fevereiro de 2023 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2302447024, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto

Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 22.230,00** (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 16 de fevereiro de 2023, Numero/Controle da Certidão: ECFA399A504A08BF.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de fevereiro de 2023.

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA  
PRESIDENTE DO ITALPA  
OUTORGANTE TRANSMITENTE

**DANILO BATISTA ALBUQUERQUE**  
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO  
OAB/MA nº 17474-A  
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

**GILBERTO FERREIRA DE CARVALHO**  
OUTORGADO ADQUIRENTE

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 89d606ca3ea69aab6118133189ea615c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**LEI MUNICIPAL N.º 452/2023**

**LEI MUNICIPAL N.º 452/2023.**

**Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino.**

**PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica concedido aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Anapurus - MA o reajuste de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento inicial, para fins de adequação ao piso nacional da categoria.

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto nesta Lei são os constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, podendo o Poder Executivo proceder a suplementações em caso de necessidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2023.

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR*  
*Código identificador: 611aa21e0e84e978b8b70a29af1d217b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**ERRATA 2 AO EXTRATO CONTRATO Nº 59/2022 - SEMED**

**ERRATA 2 AO EXTRATOS DE CONTRATO Nº 59/2022, publicado neste Diário dos Municípios, dia 07/03/23 na Edição XVII 3020, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**  
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAIOSES-MA.** CNPJ 30.963.750/0001-20. REPRESENTADA NESTE ATO, pela **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Sra. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA**, brasileira, Gestora Pública, inscrita sob RG nº 042826302011, CPF n.º CPF nº 366.424.603 - 91, denominada **CONTRATANTE e de outro**, Sr.(a).(a) **MARIA LUZINETE VILAR LIMA**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade de nº 024585042003-3 SSP-MA e do CPF nº 394.239.803 - 68, denominado **CONTRATADO**, através de dispensa de licitação, ONDE SE LÊ: processo 1568/2022, LÊ SE: processo administrativo nº **1471/2022-SEMED/PMA** e Contrato nº 59/2022. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento ONDE SE LÊ: UNIDADE ESCOLAR MARIZINHA LÊ SE: do **ANEXO III da UNIDADE ESCOLAR GONÇALVES DIAS** em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **25/2022 - SEMED**. Base legal: A Locação de Imóvel disciplina-se pelo **artigo 24, X, da lei 8.666/93. VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. Fonte de Recursos; Código da Ficha: 255 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.122.0205.2015.0000; 3.3.90.36.00; Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; Valor Total ONDE SE LÊ: Contratado R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), LÊ SE: Contratado R\$ 6.000(Seis mil reais) durante um período de 12(doze) meses. Araioses (MA), 07/03/2023. **ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação e Cultura.**

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*  
*Código identificador: ec8c27ce5c965ba9c56e49de181b399b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20230044**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20230044**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230044 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2023-ADM. OBJETO: - Contratação de Empresa especializada para digitalização de documentos para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA, VALOR TOTAL: R\$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.595,00. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, representada pelo Sr. OSMAR DA SILVA LIMA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, portador do CPF nº \*\*\*.046.\*\*\*.\*\*, pela CONTRATANTE, e N R PEREIRA EIRELI, CNPJ 10.207.515/0001-10, neste ato representada pelo Sr. NAILSON RODRIGUES PEREIRA, portador do CPF \*\*\*.095.\*\*\*.\*\*, VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: bd8301223f7d11b4fa9156886e574deb

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2023-ADM**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2023-ADM**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2023-ADM. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa Jurídica N R PEREIRA EIRELI, CNPJ 10.207.515/0001-10, a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 16 de Fevereiro de 2023. Sr. OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 3a0998722f75fcea8d688c55da8ec24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2022**

**AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Após abertos os envelopes de Propostas apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil participantes, a Comissão de Seleção rubricou todos os documentos, tendo comunicado em sessão a suspensão do certame para avaliação destes, dentro do prazo estabelecido no item 7.6.2. do instrumento convocatório, qual seja, 20 (vinte) dias úteis, ocasião a qual, no transcorrer do prazo, os membros da Comissão de Seleção, assim instituída para esta função através da Portaria nº 015/202, realizaram a análise, avaliação e pontuação dos envelopes, com base nos critérios estabelecidos edital.

Em tese de sua análise, a **Comissão de Seleção** analisou todas as Propostas apresentadas, que com base nas fichas de avaliações elaboradas, devidamente rubricadas e anexas aos autos, atribuiu às Organizações da Sociedade Civil participantes a seguinte pontuação:

<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>							
<b>MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO</b>							

A) MÉRITO INTRÍNSECO E A ADEQUAÇÃO AO EDITAL DO PROJETO E/OU PROGRAMA DE TRABALHO APRESENTADO	Pontuação Máxima = 40 Pontos		CEGECON CNPJ Nº 14.215.865/0001-80	INSTITUTO ISAC CNPJ Nº. 14.702.257/0001-08	AÇÃO BRASIL CNPJ Nº 22.778.915/0001-65	A. B. JOÃO PAULO II CNPJ Nº 22.564.221/0001-25	MATERNIDADE ADALBERTO PEREIRA CNPJ Nº 01.049.618/0001-09	SANTA CASA - INSV. VITÓRIA CNPJ Nº 13.824.560/0001-02
	Critério	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação
Adequação da proposta aos objetivos do Termo de Colaboração e das disposições do Edital, com informações detalhadas, para elaboração de Proposta de Trabalho, constante do relatório de diagnóstico, a serem executadas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execuções das ações.	Grau pleno de atendimento	20		20	20			
	Grau satisfatório de atendimento	10	10			10		
	Grau insatisfatório de atendimento	0					0	0
Proposta de Política de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de Serviços de Terceiros e de Serviços Assistenciais, detalhando ações a serem executadas	Grau pleno de atendimento	20						
	Grau satisfatório de atendimento	10		10	10			
	Grau insatisfatório de atendimento	0	0			0	0	0
<b>RESULTADO</b>			<b>10 pontos</b>	<b>30 pontos</b>	<b>30 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	<b>0 pontos</b>	<b>0 pontos</b>

B) ADEQUAÇÃO ENTRE OS MEIOS PROPOSTOS, OS SEUS CUSTOS, OS CRONOGRAMAS E OS RESULTADOS PRETENDIDOS	Pontuação Máxima = 20 Pontos		CEGECON CNPJ Nº 14.215.865/0001-80	INSTITUTO ISAC CNPJ Nº. 14.702.257/0001-08	AÇÃO BRASIL CNPJ Nº 22.778.915/0001-65	A. B. JOÃO PAULO II CNPJ Nº 22.564.221/0001-25	MATERNIDADE ADALBERTO PEREIRA CNPJ Nº 01.049.618/0001-09	SANTA CASA - INSV. VITÓRIA CNPJ Nº 13.824.560/0001-02
	Critério	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação



O cronograma apresentado contempla a implantação de todos os serviços de saúde no relatório diagnóstico.	Grau pleno de atendimento	5						
	Grau satisfatório de atendimento	3	3	3	3	3	3	
	Grau insatisfatório de atendimento	0						0
Apresenta de forma satisfatória a distribuição de recursos no Plano Operativo.	O valor global proposto é 5% (cinco por cento) abaixo do valor de referência	5		5	5	5	5	
	O valor global proposto é menos de 5% (cinco por cento) abaixo do valor de referência.	3	3					
	O valor global proposto é superior ou mais de 5% (cinco por cento) inferior ao valor de referência.	0						0
Apresenta os seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POPs):  • Aplicados à Farmácia Ambulatorial e Hospitalar; • Dispensação de Exames Laboratoriais e de Anatomia Patológica e de Exames de Imagem; e • Qualidade na assistência ao usuário.	Grau pleno de atendimento	5		5	5			
	Grau satisfatório de atendimento	3				3	3	
	Grau insatisfatório de atendimento	0	0					0
Proposta de Manual de contratação de obras, serviços, compras e admissão de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público.	Grau pleno de atendimento	5		5	5			
	Grau satisfatório de atendimento	3					3	
	Grau insatisfatório de atendimento	0	0			0		0
<b>RESULTADO</b>			<b>06 pontos</b>	<b>18 pontos</b>	<b>18 pontos</b>	<b>11 pontos</b>	<b>14 pontos</b>	<b>0 pontos</b>

C) CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE	Pontuação Máxima = 30 Pontos		CEGECON CNPJ Nº 14.215.865/0001-80	INSTITUTO ISAC CNPJ Nº. 14.702.257/0001-08	AÇÃO BRASIL CNPJ Nº 22.778.915/0001-65	A. B. JOÃO PAULO II CNPJ Nº 22.564.221/0001-25	MATERNIDADE ADALBERTO PEREIRA CNPJ Nº 01.049.618/0001-09	SANTA CASA - INSV. VITÓRIA CNPJ Nº 13.824.560/0001-02
	Critério	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação
Comprovação de parceria com o Poder Público, por meio de contratos ou instrumentos congêneres, para gerenciamento de unidades de saúde especializadas em média complexidade, com perfil e porte similar da unidade hospitalar objeto do presente chamamento público, por no mínimo 01 (um) anos (cada comprovação).	Apresenta três comprovações	15	15	15		15		15
	Apresenta duas comprovações	10					10	
	Apresenta uma comprovação	5			5			
	Não apresenta comprovação	0						
Titulação de Especialistas, do Corpo Diretivo da Entidade, valendo para cada Membro o máximo de 1 Titulação	Apresenta três titulações	15					15	
	Apresenta duas titulações	10	10	10				
	Apresenta uma titulação	5						
	Não apresenta titulação	0			0	0		0
<b>RESULTADO</b>			<b>25 pontos</b>	<b>25 pontos</b>	<b>05 pontos</b>	<b>15 pontos</b>	<b>25 pontos</b>	<b>15 pontos</b>

D) CONFIABILIDADE DOS INDICADORES, AS FÓRMULAS E OS PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DO SERVIÇO;	Pontuação Máxima = 10 Pontos		CEGECON CNPJ Nº 14.215.865/0001-80	INSTITUTO ISAC CNPJ Nº. 14.702.257/0001-08	AÇÃO BRASIL CNPJ Nº 22.778.915/0001-65	A. B. JOÃO PAULO II CNPJ Nº 22.564.221/0001-25	MATERNIDADE ADALBERTO PEREIRA CNPJ Nº 01.049.618/0001-09	SANTA CASA - INSV. VITÓRIA CNPJ Nº 13.824.560/0001-02
	Critério	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação
Proposta de implantação das Comissões Obrigatórias.	Grau pleno de atendimento	5		5	5			
	Grau satisfatório de atendimento	3						
	Grau insatisfatório de atendimento	0	0			0	0	0



Proposta de implementação de fluxos de Entrada e Saída de Pacientes, de Registro Hospitalar e de Faturamento de Procedimentos.	Grau pleno de atendimento	5		5	5			
	Grau satisfatório de atendimento	3						
	Grau insatisfatório de atendimento	0	0			0	0	0
<b>RESULTADO</b>		<b>0 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	<b>0 pontos</b>	<b>0 pontos</b>	<b>0 pontos</b>	<b>0 pontos</b>

<b>PONTUAÇÃO TOTAL FINAL</b>	CEGECON CNPJ Nº 14.215.865/0001-80	INSTITUTO ISAC CNPJ Nº. 14.702.257/0001-08	AÇÃO BRASIL CNPJ Nº 22.778.915/0001-65	A. B. JOÃO PAULO II CNPJ Nº 22.564.221/0001-25	MATERNIDADE ADALBERTO PEREIRA CNPJ Nº 01.049.618/0001-09	SANTA CASA - INSV. VITÓRIA CNPJ Nº 13.824.560/0001-02
	41 pontos	83 pontos	63 pontos	36 pontos	39 pontos	15 pontos

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª Colocada	INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC CNPJ Nº 14.702.257/0001-08	83 pontos
2ª Colocada	INSTITUTO ACAO BRASIL CNPJ Nº 22.778.915/0001-65	63 pontos
3ª Colocada	CEGECON - CENTRO DE GESTAO E CONTROLE CNPJ Nº 14.215.865/0001-80	41 pontos
4ª Colocada	MATERNIDADE DR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA CNPJ Nº 01.049.618/0001-09	39 pontos
5ª Colocada	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II CNPJ Nº 22.564.221/0001-25	36 pontos
6ª Colocada	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA CNPJ Nº 13.824.560/0001-02	15 pontos

Neste diapasão, conforme acima observado, as Propostas apresentadas foram devidamente analisadas, avaliadas e pontuadas, tendo a **Comissão de Seleção** concluído a avaliação, resultando em uma ordem classificatória para as Organizações da Sociedade Civil participantes, conforme o quadro acima exposto.

Por outro lado, prezando pelos Princípios da Transparência, Julgamento Objetivo e Decisão Fundamentada dos Atos Administrativos, bem como, em observância ao item 7.6.12. do edital, a Comissão de Seleção, por meio de avaliação fundamentada em observância aos critérios editalícios, expõe abaixo as razões e fundamentação das avaliações das propostas e de suas documentações, de forma individualizada para cada Organização da Sociedade Civil participante. Nestes termos prevê o edital:

<b>1ª Colocada</b>	<b>INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC CNPJ Nº 14.702.257/0001-08</b>
--------------------	--------------------------------------------------------------------------

No item (A) MÉRITO INTRÍNSECO E A ADEQUAÇÃO AO EDITAL DO PROJETO E/OU PROGRAMA DE TRABALHO APRESENTADO, quando à Adequação da proposta aos objetivos do Termo de Colaboração e das disposições do Edital, com informações detalhadas, para elaboração de Proposta de Trabalho, constante do relatório de diagnóstico, a serem executadas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execuções das ações, foram encontradas evidências da Gestão de Projetos; Proposta de Regimento contemplando: Atividades; Compras; Gestão Financeira; Eng e Manutenção; TIC. Foram apresentadas as Metas quantitativas e qualitativas, bem como indicadores.

Na Proposta de Política de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de Serviços de Terceiros e de Serviços Assistenciais, detalhando ações a serem executadas, foram encontradas informações sobre Política de RH; Regulamento RH; Gestão de RH terceiros; Gestão do clima organizacional; e Avaliação e desempenho.

No item (B) ADEQUAÇÃO ENTRE OS MEIOS PROPOSTOS, OS SEUS CUSTOS, OS CRONOGRAMAS E OS RESULTADOS PRETENDIDOS, é apresentado o cronograma contemplando a implantação de todos os serviços de saúde no relatório diagnóstico. Apresenta de forma satisfatória a distribuição de recursos no Plano Operativo, bem como valores conforme edital.

Apresenta os seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POPs): Aplicados à Farmácia Ambulatorial e Hospitalar; Dispensação de Exames Laboratoriais e de Anatomia Patológica e de Exames de Imagem; e Qualidade na assistência ao usuário. Documentado e reunindo informações. Na Proposta de Manual de contratação de obras, serviços, compras e admissão de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público, é apresentado o Regulamento detalhado. Contingenciamento e risco das operações e a Especificação curricular são ambos apresentados.

No item (C) CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE:

<b>c) Capacidade técnica e operacional da Entidade</b>	<b>INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC</b>
Comprovação de parceirização com o Poder Público	Apresentou mais de 15 comprovações
Titulação de Especialistas, do Corpo Diretivo da Entidade	Apresentou a titulação de 2 membros



No item (D) CONFIABILIDADE DOS INDICADORES, AS FÓRMULAS E OS PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DO SERVIÇO, é apresentada a proposta de implantação das Comissões Obrigatórias, estabelecendo a sua Constituição e atribuições, bem como o Regulamento. Quanto a Proposta de implementação de fluxos de Entrada e Saída de Pacientes, de Registro Hospitalar e de Faturamento de Procedimentos, os fluxos foram mapeados e definidos.

<b>2ª Colocada</b>	<b>INSTITUTO ACAO BRASIL CNPJ Nº 22.778.915/0001-65</b>
--------------------	-------------------------------------------------------------

Na avaliação quanto ao item (A) MÉRITO INTRÍNSECO E A ADEQUAÇÃO AO EDITAL DO PROJETO E/OU PROGRAMA DE TRABALHO APRESENTADO, apresentou evidências quanto à adequação da proposta aos objetivos do Termo de Colaboração e das disposições do Edital, com informações detalhadas para elaboração de Proposta de Trabalho constante do relatório de diagnóstico, a serem executadas, bem como indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execuções das ações. Apresentou ainda informações sobre Gestão de Projetos e Proposta de Regimento contemplando: Atividades; Compras; Gestão Financeira; Eng e Manutenção; e TIC. Relacionou ainda Metas quantitativas e qualitativas, com respectivos indicadores.

Na Proposta de Política de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de Serviços de Terceiros e de Serviços Assistenciais, detalhou ações a serem executadas quanto à Política de RH; Regulamento RH; Gestão de RH terceiros; Gestão do clima organizacional; e Avaliação e desempenho.

No item (B) ADEQUAÇÃO ENTRE OS MEIOS PROPOSTOS, OS SEUS CUSTOS, OS CRONOGRAMAS E OS RESULTADOS PRETENDIDOS, o cronograma apresentado contemplou a implantação de todos os serviços de saúde no relatório diagnóstico, incluindo Cronograma detalhado. Apresentou de forma satisfatória a distribuição de recursos no Plano Operativo, incluindo valores conforme edital. Apresentou os seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) aplicados à Farmácia Ambulatorial e Hospitalar; Dispensação de Exames Laboratoriais e de Anatomia Patológica e de Exames de Imagem; e Qualidade na assistência ao usuário, com procedimentos detalhados.

Na Proposta de Manual de contratação de obras, serviços, compras e admissão de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público, evidenciou regulamento detalhado; Contingenciamento e risco; e Especificação curricular.

No item (C) CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE:

<b>c) Capacidade técnica e operacional da Entidade</b>	<b>INSTITUTO ACAO BRASIL</b>
Comprovação de parcerização com o <b>Poder Público</b>	Apresentou 1 comprovação
Titulação de Especialistas, do <b>Corpo Diretivo da Entidade</b>	Não apresentou

No item (D) CONFIABILIDADE DOS INDICADORES, AS FÓRMULAS E OS PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DO SERVIÇO, quanto à Proposta de implantação das Comissões Obrigatórias, apresentou documento quanto a sua constituição e atribuições, bem como regulamento. Na Proposta de implementação de fluxos de Entrada e Saída de Pacientes, de Registro Hospitalar e de Faturamento de Procedimentos, foram encontradas evidências apresentadas em fluxos mapeados e definidos.

<b>3ª Colocada</b>	<b>CEGECON - CENTRO DE GESTAO E CONTROLE CNPJ Nº 14.215.865/0001-80</b>
--------------------	-----------------------------------------------------------------------------

Na avaliação quanto ao item (A) MÉRITO INTRÍNSECO E A ADEQUAÇÃO AO EDITAL DO PROJETO E/OU PROGRAMA DE TRABALHO APRESENTADO, na Adequação da proposta aos objetivos do Termo de Colaboração e das disposições do Edital, com informações detalhadas, para elaboração de Proposta de Trabalho, constante do relatório de diagnóstico, a serem executadas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execuções das ações, foram encontradas evidências relacionadas a Metas quantitativas e qualitativas e Indicadores.

No item (C) CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE:

<b>c) Capacidade técnica e operacional da Entidade</b>	<b>CEGECON - CENTRO DE GESTAO E CONTROLE</b>
Comprovação de parcerização com o <b>Poder Público</b>	Apresentou 3 comprovações
Titulação de Especialistas, do <b>Corpo Diretivo da Entidade</b>	Apresentou a titulação de 2 membros

<b>4ª Colocada</b>	<b>MATERNIDADE DR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA CNPJ Nº 01.049.618/0001-09</b>
--------------------	---------------------------------------------------------------------------------

No item (B) ADEQUAÇÃO ENTRE OS MEIOS PROPOSTOS, OS SEUS CUSTOS, OS CRONOGRAMAS E OS RESULTADOS PRETENDIDOS, foi apresentado cronograma que contempla a implantação de todos os serviços de saúde no relatório diagnóstico.

No item (C) CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE:

<b>c) Capacidade técnica e operacional da Entidade</b>	<b>MATERNIDADE DR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA</b>
Comprovação de parcerização com o <b>Poder Público</b>	Apresentou 2 comprovações
Titulação de Especialistas, do <b>Corpo Diretivo da Entidade</b>	Apresentou a titulação de 4 membros

<b>5ª Colocada</b>	<b>ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II CNPJ Nº 22.564.221/0001-25</b>
--------------------	----------------------------------------------------------------------------

Quanto ao item (A) MÉRITO INTRÍNSECO E A ADEQUAÇÃO AO EDITAL DO PROJETO E/OU PROGRAMA DE TRABALHO APRESENTADO, na Adequação da proposta aos objetivos do Termo de Colaboração e das disposições do Edital, com informações detalhadas, para elaboração de Proposta de Trabalho, constante do relatório de diagnóstico, a serem executadas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execuções das ações, foram encontradas evidências de Metas quantitativas e qualitativas, bem como Indicadores.

No item (B) ADEQUAÇÃO ENTRE OS MEIOS PROPOSTOS, OS SEUS CUSTOS, OS CRONOGRAMAS E OS RESULTADOS PRETENDIDOS, foi apresentado o cronograma apresentado contempla a implantação de todos os serviços de saúde no relatório diagnóstico. É Apresentada de forma satisfatória a distribuição de recursos no Plano Operativo. Também são apresentados os seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POPs): Aplicados à Farmácia Ambulatorial e Hospitalar; Dispensação de Exames Laboratoriais e de Anatomia Patológica e de Exames de Imagem; e Qualidade na assistência ao usuário.

No item (C) CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE:

<b>c) Capacidade técnica e operacional da Entidade</b>	<b>ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II</b>
Comprovação de parcerização com o <b>Poder Público</b>	Apresentou mais de 5 comprovações
Titulação de Especialistas, do <b>Corpo Diretivo da Entidade</b>	Não apresentou

<b>6ª Colocada</b>	<b>SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA CNPJ Nº 13.824.560/0001-02</b>
--------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

No item (C) CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE:

<b>c) Capacidade técnica e operacional da Entidade</b>	<b>SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA</b>
Comprovação de parcerização com o <b>Poder Público</b>	Apresentou mais de 10 comprovações
Titulação de Especialistas, do <b>Corpo Diretivo da Entidade</b>	Não apresentou

Portanto, conforme todo o acima exposto, observa-se então que toda a avaliação e pontuação obtida pelas Organizações da Sociedade Civil, a qual resultou na ordem classificatória já demonstrada, fora devidamente fundamentada em observância estrita aos critérios estabelecidos no edital, restando desta forma concluída a pontuação das propostas.

Por fim, para fins de registro, vejamos abaixo os valores mensais propostos por cada Organização da Sociedade Civil participante, preços estes que, em sagrando-se vencedora a participante, praticará à Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos serviços de gerenciamento e operacionalização do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Cury, bem como, do Centro de Diagnóstico por Imagem, neste Município de Balsas/MA:

<b>Ordem Classificatória</b>	<b>Organização Da Sociedade Civil</b>	<b>Pontuação Total</b>	<b>Valor Mensal Proposto</b>
<b>1ª Colocada</b>	<b>INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC CNPJ Nº 14.702.257/0001-08</b>	<b>83 pontos</b>	<b>HBU: R\$ 4.951.125,70 CD: R\$ 990.218,13 Total: R\$ 5.941.343,83.</b>
<b>2ª Colocada</b>	<b>INSTITUTO ACAO BRASIL CNPJ Nº 22.778.915/0001-65</b>	<b>63 pontos</b>	<b>HBU: R\$ 4.951.125,70 CD: R\$ 990.218,13 Total: R\$ 5.941.343,83.</b>



3ª Colocada	CEGECON - CENTRO DE GESTAO E CONTROLE CNPJ Nº 14.215.865/0001-80	41 pontos	HBU: R\$ 5.211.712,28 CD: R\$ 1.042.342,00. <b>Total: R\$ 6.254.054,28.</b>
4ª Colocada	MATERNIDADE DR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA CNPJ Nº 01.049.618/0001-09	39 pontos	HBU: R\$ 4.951.126,67 CD: R\$ 990.224,90 <b>Total: R\$ 5.941.351,57.</b>
5ª Colocada	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II CNPJ Nº 22.564.221/0001-25	36 pontos	HBU: R\$ 2.915.617,68 CD: R\$ 299.548,23 <b>Total: R\$ 3.215.165,91.</b>
6ª Colocada	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA CNPJ Nº 13.824.560/0001-02	15 pontos	HBU: R\$ 0,00 CD: R\$ 0,00 <b>Total: R\$ 0,00</b>

Portanto, ante o acima exposto, com base nos Princípios da Administração Pública, nas Leis pertinentes à espécie, e nos termos do edital do presente certame, declara-se encerrada a Avaliação das Propostas Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022. Assinam a presente avaliação os membros da Comissão de Seleção, instituída para esta finalidade por meio da Portaria nº 015/202.

#### DOS RECURSOS

Desta forma, encerrada a análise e pontuação das propostas apresentadas, a Comissão de Seleção das Propostas, declara aberto, a contar da data de publicação desta Ata, o prazo para envio de recursos e, caso hajam recorrentes, de contrarrazões. Desta forma, conforme abaixo, registra-se o prazo para manifestações recursais e contrarrecursais:

INSTRUMENTO	DATA DO INÍCIO DO PRAZO	DATA DO TÉRMINO DO PRAZO
Razões Recursais	08/03/23	14/03/23
Contrarrazões Recursais	15/03/23	21/03/23

Ressalta-se que, caso hajam apresentações de recursos, os mesmos serão encaminhados a todos os demais participantes, em seus e-mails oficiais informados na ata de abertura, por meio do endereço eletrônico (e-mail): cplbalsas2017@gmail.com, para fins de contrarrazões por parte dos interessados, caso tenham interesse. Por esta razão, mantenham-se atentos à sua caixa de entrada ou caixa de spam, para que não percam o prazo de contrarrazões.

Caso hajam recursos, os mesmos serão enviados para todas as participantes nos seguintes e-mails informados pelas mesmas:

CEGECON-CENTRO DE GESTÃO E CONTROLE.	agir.assessoria@gmsil.com diegosegger@yahoo.com.br
INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	superintendencia@isac.org.br presidencia@isac.org.br
INSTITUTO AÇÃO BRASIL	financeiro@acaobrasil.org.br
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II	rafaela.fernandes@cejoaopauloii.org.br
MATERNIDADE DR. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA - MAPS	jooneto@varelatorresadvocacia.com.br joaovieiraneto.adv@gmail.com
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS	estruturacontabil@hotmail.com

Nada mais tendo a tratar, pelo que assinam juntos todos os membros desta Comissão de Seleção, declaramos encerrada a análise e pontuação das propostas, bem como, aberto o prazo para interposição de recursos e, caso haja, contrarrazões.

Atenciosamente.

**Balsas/MA, 06 de março de 2023.**

<b>Ana Maria Cabral Bernardes</b>	<b>Elisangela Sousa da Silva</b>	<b>Florenal Teles de Paula Neto</b>	<b>Patrícia de Sousa Silva</b>	<b>Marielza Barros de Sousa Gomes</b>
Membro e Presidente	Membro	Membro	Membro	Membro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7646bca7d26a87b74b08564b18c4d14a

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Balsas  
Registro de Preços Eletrônico - 05/2023

#### Resultado da Homologação

0001 - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO- BUTANO CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460. - GLP 13 KG PARAGÁS - Valor Referência: 131,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA	GLP 13 KG PARAGÁS	3.124 Unidade	131,00	409.244,00	Homologado em 07/03/2023 15:58:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO- BUTANO CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460. - GLP 13 KG PARAGÁS - Valor Referência: 131,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA	GLP 13 KG PARAGÁS	1.041 Unidade	131,00	136.371,00	Homologado em 07/03/2023 15:58:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0003 - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO- BUTANO CAPACIDADE BOTIJÃO 45KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460. - GLP 45 KG PARAGÁS - Valor Referência: 472,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA	GLP 45 KG PARAGÁS	345 Unidade	472,00	162.840,00	Homologado em 07/03/2023 15:58:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0004 - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO- BUTANO CAPACIDADE BOTIJÃO 45KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460. - GLP 45 KG PARAGÁS - Valor Referência: 472,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA	GLP 45 KG PARAGÁS	115 Unidade	472,00	54.280,00	Homologado em 07/03/2023 15:58:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA  
Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c73b6086579d337b5e9adeb6cf5fefdd

#### CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE SESSÃO CP Nº 01/2023

#### CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, através da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, vem tornar público a convocação de abertura de sessão pública da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 Processo Administrativo nº49571/2022**,

objetivando Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços, diretamente ou por intermédio de terceiros, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.232/2010, tecnicamente capacitadas para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário do Município de Balsas, qualquer interessado no processo licitatório para comparecer a sessão pública exclusiva para realização de novo sorteio para substituição de um dos membros da subcomissão avaliadora, após a declaração de impedimento apresentada pelo Sr.

Adriano Tito Cavalcante Figueiredo de compor a Comissão Técnica de Avaliação o qual foi designado pela Portaria nº 02/2023, **que se realizará no dia 10/03/2023 às 10h00min (dez horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro.

Balsas - MA, 07 de março de 2023.

**Ana Maria Cabral Bernardes**  
Presidente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 64f6fba5b991ab93d107c0225959c1b7

### PORTARIA Nº 126/2023

#### PORTARIA Nº 126/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde** - Contratação de pessoa jurídica para o processo de credenciamento de Clínicas Veterinárias, para fins de promover a castração de cães e gatos, sob demanda de ordem de serviço, conforme especificações constantes no Projeto Básico, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, referente ao **Contrato nº 133/2023** decorrente do **Credenciamento nº 02/2022**, com a Contratada **PETMANIA BALSAS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RAYLSON FELIX BARROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ef027fdf4fa2b6585670a967afe15a2a

### PORTARIA Nº 127/2023

#### PORTARIA Nº 127/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde** - Contratação de pessoa jurídica para o processo de credenciamento de Clínicas Veterinárias, para fins de promover a castração de cães e gatos, sob demanda de ordem de serviço, conforme especificações constantes no Projeto Básico, através da

Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, referente ao **Contrato nº 134/2023** decorrente do **Credenciamento nº 02/2022**, com a Contratada **JAPIASU E BOMFIM LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RAYLSON FELIX BARROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a4c8b4c3f86ab09eaa3349e17741e54

### PORTARIA Nº 143/2023

#### PORTARIA Nº 143/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT. Nº 1512-1/2**, como fiscal da Secretaria Municipal de Educação - *Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA*, mediante termo de **Contrato nº 145/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022**, com a Contratada **BM LOCACOES LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de março de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 1b317c0ea50f6f11029c60deafabd907

### PORTARIA Nº 144/2023

#### PORTARIA Nº 144/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT. Nº 1512-1/2**, como fiscal da Secretaria Municipal de Educação - *Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA*, mediante termo de **Contrato nº 146/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022**, com a Contratada **BM LOCACOES LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67



da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de março de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: facf906be88a296bdb06b12bfa3c1718*

**PORTARIA Nº 145/2023**

**PORTARIA Nº 145/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT. Nº 1512-1/2**, como fiscal da Secretaria Municipal de Educação – *Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA*, mediante termo de **Contrato nº 147/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022**, com a Contratada **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de março de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 03f0396734975632d1f59b896c50194d*

**PORTARIA Nº 146/2023**

**PORTARIA Nº 146/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT. Nº 1512-1/2**, como fiscal da Secretaria Municipal de Educação – *Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA*, mediante termo de **Contrato nº 148/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022**, com a Contratada **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de março de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 61dda20ea5820b2c44d16555b4121f92*

**PORTARIA Nº 147/2023**

**PORTARIA Nº 147/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT. Nº 1512-1/2**, como fiscal da Secretaria Municipal de Educação – *Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA*, mediante termo de **Contrato nº 149/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022**, com a Contratada **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de março de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 45ff42ed909c25bf384d2feb279f5cb4*

**PORTARIA Nº 148/2023**

**PORTARIA Nº 148/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT. Nº 1512-1/2**, como fiscal da Secretaria Municipal de Educação – *Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA*, mediante termo de **Contrato nº 150/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022**, com a Contratada **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de março de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f421581fe24b7cdbc64a52fe98901d48

### PORTARIA Nº 149/2023

PORTARIA Nº 149/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT. Nº 1512-1/2**, como fiscal da Secretaria Municipal de Educação - *Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA*, mediante termo de **Contrato nº 151/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022**, com a Contratada **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de março de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ecb119c7840d4a52c9b8710db681f6b3

### PORTARIA Nº 150/2023

PORTARIA Nº 150/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT. Nº 1512-1/2**, como fiscal da Secretaria Municipal de Educação - *Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA*, mediante termo de **Contrato nº 152/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022**, com a Contratada **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de março de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 38545216ec9d4cafe2f666624eafb058

### PORTARIA Nº 151/2023

PORTARIA Nº 151/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT. Nº 1512-1/2**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, **CONTRATO 153/2023**, decorrente dos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**, firmado com a empresa **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 03 DE MARÇO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3ac03bcec34f77d3a65e96705c637b97

### PORTARIA Nº 152/2023

PORTARIA Nº 152/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT. Nº 1512-1/2**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, **CONTRATO 154/2023**, decorrente dos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**, firmado com a empresa **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 03 DE MARÇO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c152c90502a20ad1c4c106dbbbf84a73

### PORTARIA Nº 153/2023

PORTARIA Nº 153/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT. Nº 1512-1/2**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, **CONTRATO 155/2023**, decorrente dos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**, firmado com a empresa **OTÁVIO DE SOUSA DIAS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 03 DE MARÇO DE 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: a3f73a4e9586ee6fa5bbce75526ee1ed*

**PORTARIA Nº 154/2023**

**PORTARIA Nº 154/2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT. Nº 1512-1/2**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, **CONTRATO 156/2023**, decorrente dos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**, firmado com a empresa **OTÁVIO DE SOUSA DIAS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 03 DE MARÇO DE 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: e3dbe8a1928e0de9707f0f0065244c3e*

**PORTARIA Nº 155/2023**

**PORTARIA Nº 155/2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES**

**MAT. Nº 1512-1/2**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, **CONTRATO 157/2023**, decorrente dos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**, firmado com a empresa **START CONSTRUCÕES E LOCAÇÕES LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 03 DE MARÇO DE 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 8e5bd8843497b35e04cb163c902629b4*

**PORTARIA Nº 156/2023**

**PORTARIA Nº 156/2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT. Nº 1512-1/2**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, **CONTRATO 158/2023**, decorrente dos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**, firmado com a empresa **START CONSTRUCÕES E LOCAÇÕES LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 03 DE MARÇO DE 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: c20e19120e5dbf3a4fd5d804edd48203*

**PORTARIA Nº 157/2023**

**PORTARIA Nº 157/2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT. Nº 1512-1/2**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, **CONTRATO 159/2023**, decorrente dos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**, firmado com a empresa **VIP**

**VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 03 DE MARÇO DE 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 03 DE MARÇO DE 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 6d38802f2320fc28057f4a00a5e5f7bd*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 2b1c393a5b9b8296d90e681312d36473*

### PORTARIA Nº 158/2023

#### PORTARIA Nº 158/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT. Nº 1512-1/2**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, **CONTRATO 160/2023**, decorrente dos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**, firmado com a empresa **VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 03 DE MARÇO DE 2023.

### PORTARIA Nº 161/2023

#### PORTARIA Nº 161/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - tendo como objeto Contrato é a aquisição de materiais permanentes comuns, em atendimento as Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Balsas Maranhão, mediante termo de **CONTRATO nº 163/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 41/2022**, com a contratada **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de MARÇO de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 03 DE MARÇO DE 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 624f740994ed4e3c0128a2bda771153f*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 65f8c4c93273006b24122c5b33aa140d*

### PORTARIA Nº 160/2023

#### PORTARIA Nº 160/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - tendo como objeto Contrato é a aquisição de materiais permanentes comuns, em atendimento as Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Balsas Maranhão, mediante termo de **CONTRATO nº 162/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 41/2022**, com a contratada **FERNANDA P. SOUSA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de MARÇO de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

### PORTARIA Nº 162/2023

#### PORTARIA Nº 162/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - tendo como objeto Contrato é a aquisição de materiais permanentes comuns, em atendimento as Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Balsas Maranhão, mediante termo de **CONTRATO nº 164/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 41/2022**, com a contratada **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de MARÇO de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 03 DE MARÇO DE 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: f4a086904b8432c958fa0f94f39d5e7d*

#### PORTARIA Nº 163/2023

**PORTARIA Nº 163/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - tendo como objeto Contrato é a aquisição de materiais permanentes comuns, em atendimento as Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Balsas Maranhão, mediante termo de **CONTRATO nº 165/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 41/2022**, com a contratada **MAGAZINE ELETRO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de MARÇO de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 03 DE MARÇO DE 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: fe795e156e969f98b524402a99d270dd*

#### PORTARIA Nº 167/2023

**PORTARIA Nº 167/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 03 DE MARÇO DE 2023.

**A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS, Matrícula 4740-3**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Contrato é o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia hospitalar para atender a grande demanda nos Hospitais, Prontos Socorros e Unidades Básicas de Saúde do Município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 184/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 61/2022**, com a contratada **ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com

o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de março de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: afbc5c70b07f177c3348eac3f57fb1b6*

#### PORTARIA Nº 177/2023

**PORTARIA Nº 177/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor(a), **PAULO ERNANDES PORTELA**, Matrícula nº **6601-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - *contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA*, mediante termo de **Contrato nº 177/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022**, com a Contratada **CH3 COMÉRCIO E NEGOCIOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de MARÇO de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CAMILA FERREIRA COSTA**  
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 7bf94a82cf843121d49309f8b108ee94*

#### PORTARIA Nº 178/2023

**PORTARIA Nº 178/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor(a), **PAULO ERNANDES PORTELA**, Matrícula nº **6601-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - *contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA*, mediante termo de **Contrato nº 178/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022**, com a Contratada **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o



art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de MARÇO de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: db78c4dc118ed449098fb69a10352914

**PORTARIA Nº 179/2023**

**PORTARIA Nº 179/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **PAULO ERNANDES PORTELA**, Matrícula nº **6601-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - *contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA*, mediante termo de **Contrato nº 179/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022**, com a Contratada **J R D BRANDAO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de MARÇO de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e1cd16758a963d213913c203171d2707

**PORTARIA Nº 180/2023**

**PORTARIA Nº 180/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **PAULO ERNANDES PORTELA**, Matrícula nº **6601-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - *contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA*, mediante termo de **Contrato nº 180/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022**, com a Contratada **MAGAZINE ELETRO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de

MARÇO de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 15ea5adbddd2ae80ffcdd404925d71a

**PORTARIA Nº 181/2023**

**PORTARIA Nº 181/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **PAULO ERNANDES PORTELA**, Matrícula nº **6601-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - *contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA*, mediante termo de **Contrato nº 181/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022**, com a Contratada **OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de MARÇO de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d1536cb3b833f58b36ade7a105b020bc

**PORTARIA Nº 182/2023**

**PORTARIA Nº 182/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **PAULO ERNANDES PORTELA**, Matrícula nº **6601-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - *contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA*, mediante termo de **Contrato nº 182/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022**, com a Contratada **S R F SANTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de MARÇO de 2023.

e Fernanda Pereira Sousa (**Contratado**).

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 5eb6943c3f7d2a578b86c806c7e60e34

#### CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 89b4054d3a9d0ff6642309b448bf276c

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 134/2023 E 133/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 134/2023 -SESAU. Referente Credenciamento Nº 002/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JAPIASSU E BOMFIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.088.754/0001-76. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o processo de credenciamento de Clínicas Veterinárias, para fins de promover a castração de cães e gatos, sob demanda de ordem de serviço, conforme especificações constantes no Projeto Básico, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** Os contratos de credenciamento terão prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 240.864,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.305.1010.2-057.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Tainá Japiassu Merisse (**Contratado**).

RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2023 -SESAU. Referente Credenciamento Nº 002/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PETMANIA BALSAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.815/0001-36. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o processo de credenciamento de Clínicas Veterinárias, para fins de promover a castração de cães e gatos, sob demanda de ordem de serviço, conforme especificações constantes no Projeto Básico, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** Os contratos de credenciamento terão prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 170.520,00 (cento e setenta mil, quinhentos e vinte reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.305.1010.2-057.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Vivian Rosseto (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: b53e0b4e944d9a53ac51f79362fe5f6c

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 162/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 162/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 41/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FERNANDA P. SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.211.614/0001-15. **OBJETO:** aquisição de materiais permanentes comuns, em atendimento as Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Balsas Maranhão. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 29.948,10 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2-066.4.4.90.52.00.00.12.365.0086.2-100.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**)

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 163/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 163/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 41/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33. **OBJETO:** aquisição de materiais permanentes comuns, em atendimento as Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Balsas Maranhão. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2-066.4.4.90.52.00.00.12.365.0086.2-100.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Rayanne Karolyne Do Nascimento Sousa (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: ae5f60e220fdd0de0a87f643ee4f9965

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 164/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 164/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 41/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.697.721/0001-96. **OBJETO:** aquisição de materiais permanentes comuns, em atendimento as Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Balsas Maranhão. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil, e duzentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2-066.4.4.90.52.00.00.12.365.0086.2-100.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Lucineide de Sousa Carvalho (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 42856d2133cfbf503d4453bdfbacabec

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 165/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 165/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 41/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MAGAZINE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.581/0001-19. **OBJETO:** aquisição de materiais permanentes comuns, em atendimento as Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Balsas Maranhão. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 343.654,44 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2-066.4.4.90.52.00.00.12.365.0086.2-100.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Adão Gomes Maia (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: e4856e36770aae5e529962f9eaab32b0

### RESENHA DO CONTRATO Nº 177/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 177/2023 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 48/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **CH3 COMÉRCIO E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.684.445/0001-40. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é **de R\$ 37.618,93 (trinta e sete mil seiscentos e dezoito reais e noventa e três reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
04.122.0051.2-014.4.4.90.52.00.00.04.122.0041.2-012.4.4.90.52.00.00.15.452.0005.2-082.4.4.90.52.00.00.13.392.0401.2-087.4.4.90.52.00.00.04.122.0022.2-010.4.4.90.52.00.00.04.122.0021.2-008.4.4.90.52.00.00.27.812.0101.2-076.4.4.90.52.00.00.18.541.0111.2-077.4.4.90.52.00.00.04.122.0024.2-011.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Gabriel Ruan Ferrão Chaves (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 30081ca7b12d9a9038ef78ac0139a36f

### RESENHA DO CONTRATO Nº 178/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 178/2023 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 48/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é **de R\$ 322.928,31 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
04.122.0051.2-014.4.4.90.52.00.00.04.122.0041.2-012.4.4.90.52.00.00.15.452.0005.2-082.4.4.90.52.00.00.13.392.0401.2-087.4.4.90.52.00.00.04.122.0022.2-010.4.4.90.52.00.00.04.122.0021.2-008.4.4.90.52.00.00.27.812.0101.2-076.4.4.90.52.00.00.18.541.0111.2-077.4.4.90.52.00.00.04.122.0024.2-011.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Ivanilde Barros Maia (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ded8684b899c2db523adf93c051588e4

### RESENHA DO CONTRATO Nº 179/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 179/2023 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 48/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **J R D BRANDAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é **de R\$ 77.424,00 (setenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**. **DOTAÇÃO**

### ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0051.2-014.4.4.90.52.00.00.04.122.0041.2-012.4.4.90.52.00.00.15.452.0005.2-082.4.4.90.52.00.00.13.392.0401.2-087.4.4.90.52.00.00.04.122.0022.2-010.4.4.90.52.00.00.04.122.0021.2-008.4.4.90.52.00.00.27.812.0101.2-076.4.4.90.52.00.00.18.541.0111.2-077.4.4.90.52.00.00.04.122.0024.2-011.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e José Raimundo Dantas Brandão (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: cb23ba02dbe1daab5d7789c53d8b6b12

### RESENHA DO CONTRATO Nº 180/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 180/2023 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 48/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **MAGAZINE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.581/0001-19. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é **de R\$ 352.549,54 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
04.122.0051.2-014.4.4.90.52.00.00.04.122.0041.2-012.4.4.90.52.00.00.15.452.0005.2-082.4.4.90.52.00.00.13.392.0401.2-087.4.4.90.52.00.00.04.122.0022.2-010.4.4.90.52.00.00.04.122.0021.2-008.4.4.90.52.00.00.27.812.0101.2-076.4.4.90.52.00.00.18.541.0111.2-077.4.4.90.52.00.00.04.122.0024.2-011.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Adão Gomes Maia (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: cafd689e2183290062e5d2d9d50d3eeb

### RESENHA DO CONTRATO Nº 181/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 181/2023 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 48/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.094.173/0001-32. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é **de R\$ 28.561,50 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
04.122.0051.2-014.4.4.90.52.00.00.04.122.0041.2-012.4.4.90.52.00.00.15.452.0005.2-082.4.4.90.52.00.00.13.392.0401.2-087.4.4.90.52.00.00.04.122.0022.2-010.4.4.90.52.00.00.04.122.0021.2-008.4.4.90.52.00.00.27.812.0101.2-076.4.4.90.52.00.00.18.541.0111.2-077.4.4.90.52.00.00.04.122.0024.2-011.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Ricardo Santos Oliveira (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 81264c7b8bc2f8350d330c246fa3be48

### RESENHA DO CONTRATO Nº 182/2023



RESENHA DO CONTRATO Nº 182/2023 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 48/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **S R F SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.681.524/0001-13. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 21.965,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta e cinco reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.4.4.90.52.00.00.04.122.0041.2-012.4.4.90.52.00.00.15.452.0005.2-082.4.4.90.52.00.00.13.392.0401.2-087.4.4.90.52.00.00.04.122.0022.2-010.4.4.90.52.00.00.04.122.0021.2-008.4.4.90.52.00.00.27.812.0101.2-076.4.4.90.52.00.00.18.541.0111.2-077.4.4.90.52.00.00.04.122.0024.2-011.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Shenia Figueiredo Marques (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8f464c503d38e53a35b4a84e31acd79c

### RESENHA DO CONTRATO Nº 184/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 184/2023 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 61/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia hospitalar para atender a grande demanda nos Hospitais, Prontos Socorros e Unidades Básicas de Saúde do Município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 601.870,50 (seiscentos e um mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Adriana Pereira Moura (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 686ba4e304c4db3e9dee831dd32fb863

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.** A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas - MA. Vencedor (es): **Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 19.954.420/0001-35**, Item(s): **01, 02, 03 e 04**. Valor Total: **R\$ 762.735,00 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais)**. Balsas - MA, 07 de março de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - **Pregoeira**.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 51583c148571bafd5ec884cbee296a68

### TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 568/2022

**TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 568/2022 - SEFIN.** Referente Processo Administrativo nº 26803/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **AGOSTINHO RIBEIRO DE SALES 30690579349**, inscrita no CNPJ nº 46.751.494/0001-47. **OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 568/2022, que tem por objeto a **permissão a título precário de Uso de Espaço Físico destinado à fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes à Administração Pública. DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão bilateral do contrato nº 568/2022 justifica-se em razão da extrema dificuldade da empresa em encontrar profissionais qualificados para desempenhar as funções laborativas no estabelecimento da empresa. Diante disso, a empresa enviou solicitação de rescisão contratual ao Diretor do Mercado Público, que prontamente comunicou o pedido por meio da CI nº 089/2022 à Secretaria de Finanças. Portanto, em resposta à solicitação da empresa e considerando que a rescisão do contrato não gerará qualquer ônus à esta municipalidade, este poderá ser rescindido sem maiores problemas. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judícia. **DA PUBLICAÇÃO:** Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **ASSINATURA:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Agostinho Ribeiro de Sales (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8a15662c6b9004c6b987f6314b2a7db0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

#### EXTRATO DO CONTRATO 025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 025/2023. **PARTES:** Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **PERILA SILVA GALVÃO - ME**, CNPJ/MF Nº **17.327.022/0001-63**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, ferramentas e iluminação pública, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 220.581,93** (duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos). 15 452 0003 2.027 - Manut. e Func. da Secretaria de Infraestrutura; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **DA VIGÊNCIA:** de **02/02/2023 até 31/12/2023**. **FORO:** Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. **ASSINATURA:** Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, e Perila Silva Galvão, CPF Nº 048.196.333.25, Proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: e8808019893893698aa718633b02d2c5

### EXTRATO DO CONTRATO 026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 026/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **PERILA SILVA GALVÃO - ME**, CNPJ/MF Nº **17.327.022/0001-63**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**. OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, ferramentas e iluminação pública, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA**. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 95.899,92** (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). 10 301 0004 2.033 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: de **02/02/2023 até 31/12/2023**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, e Perila Silva Galvão, CPF Nº 048.196.333.25, Proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 02 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
Código identificador: da9e38d3b18653d08c358bee9a75da71

### EXTRATO DO CONTRATO 027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 027/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **PERILA SILVA GALVÃO - ME**, CNPJ/MF Nº **17.327.022/0001-63**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**. OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, ferramentas e iluminação pública, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA**. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 48.322,85** (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). 12 361 0007 2.052 Manut. e Func. de Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: de **02/02/2023 até 31/12/2023**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, e Perila Silva Galvão, CPF Nº 048.196.333.25, Proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 02 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
Código identificador: d75c14a7d0f7d692f3fdbef9f9a7e7ab

### EXTRATO DO CONTRATO 028/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 028/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **PERILA SILVA GALVÃO - ME**, CNPJ/MF Nº **17.327.022/0001-63**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**. OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, ferramentas e iluminação pública, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA**. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº.

10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 37.985,73** (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). 08 244 0008 2.064 Manut. e Func. do Conselho de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: de **02/02/2023 até 31/12/2023**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, e Perila Silva Galvão, CPF Nº 048.196.333.25, Proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 02 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
Código identificador: 8a765d098a0267716b5d3f73f52b6af9

### RESENHA DE CONTRATO Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 035/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **M P DE SOUSA CONSTRUTORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.506.330/0001-63**, vencedora da Tomada de Preços nº 005/2022 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Escola Raimundo Alves Feitosa, na sede do Município de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 27 fevereiro de 2023. BASE LEGAL: R\$ 511.303,97 (quinhentos e onze mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos). DA VIGÊNCIA: 8 (oito) meses. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e **MOISES PEREIRA DE SOUSA**, CPF sob o nº **086.037.763-69** - sócio administrador da empresa. Benedito Leite - MA, 27 fevereiro de 2023.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
Código identificador: 1e02fe2becd0e9e6271cc317f35f4bce

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques, jardins e vias públicas do Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 20 de março de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 07 de março de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
Código identificador: 7f9c9074d634c8554ba76481955d2015

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público,



para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros do Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 20 de março de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 07 de março de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 83c11ee02f59a6b449482b04bd2b49a0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 012/2023

#### HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 012/2023

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

**Empresa:** COMERCIAL DE GÁS D N LTDA, **CNPJ** nº 27.125.368/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito Petróleo-GLP acondicionado em embalagens apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13KG de gás, fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão intern. Prazo de Validade mínima de 24 meses.	RECARGA	3.000	R\$ 159,00	R\$ 477.000,00
2	Botijão de gás liquefeito de Petróleo-GLP, com capacidade de 13kg, atendendo as normas NBR da ABNT(CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO)	UNID	200	R\$ 394,00	R\$ 78.800,00
<b>(Quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)</b>					<b>R\$ 555.800,00</b>

**Valor Total Homologado R\$ 555.800,00**

Buriti/MA, 07 de março de 2023.

Ana Cristina Araujo Cardoso  
Secretária de Administração e Finanças  
Autoridade Competente

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: e0234315a0348e46a2d69168492422c7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0007/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

PROC. ADM. Nº 2.606/2022.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 00008/2022.ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O MUNICÍPIO DE CAJAPÍO-MA, através da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pelos Secretários: Secretária Municipal de Saúde, Sra. WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES, portadora da Cédula de Identidade nº 156321220007/SSP-MA e do CPF nº 015.392.363-66; Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Cajapió, Sra. MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 3293929 SSP-MA e do CPF nº 043.073.293-76; Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Janice Vale de Melo, portadora da Cédula de Identidade nº 028319592004-9/SSP-MA e do CPF nº 033.612.183-06 e pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Angelo Evangelista dos Passos, portador da Cédula de Identidade nº 0121200080/SSP-MA e do CPF nº 255.642.503-20, a seguir denominada contratante, na qual a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e de outro lado à empresa AUTO POSTO NOELE LTDA, sediada na Rua Chapadinha, nº 100, centro, Cajapió-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.656.843/0002-45, neste ato representada pela Representante Legal, Sra. CLEIMAR BARROS GOMES, portadora da Cédula de Identidade nº 455842957 SSP-MA e do CPF nº 769.751.693-49,doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

#### DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis automotivos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió,especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

#### DOS VALORES:

LOTE 1-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
<b>FUNDEB</b>						
1	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	10.000	5,52	55.223,00	
2	Combustível óleo diesel tipo s-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	35.000	7,27	254.572,50	
Sub-total					<b>309.795,50</b>	
<b>PNAT/ME</b>						
3	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	10.000	5,52	55.223,00	
4	Combustível óleo diesel tipo s-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	27.000	7,27	196.384,50	
Sub-total					<b>251.607,50</b>	
<b>PEAT</b>						
5	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	9.000	5,52	49.700,70	
6	Combustível óleo diesel tipo s-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	26.000	7,27	189.111,00	
Sub-total					<b>238.811,70</b>	
<b>MDE</b>						
7	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	8.000	5,52	44.178,40	
8	Combustível óleo diesel tipo s-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	40.000	7,27	290.940,00	
Sub-total					<b>335.118,40</b>	
<b>VALOR TOTAL EDUCAÇÃO</b>					<b>1.135.333,10</b>	

LOTE 2- SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
<b>ATENÇÃO BÁSICA/PAB</b>						
9	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	20.000	5,52	110.446,00	
Sub-total					<b>110.446,00</b>	
<b>SECRETARIA /FUS</b>						
10	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	15.000	5,52	82.834,50	
11	Combustível óleo diesel tipo s-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	14.500	7,27	105.465,75	
Sub-total					<b>188.300,25</b>	
<b>MAC/FUS</b>						

12	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	21.000	5,52	115.968,30
13	Combustível óleo diesel tipo s-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	26.000	7,27	189.111,00
<b>Sub-total</b>					<b>305.079,30</b>
<b>ACS/FUS</b>					
14	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	5.000	5,52	27.611,50
15	Combustível óleo diesel tipo s-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	10.000	7,27	72.735,00
<b>Sub-total</b>					<b>100.346,50</b>
<b>VALOR TOTAL SAÚDE</b>					<b>704.172,05</b>

<b>LOTE 3- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/SUAS</b>					
16	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	7.000	5,52	38.656,10
<b>Sub-total</b>					<b>38.656,10</b>
<b>PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD/PBF</b>					
17	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	3.500	5,52	19.328,05
<b>Sub-total</b>					<b>19.328,05</b>
<b>PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS PCF</b>					
18	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	2.500	5,52	13.805,75
<b>Sub-total</b>					<b>13.805,75</b>
<b>TESOURO MUNICIPAL</b>					
19	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	2.000	5,52	11.044,60
<b>Sub-total</b>					<b>11.044,60</b>
<b>VALOR TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>82.834,50</b>

<b>LOTE 4- ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>TESOURO MUNICIPAL</b>					
20	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	15.000	5,52	82.834,50
21	Combustível óleo diesel tipo s-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	45.000	7,27	327.307,50
<b>Sub-total</b>					<b>410.142,00</b>
<b>OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
22	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	10.000	5,52	55.223,00
23	Combustível óleo diesel tipo s-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	60.000	7,27	436.410,00
<b>Sub-total</b>					<b>491.633,00</b>
<b>VALOR TOTAL ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>901.775,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>2.824.114,65</b>

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/08.007-SRP;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento. (Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada conforme o que dispõem o Decreto Federal 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas

- hipóteses previstas no mesmo Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
  - 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
  - 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
  - 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
  - 10 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ é o órgão gestor da presente Ata;
  - 11 Fica designada para representar o contratante como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo contratante, a servidora: Claudiane Serra, matrícula nº. 7062.
  - 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Cajapió, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.
  - 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/08.0007-SRP, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 02/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações;

- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens, conforme abaixo;
  - 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cajapió-MA, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato da autoridade competente, nos termos do Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.
  16. Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente de Férrer, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.
- ARQUIVAMENTO:** ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA EM, 18 de Janeiro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.054.266/0001-01; ÓRGÃO GERENCIADOR, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO SR. ANGELO EVANGELISTA DOS PASSOS, E AS SECRETARIAS BENEFICIADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.180.612/0001-18, WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES, CHEFE DE GABINETE, CNPJ nº 06.054.266/0001-01, MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 18.826.405/0001-49, JANICE VALE DE MELO, DETENTORA: Empresa AUTO POSTO NOELE LTDA, CNPJ nº 05.656.843/0002-45, CLEIMAR BARROS GOMES, CPF nº 769.751.693-49, FORNECEDOR REGISTRADO. DR. DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA.OAB/MA Nº 8.192. PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 14c80521fb10f9b395f4a33a1e59b2b8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### PORTARIA Nº 37/2023

#### PORTARIA Nº 37/2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **HELEÓGENES DIÓGENES PINHEIRO**, portador do CPF Nº 450.306.773-72 do Cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL**, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 07 DE MARÇO DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 08d8143e0a887fb1685f03f61d171a09

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2023 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2023 - PMC. O Secretário Municipal de Saúde, Leonardo de Sousa Coelho, CPF nº 016.397.033-57, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Prestação de serviços de software para controle de ponto, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 20.452.964/0001-88. REPRESENTANTE LEGAL: EDSON DE SOUSA, CPF nº 784.220.863-87. VALOR: R\$ 14.817,48 (quatorze mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSO: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 10.301.0037.2126 - Manutenção do Hospital Municipal. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 07 de março de 2023. LEONARDO DE SOUSA COELHO, CPF nº 016.397.033-57.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 89ba2bc37277631b23a401c9991e123e

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 022-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 022-07-2023  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -

#### REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

#### PROCESSO N.º: 022-07-2023

**NOME: ELZA ANDRADE FONSECA.**

**CPF/CNPJ: 640.472.453-72.**

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Cristo Redentor, nº 46 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-009-0046: medindo 12,00 metros de frente com a Rua Cristo Redentor; pelos fundos medindo 12,00 metros limitando com o terreno de Eliomar Pereira dos Santos Costa; pelo lado direito medindo 28,00 metros limitando com o terreno de Maria Cristina da Costa Silva e pelo lado esquerdo medindo da frente para os fundos: 15,00 metros limitando com o terreno de Manoel Sousa da Rocha, segue pelo mesmo sentido medindo 11,50 metros limitando com o terreno de Marlene Mendonça Rocha; fechando o seu perímetro com 78,50 metros lineares e uma área de 328,83 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 07 de Março de 2023.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 2a84ad894aa40220b33eb71bb12a1792

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 023-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 023-07-2023  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -





## REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

### PROCESSO N.º: 023-07-2023

**NOME: RAIMUNDO DA SILVA MORAIS.**

**CPF/CNPJ: 883.485.803-44.**

### MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Cristo Redentor, nº 46 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-005-0318: medindo 19,55 metros de frente com a Rua São Judas Tadeu; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 5,20 metros limitando com o terreno de Lilia Alves de Oliveira, deflete 91º graus para a esquerda medindo 0,45 metros, deflete 90º graus para a direita medindo 14,00 metros ainda limitando com o mesmo; pelo lado direito medindo 21,45 metros limitando com a Rua 05 e pelo lado esquerdo medindo 22,00 metros limitando com o terreno de Clécia da Silva Correia Costa; fechando o seu perímetro com 82,65 metros lineares e uma área de 423,61 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 07 de Março de 2023.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 3c2df8ed2d117d822f8ba0032ca5364e*

**PORTARIA Nº 025/2023/ADM/PREF.**

**PORTARIA Nº 025/2023/ADM/PREF.**

**“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 016/2023, **Licença Saúde por um período de 1 (um) mês a partir (02/03/2023) tendo o seu término em 31/03/2023**, à servidora municipal **IZAURINA ALVES DE CASTRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico de Enfermagem, Hospital Municipal, matrícula 4000208-1, residente e domiciliada neste município na Rua Caramuru, nº 22 - Nova Carolina.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Carolina/MA, 06 de março de 2023.

**Luiz Carlos França**

Assessor Técnico Administrativo

*Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA*  
*Código identificador: 78b88c2a274932b52807b13ef69a8f70*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

### PORTARIA Nº 015, DE 03 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, A PEDIDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora **ANA CRISTINA NOGUEIRA GONÇALVES** inscrita no CPF nº 008.157.813-00, RG nº 000.116.897.599-3, do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula nº 01010301, em exercício na Escola Municipal Nelsonita Passinho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral.

**Art. 2º** - Ficam revogados os efeitos da **Portaria nº 017 de 20 de abril de 2012**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.**

**FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO*  
*Código identificador: be363f5a0eeb4ee73553a628e2b03b7d*





**PORTARIA Nº 016, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o art. 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao senhor **WILLAME RICARDO PIMENTA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 004.955.703-38, RG nº 000083250297-9, servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cedral, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Cedral, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, por 22(vinte e dois) meses no período de 08/03/2023 a 05/01/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.**

**FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO*  
Código identificador: 91000516c6a4e2a0f14d9b34164a4b0d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022.**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023, que tem por objeto o **“Registro de preços para ‘eventual e futura’ contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, anteriormente adiada por ulterior deliberação, fica marcada para o dia 21 de março de 2023 às 09:00hs. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 08 de janeiro de 2023.**

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
Código identificador: 86a2bb937224f6f8861b6c47b9224029

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 - SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, inscrita no CNPJ n.º 20.301.018/0001-30 e a empresa **SUANE FREIRE (GUTHIERRY OPÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.396.163/0001-09, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº

8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de enxoval para recém-nascido, visando atender aos benefícios eventuais de auxílio natalidade, para suprir as necessidades da população carente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I). **VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS) VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 1049 244 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08 244 1049 2058 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.660.0-500 001 1.660 **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **SUANE FREIRE**, brasileira, portadora do CPF sob nº 043.674.763-40, e do RG nº 033056292007-7, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de janeiro de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
Código identificador: ed46e86baf7e27c9d9d296008686866f

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 - CULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023-CULTURA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS** e a empresa **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.644.741/0001-20, localizada na Rua 02, nº 27, Conjunto Arial, Bacuri/MA, CEP nº 65.270-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em realização/organização de evento, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura como também a contratação de bandas e/ou artistas, para compor a programação das Festividades do Carnaval de 2023, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 181.000,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL REAIS). VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 08 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS - 02 08 00 SEC. MUN. ADMIN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS - 13 CULTURA - 13 392 DIFUSÃO CULTURAL - 13 392 0144 GESTÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL - 13 392 0144 2061 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAISE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 1.700.00-110 000. SIGNATÁRIOS: WALAS SILVA E SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 046.867.493-44, pelo Contratante, e **DIEGO PIMENTEL DE MELO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 056.432.243-13 e RG nº 038454742009-7, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 15 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
Código identificador: 3dcbec97b38a1f5e95c84ac92b1b9b29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023/CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 - PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023/CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL/PMC**





Ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro - COLINAS - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sr<sup>a</sup>. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA brasileira, portadora do RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00, residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Tv. Santo Antônio nº 272 - Trizidela, Anexo Oficina Br 135 - ao Lado do Estádio Osano Brandão - Cidade de Colinas - MA. Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9. CPF:04664837321, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA** sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais pertencentes à frota do Município de COLINAS- MA**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 48/2023 - PMC**.

Itens	Especificações	Unid.	Qt.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	834	R\$ 310,00	R\$ 258.540,00
2	Serviços Elétricos	Horas	175	R\$ 290,00	R\$ 50.750,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	197	R\$ 290,00	R\$ 57.130,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	160	R\$ 290,00	R\$ 46.400,00
5	Alinhamento	Horas	129	R\$ 290,00	R\$ 37.410,00
6	Balanceamento	Horas	58	R\$ 290,00	R\$ 16.820,00
	TOTAL				R\$ 467.050,00

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2023**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E

#### QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de

preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº

13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 01 de março de 2023.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	T. DE M LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 Tiago de Melo Lima RG: 01724812001-9. CPF: 046648373
---------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA  
 Secretária Municipal de Saúde  
 RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00.

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
 Código identificador: e55720e18a09025a61fc5370d22e21b0

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 - PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 - PMC  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL/PMC

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro - COLINAS - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação a Srª. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014 - 1 E CPF Nº 128.763.483-49, residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **T. DE M LIMA - MECNPJ: 14.222.171/0001-70 Endereço: Tv. Santo Antônio nº 272 - Trizidela, Anexo Oficina Br 135 - ao Lado do Estádio Osano Brandão - Cidade de Colinas - MA. Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG: 01724812001-9. CPF: 04664837321, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA** sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21**

de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais pertencentes à frota do Município de COLINAS- MA**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 48/2023 - PMC**.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	934	R\$ 310,00	R\$ 289.540,00
2	Serviços Eletrônicos	Horas	215	R\$ 290,00	R\$ 62.350,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	197	R\$ 290,00	R\$ 57.130,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	175	R\$ 290,00	R\$ 50.750,00
5	Alinhamento	Horas	197	R\$ 290,00	R\$ 57.130,00
6	Balanceamento	Horas	79	R\$ 290,00	R\$ 22.910,00
	Total				R\$ 539.810,00

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2023**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta

Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito



ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 01 de março de 2023.

Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	T. DE M LIMA - ME CNPJ:14.222.171/0001-70 Tiago de Melo Lima RG:01724812001-9. CPF:04664837321
---------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

Srª. Maria do Socorro Borba Torres  
Secretaria Municipal de Educação  
RG Nº 053574302014 - 1 E CPF Nº 128.763.483-49

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 66e1329c2bf93334a687be20103ab762

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023/CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 - PMC

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023/CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL/PMC

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro - COLINAS - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS RG Nº20780732002-4, residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Tv. Santo Antônio nº 272 - Trizidela, Anexo Oficina Br 135 - ao Lado do Estádio Osano Brandão - Cidade de Colinas - MA. Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9. CPF:04664837321, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA** sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais pertencentes à frota do Município de COLINAS- MA**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 48/2023 - PMC**.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecanicos	Horas	1267	R\$ 310,00	R\$ 82.770,00
2	Serviços Eletricos	Horas	322	R\$ 290,00	R\$ 24.940,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	125	R\$ 290,00	R\$ 21.750,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	0	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
5	Alinhamento	Horas	0	R\$ 290,00	R\$ 16.820,00
6	Balancamento	Horas	0	R\$ 290,00	R\$ 10.440,00
					R\$ 185.720,00

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem

mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2023**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de

preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 01 de março de 2023.

<b>Delcimar Santos da Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<b>T. DE M LIMA - ME</b> CNPJ:14.222.171/0001-70 <b>Tiago de Melo Lima</b> RG:01724812001-9. CPF:04664837321
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
RG Nº20780732002-4

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: c5074e24ecb2c05b6bd90f1ce3b6ddb8

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023/CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 - PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023/CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 - PMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL/PMC**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três,

a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro - COLINAS - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, neste ato representado pelo **Assessor de Relações Institucionais e Planejamento** Sr. Ivan Prudêncio da Silva Rg nº.: 0172649220013 SESP MA Cpf Nº 003.301.723-95, residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Tv. Santo Antônio nº 272 - Trizidela, Anexo Oficina Br 135 - ao Lado do Estádio Osano Brandão - Cidade de Colinas - MA. Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9. CPF:04664837321, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA** sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais pertencentes à frota do Município de COLINAS- MA**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 48/2023 - PMC**.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecanicos	Horas	1267	R\$ 310,00	R\$ 392.770,00
2	Serviços Elétricos	Horas	322	R\$ 290,00	R\$ 93.380,00
3	Serviços de Futilaria e Pintura	Horas	125	R\$ 290,00	R\$ 36.250,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	0	R\$ 290,00	R\$ -
5	Alinhamento	Horas	0	R\$ 290,00	R\$ -
6	Balanceamento	Horas	0	R\$ 290,00	R\$ -
					R\$ 522.400,00

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2023**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente

do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar

sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 01 de março de 2023.

<p>Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>T. DE M LIMA - ME CNPJ:14.222.171/0001-70 Tiago de Melo Lima RG:01724812001-9. CPF:0466837321</p>
------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Sr. Ivan Prudêncio da Silva**  
**Assessor de Relações Institucionais e Planejamento**  
**Rg nº: 0172649220013 SESP MA Cpf nº 003.301.723-95**

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: b69332c66260415b7545ae18019bc6a8

### DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2023

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2023

“Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Colinas, Maranhão e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, resolve, na plenária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução CMS nº 002/2023 de fevereiro que convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”, e aprovação do Regimento Interno da referida Conferência; **CONSIDERANDO** as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Saúde; **CONSIDERANDO** os objetivos das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Saúde:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
- II. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduza as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28

dezembro de 1990;

- III. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- IV. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 11ª Conferência Estadual de Saúde/MA;
- V. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo maranhense e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Plurianual, o Plano Estadual de Saúde (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;
- VI. Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 10ª Conferência Municipal de Saúde e orientações para a 11ª Conferência Estadual de Saúde/MA, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

#### DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovada a 10ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 28 de março de 2023, na cidade de Colinas, Maranhão.
- Art. 2º** O tema da 10ª Conferência Municipal de Saúde será: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”.
- Art. 3º** Para a organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde foi constituída a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:
- I - Conselho Municipal de Saúde;
  - II - Convidados do Conselho Municipal de Saúde.
- Art.4º** As normas de organização e funcionamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão definidas em Regimento Interno.
- Art.5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.
- Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas, 28 de fevereiro de 2023.

Valmira Miranda da Silva Barroso  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: eb034ae6c7cc4c28981a11e28eb46c1d

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/CPL/PMDB.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 051.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos para assistência de natureza complementar aos estabelecimentos de saúde vinculados aos serviços de média e alta complexidade junto a secretaria municipal de saúde do município de acordo com edital e anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 21 de março de 2023, às 08h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail



cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 08 de março de 2023.

Ana Leonor Batista Bulamarqui  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: d9b4bc898a67df7cf16e19659dfd2985*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 012/2023/CPL/PMDB.**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 010.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de confecção de roupas (vestuários) e acessórios, destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 20 de março de 2023, às 10h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 08 de março de 2023.

Robert Otoni Furtado Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 2c634f1502210c2d4385b24075f5a7d8*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP-10/2023**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 09.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: Menor Preço, Regida pelo Sistema de Registro de Preço, OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material e bombas submersas para manutenção de poços artesianos destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 20 de março de 2023, às 08h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 08 de março de 2023.

Robert Otoni Furtado Oliveira  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 4a04721b92e63e9d6b8a092ca2868b5d*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-09/2023**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 045.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: Menor Preço, OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões destinados a Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 21 de março de 2023, às 14h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 08 de março de 2023.

Robert Otoni Furtado Oliveira  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 18c0526980c2fa24e9784c23c57b4c4e*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2002.1/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2002.1/2023.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FRANCISCO DANTAS DA COSTA, inscrito(a) no CNPJ 18.693.685/0001-64; **OBJETO:** Fornecimento de urnas funerárias para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-03/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 55.848,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 07 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; 08.244.0027.2149.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. e SOCIAL; 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS.; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Dantas da Costa CPF: 978.282.463-15, pela contratada e Srª Gilmaria Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00 Secretária Municipal de Assistência Social pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 20 de Fevereiro de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 0ad6dddc8775f05b23356c5e9c9946ee*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2002/2023.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FRANCISCO DANTAS DA COSTA, inscrito(a) no CNPJ 18.693.685/0001-64; **OBJETO:** Prestação de serviços Funerários para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-01/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no



que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL R\$ 182.575,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2023 até 20 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 07 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL 08.244.0027.2149.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. E SOCIAL 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Dantas da Costa CPF: 978.282.463-15, pela contratada e Srª Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00 Secretária Municipal de Assistência Social pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 20 de Fevereiro de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 168d11a4d9b3df1568c77e6f0dc1334

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023/SEMUS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/CPL.** Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antonio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, neste ato representada pela Srª Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Raimunda da Silva Almeida, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº. 038059142009-5, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF Nº. 235.219.883-68, simplesmente signatário, em face do **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada em 17 de fevereiro de 2023, indica como vencedor a empresa **JCP DE SÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrição do CNPJ 17.898.130/001-96, e a respectiva homologação. **RESOLVE:** Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **JCP DE SÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrição do CNPJ 17.898.130/001-96, com sede na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 755, Altamira, Barra do Corda - MA, CEP 65.950-000, representada pelo Sr. **Júlio Cesar Pereira de Sá** RG 0467890220012 SSP/MA, e CPF: 612.728.353-16, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

**Parágrafo Primeiro** - O presente pregão tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual" contratação de empresa para aquisição de Oxigênio Puro Medicinal para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Fernando Falcão, tendo como órgão participante a Secretaria Municipal de Saúde, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. As quantidades dos materiais indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) são apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços; **CLÁUSULA DÉCIMA - DO**

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR.** Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos veículos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Fernando Falcão - MA, 06 de março de 2023. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal. JCP DE SÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.898.130/0001-96, Júlio Cesar Pereira de Sá, CPF: 612.728.353-16.

**ANEXO I**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023/SEMUS. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 004/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de FERNANDO FALCÃO - MA, localizada à Rua Antônio Pereira Santiago 420, Vila Resplandes, CEP: 65.964-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Oxigênio Puro Medicinal para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Fernando Falcão, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

EMPRESA: JCP DE SÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.898.130/0001-96
Endereço: Avenida Rginaldo Gomes de Sousa, nº 755, Altamira, Barra do Corda - MA, CEP 65.950-000.

**QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR TOTAL
1	OXIGENIO PURO MEDICINAL: gasoso para fins terapêuticos, símbolo O2, forma gasosa; grau de pureza mínimo 99,5%. Características físico-químicas: inodoro, insípido não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988. Armazenamento em cilindros transportáveis; capacidade máxima do cilindro: 10m³ (três) metros cúbicos, produto sem efeito toxicológico e conforme as resoluções RDC 50, 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	6.000	Cilindro M³	18,64	JCP DE SÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.898.130/0001-96	11.480,00
2	OXIGENIO PURO MEDICINAL: gasoso para fins terapêuticos, símbolo O2, forma gasosa; grau de pureza mínimo 99,5%. Características físico-químicas: inodoro, insípido não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988. Armazenamento em cilindros transportáveis; capacidade máxima do cilindro: 7m³ (três) metros cúbicos, produto sem efeito toxicológico e conforme as resoluções RDC 50, 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	1.500	Cilindro M³	28,00	JCP DE SÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.898.130/0001-96	42.000,00
3	OXIGENIO PURO MEDICINAL: gasoso para fins terapêuticos, símbolo O2, forma gasosa; grau de pureza mínimo 99,5%. Características físico-químicas: inodoro, insípido não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988. Armazenamento em cilindros transportáveis; capacidade máxima do cilindro: 3m³ (três) metros cúbicos, produto sem efeito toxicológico e conforme as resoluções RDC 50, 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	250	Cilindro M³	39,00	JCP DE SÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.898.130/0001-96	9.750,00



4	OXIGENIO PURO MEDICINAL: gasoso para fins terapêuticos, símbolo O2, forma gasosa; grau de pureza mínimo 99,5%. Características físico-químicas: inodoro, insípido não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988. Armazenamento em cilindros transportáveis; capacidade máxima do cilindro: 1m³ (três) metro cúbico, produto sem efeito toxicológico e conforme as resoluções RDC 50, 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	200	Cilindro M³	65,00	JCP DE SÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.898.130/0001-96	13.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>		<b>R\$ 176.590,00 (cento e setenta e seis mil quinhentos e noventa reais).</b>				

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO  
Código identificador: ed744ca25828ec43c753a865eb8d5d34

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 005/2023 - SRP.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 005/2023 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de peças de maquinas, veículos leves e pesados, para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. Empresas AUTO CENTER CONFIANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.441.246/0001-83,

com o valor de R\$ 801.100,00 (oitocentos e um mil e cem reais), AUTO CENTER TREVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.323.093/0001-49, com o valor de R\$ 715.800,00 (setecentos e quinze mil e oitocentos reais), INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.611.398/0001-66, com o valor de R\$ 219.990,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais) e JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, com o valor de R\$ 1.290.236,53 (um milhão, duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de março de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 9420882b644c7132f06627e61c17782e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/202 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SR

Processo Administrativo nº 130101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 03/02/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130101/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Claudete Aires dias Pinheiro**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO de PREÇOS Nº 17/2023** e a Senhora: **Deborah Calado Coelho** portador do CPF: 613.060.803-98, RG nº 013395352000-0 SESP MA, representante da empresa: **D. C. COELHO EIRELI** inscrita no **CPNJ sob o Nº 19.479.055/0001-54**, e o Senhor: **Firmino Marques da Silva Neto** portador do CPF: 001.682.523-33, RG: nº 095811698-9, representante da empresa: **FJR COMÉRCIO EIRELI** inscrita no **CNPJ sob o Nº 30.381.078/0001-64**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: **FJR COMÉRCIO EIRELI**



CNPJ: 30.381.078/0001-64	Inscrição Estadual: 12.681.260-8
Endereço: Praça Guilhermino Brito nº 2.890, Centro, Paraibano/MA	Inscrição Municipal: 35858
Tel./Fax: 98 98854-6604	EMAIL: distribuidorafjr@gmail.com

Dados da Empresa: Razão Social: <b>D. C. COELHO EIRELI</b>	
CNPJ: 19.479.055/0001-54	Inscrição Estadual: 12427469-2
Endereço: Rua 15 de Novembro, 628, Centro, Fortuna - MA - CEP: 65695000	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (99)88032523	EMAIL: *****

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EMPRESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCAS	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	120	Bic	Caixas	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
2	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	120	Bic	Caixas	R\$ 14,34	R\$ 1.720,80
3	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	120	Bic	Caixas	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
8	Clips Pequenos -	480	ACC	Caixas	R\$ 3,20	R\$ 1.536,00
9	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	220	Bic	Caixas	R\$ 5,25	R\$ 1.155,00
10	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente, pct c/ 12 unidades -	180	Bic	Pacotes	R\$ 11,25	R\$ 2.025,00
15	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	140	Forone	Caixas	R\$ 0,20	R\$ 28,00
16	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	140	Forone	Unidades	R\$ 0,88	R\$ 123,20
17	Espirais para encadernação, cores variadas -	300	Mares	Caixas	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00





20	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	80	São Luis	Caixas	R\$ 4,90	R\$ 392,00
22	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	240	Adelbras	Unidades	R\$ 1,20	R\$ 288,00
25	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	240	Jocar Office	Caixas	R\$ 2,15	R\$ 516,00
26	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	80	planet T	Pacotes	R\$ 2,90	R\$ 232,00
28	Lápis de cor c/12 cores	80	Leo leo	Caixas	R\$ 4,12	R\$ 329,60
32	Marcador texto -	480	Lyke	Unidades	R\$ 1,00	R\$ 480,00
33	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	40	Cis	Caixas	R\$ 11,20	R\$ 448,00
34	Papel cartão -	260	VPM	Unidades	R\$ 0,38	R\$ 98,80
36	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	640	Report	Caixas	R\$ 120,00	R\$ 76.800,00
43	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	40	Maped	Unidades	R\$ 76,00	R\$ 3.040,00
44	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	80	Max Cril	Unidades	R\$ 3,90	R\$ 312,00
53	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta -	45	Radex	Unidades	R\$ 9,50	R\$ 427,50
54	Apagador para quadro branco com feltro	115	Like	Unidades	R\$ 4,05	R\$ 465,75
58	Bastão de cola quente	700	Make	Unidades	R\$ 16,70	R\$ 11.690,00
64	Caderno de Caligrafia	1.750	Jandaia	Unidades	R\$ 1,00	R\$ 1.750,00
67	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	55	Marpax	Pacotes	R\$ 0,30	R\$ 16,50
74	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades -	150	Radex	Caixas	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
77	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. -	1.000	Scrity	Unidades	R\$ 0,15	R\$ 150,00
78	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -	1.000	Scrity	Unidades	R\$ 0,15	R\$ 150,00
79	Espiral 12mm	200	Marpax	Unidades	R\$ 0,20	R\$ 40,00
80	Espiral 14mm	200	Marpax	Unidades	R\$ 0,15	R\$ 30,00
81	Espiral 20 mm	200	Marpax	Unidades	R\$ 0,20	R\$ 40,00
87	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com glitter -	150	Leo leo	Resmas	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
96	Isopor 05mm -	125	Isoplast	Folhas	R\$ 1,60	R\$ 200,00
97	Isopor 10mm -	125	Isoplast	Folhas	R\$ 2,65	R\$ 331,25
98	Isopor 15mm -	125	Isoplast	Folhas	R\$ 1,55	R\$ 193,75
100	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	130	Leo leo	Caixas	R\$ 4,90	R\$ 637,00
101	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	150	Leo leo	Caixas	R\$ 16,55	R\$ 2.482,50
103	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	45	São Domingos	Unidades	R\$ 7,28	R\$ 327,60
104	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	45	São Domingos	Unidades	R\$ 4,65	R\$ 209,25
107	Papel almaço com pauta -	65	Maxima	Resmas	R\$ 20,50	R\$ 1.332,50
113	Papel Seda (cores variadas) -	475	VPM	Folhas	R\$ 0,11	R\$ 52,25
128	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	15	Radex	Caixas	R\$ 22,00	R\$ 330,00
129	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	15	Radex	Caixas	R\$ 22,00	R\$ 330,00
130	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	15	Radex	Caixas	R\$ 22,00	R\$ 330,00
133	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	15	Radex	Caixas	R\$ 22,00	R\$ 330,00
134	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	350	Waleu	Unidades	R\$ 0,50	R\$ 175,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$127.151,25</b>

EMPRESA: FJR COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 30.381.078/0001-64						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCAS	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	120	PLASPIRAL	Pacotes	R\$ 41,40	R\$ 4.968,00
5	Cartolina pacote com 100 unidades -	80	VMP	Pacotes	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
7	Clips Médios -	400	ACC	Caixas	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
18	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	30	BRW	Caixas	R\$ 14,20	R\$ 426,00
19	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	40	MASTER PRINT	Caixas	R\$ 19,30	R\$ 772,00
21	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	100	ACC	Unidades	R\$ 2,30	R\$ 230,00
23	Fita gomada -	280	ADERE	Unidades	R\$ 9,30	R\$ 2.604,00
24	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	140	CIS	Unidades	R\$ 14,50	R\$ 2.030,00
27	Lápis de Cera c/12 cores	80	ACRILEX	Caixas	R\$ 4,00	R\$ 320,00
29	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	40	CIS	Caixas	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
30	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	260	TILIBRA	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 1.300,00
31	Livro de protocolo 100 páginas -	140	TILIBRA	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 770,00



35	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas -	240	CHAMEX	Resmas	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
38	Pasta Elástico Fina -	800	DAC	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
40	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	1.520	DELLO	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 3.040,00
42	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	80	BRW	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
45	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	140	STALO	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
46	Quadro de Avisos - 100x70	30	SOUZA	Unidades	R\$ 120,50	R\$ 3.615,00
47	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	240	DELLO	Unidades	R\$ 0,80	R\$ 192,00
48	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	140	DELLO	Unidades	R\$ 3,90	R\$ 546,00
49	Molha dedo em pasta 35g	200	RADEX	Unidades	R\$ 2,30	R\$ 460,00
50	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	80	MONDIAL	Unidades	R\$ 4,50	R\$ 360,00
63	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	500	CREDEAL	Unidades	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
69	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	75	ACC	Caixas	R\$ 1,20	R\$ 90,00
71	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	60	ACC	Caixas	R\$ 1,20	R\$ 72,00
72	Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades -	150	RADEX	Caixas	R\$ 3,50	R\$ 525,00
75	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -	140	ACRILEX	Caixas	R\$ 15,50	R\$ 2.170,00
76	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	1.000	SCRITY	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
83	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	20	BRW	Caixas	R\$ 9,50	R\$ 190,00
89	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	80	ADELBRAS	Unidades	R\$ 1,50	R\$ 120,00
90	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	300	ADELBRAS	Unidades	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
91	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	125	ADELBRAS	Unidades	R\$ 4,90	R\$ 612,50
93	Fita Durex pequena	200	ADERE	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 60,00
102	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	45	TILIBRA	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 225,00
105	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	1.250	ACRILEX	Unidades	R\$ 2,70	R\$ 3.375,00
106	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	225	CHAMEX	Caixas	R\$ 137,80	R\$ 31.005,00
108	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	500	VMP	Folhas	R\$ 0,70	R\$ 350,00
109	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	500	NOVA PRINT	Folhas	R\$ 0,80	R\$ 400,00
112	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	475	VMP	Folhas	R\$ 1,50	R\$ 712,50
117	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	45	LEONORA	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 810,00
118	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	45	PILOT	Caixas	R\$ 15,90	R\$ 715,50
121	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	100	FABER CASTELL	Caixas	R\$ 9,30	R\$ 930,00
123	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	45	BIC	Caixas	R\$ 13,90	R\$ 625,50
125	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	45	BIC	Caixas	R\$ 12,50	R\$ 562,50
127	Portfólio de 100 folhas	75	DAC	Unidades	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
137	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	50	MUNDIAL	Unidades	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
140	TNT Amarelo -	1.250	SANTA FÉ	Metros	R\$ 1,20	R\$ 1.500,00
141	TNT Azul -	1.250	SANTA FÉ	Metros	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
142	TNT Branco -	1.250	SANTA FÉ	Metros	R\$ 1,10	R\$ 1.375,00
143	TNT Lilás -	1.250	SANTA FÉ	Metros	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
144	TNT Marrom -	1.250	SANTA FÉ	Metros	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
146	TNT Verde -	1.250	SANTA FÉ	Metros	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
147	TNT Vermelho -	1.250	SANTA FÉ	Metros	R\$ 1,20	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$105.848,50</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas

nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se



constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma

FORTUNA - MA, 07 de março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTUNA - MA

**Claudete Aires Dias Pinheiro**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

#### **FORNECEDORES/DETENTORES DO REGISTRO**

**FJR COMÉRCIO EIRELI**

**CPNJ: 30.381.078/0001-64**

Representante: Firmino Marques da Silva Neto portador do CPF: 001.682.523-33

**D. C. COELHO EIRELI**

**CPNJ: 19.479.055/0001-54**

Representante: Deborah Calado Coelho portador do CPF: 613.060.803-98

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: b52486380fe636b8959e90f209f2fe44

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 - SRP**

**Processo Administrativo nº 130102/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 03/02/2023**

**ABERTURA: 15:00 HORAS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130102/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Claudete Aires Dias Pinheiro**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 018/2023** e a Senhora: **Deborah Calado Coelho** portador do CPF: 613.060.803-98, RG nº 013395352000-0 SESP MA, representante da empresa: **D. C. COELHO EIRELI** inscrita no **CPNJ sob o Nº**

**19.479.055/0001-54**, e o Senhor: **Firmino Marques da Silva Neto** portador do CPF: 001.682.523-33, RG: nº 095811698-9, representante da empresa: **FJR COMÉRCIO EIRELI** inscrita no **CNPJ sob o Nº 30.381.078/0001-64**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 010/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>D. C. COELHO EIRELI</b>	
CNPJ: 19.479.055/0001-54	Inscrição Estadual: 12427469-2
Endereço: Rua 15 de Novembro, 628, Centro, Fortuna - MA - CEP: 65695000	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (99)88032523	EMAIL: *****

Dados da Empresa: Razão Social: <b>FJR COMÉRCIO EIRELI</b>	
CNPJ: 30.381.078/0001-64	Inscrição Estadual: 12.681.260-8
Endereço: Praça Guilhermino Brito nº 2.890, Centro, Paraibano/MA	Inscrição Municipal: 35858
Tel./Fax: 98 98854-6604	EMAIL: distribuidorafjr@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54</b>
--------------------------------------------------------------



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QUANT	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1.	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unidades	Cristalina	4.050	R\$ 5,00	R\$ 20.250,00
8.	Alho branco de primeira	Quilogramas	Nova era	270	R\$ 7,90	R\$ 2.133,00
11.	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unidades	Realengo	5.400	R\$ 2,30	R\$ 12.420,00
15.	Azeitona verde sem caroço 300 gramas	Unidades	Marata	540	R\$ 3,70	R\$ 1.998,00
16.	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x800gr	Unidades	Coelho	800	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
17.	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Unidades	Poty	6.750	R\$ 2,15	R\$ 14.512,50
18.	Bolacha doce pacote de 400 grs,	Unidades	Poty	1.620	R\$ 1,90	R\$ 3.078,00
24.	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Unidades	Marata	270	R\$ 4,33	R\$ 1.169,10
29.	Fermento em pó químico lata de 250 gramas	Unidades	Dona benta	945	R\$ 4,85	R\$ 4.583,25
30.	Feijão comum	Quilogramas	In natura	3.375	R\$ 3,65	R\$ 12.318,75
37.	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	Unidades	Gostoso	6.750	R\$ 2,35	R\$ 15.862,50
45.	Mortadela fatiada	Quilogramas	Friato	270	R\$ 5,15	R\$ 1.390,50
46.	Mussarela, tipo fatiada	Quilogramas	Friato	270	R\$ 15,90	R\$ 4.293,00
47.	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	Sinha	1.350	R\$ 6,76	R\$ 9.126,00
49.	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	Unidades	Lual	480	R\$ 0,52	R\$ 249,60
50.	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Quilogramas	Mana	405	R\$ 5,15	R\$ 2.085,75
51.	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Quilogramas	Friato	340	R\$ 37,53	R\$ 12.760,20
52.	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unidades	Ity	4.050	R\$ 3,60	R\$ 14.580,00
56.	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	Quilogramas	Mana	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
61.	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	Sandela	675	R\$ 4,48	R\$ 3.024,00
64.	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cartelas	In natura	540	R\$ 6,12	R\$ 3.304,80
67.	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro	Litros	Start	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
69.	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto 20L	Unidades	Terra plast	810	R\$ 8,20	R\$ 6.642,00
70.	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	Unidades	Arca Plast	810	R\$ 6,10	R\$ 4.941,00
71.	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	Unidades	Cro Pac	4.050	R\$ 2,65	R\$ 10.732,50
74.	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho	Unidades	Guarani	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
75.	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	Unidades	Bom Ar	1.440	R\$ 5,00	R\$ 7.200,00
78.	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND	Caixas	Vassouras Maranhao	600	R\$ 6,46	R\$ 3.876,00
79.	Esponja, tipo limpeza, duplafaça, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	Unidades	Limpa Bela	4.050	R\$ 2,13	R\$ 8.626,50
80.	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nasdimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Unidades	Pano sul	1.020	R\$ 2,06	R\$ 2.101,20
81.	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidade	Unidades	Cro Pac	2.025	R\$ 4,49	R\$ 9.092,25
84.	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	Unidades	Plasmont	1.020	R\$ 34,95	R\$ 35.649,00
87.	Limpa vidro para limpeza de vidros e acriloco, com álcool, embalagem plástica com 500ml	Unidades	Nutrilar	405	R\$ 2,35	R\$ 951,75
89.	Luva, material tipo látex sem forro, tipo domestica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagemcom identificação do produto e marca do fabricante	Unidades	Talge	4.860	R\$ 3,10	R\$ 15.066,00
90.	Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	Unidades	Vassouras Maranhao	810	R\$ 3,25	R\$ 2.632,50
91.	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	Unidades	Pano sul	4.860	R\$ 1,80	R\$ 8.748,00
96.	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	Unidades	Vassouras Maranhao	1.230	R\$ 3,36	R\$ 4.132,80
97.	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagemcaixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx/ 24 unid	Caixas	Nutrilar	240	R\$ 30,20	R\$ 7.248,00



101.	Toalha de papel , 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante	Unidades	Familiar	420	R\$ 3,70	R\$ 1.554,00
103.	Vassoura de palha carnauba	Unidades	In natura	2.025	R\$ 0,65	R\$ 1.316,25
105.	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	Unidades	Spartex	648	R\$ 5,36	R\$ 3.473,28
106.	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	Pacotes	Bic	972	R\$ 1,40	R\$ 1.360,80
107.	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	Unidades	Terra plast	552	R\$ 10,00	R\$ 5.520,00
113.	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	Unidades	Vassouras Maranhao	432	R\$ 13,50	R\$ 5.832,00
115.	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidades	Talge	2.280	R\$ 1,80	R\$ 4.104,00
118.	Pá coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	Unidades	Vassouras Maranhao	648	R\$ 4,50	R\$ 2.916,00
120.	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	Pacotes	Parana	324	R\$ 0,57	R\$ 184,68
121.	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	Pacotes	Agua branca	648	R\$ 1,06	R\$ 686,88
125.	Vassoura com cerda de piaçava , com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	Unidades	Vassouras Maranhao	1.620	R\$ 8,50	R\$ 13.770,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 321.151,34</b>

**EMPRESA: FJR COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 30.381.078/0001-64**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
6.	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	MAGGI	270	R\$ 6,50	R\$ 1.755,00
12.	Aveia em flocos - 200g	Unidades	NESTLÉ	1.350	R\$ 2,50	R\$ 3.375,00
27.	Farinha de mandioca amarela 1 KG	Quilogramas	TRADICIONAL	270	R\$ 2,50	R\$ 675,00
28.	Farinha de mandioca branca 1 KG	Quilogramas	FAZENDA	270	R\$ 3,00	R\$ 810,00
31.	Leite em pó - embalagem de 400 gramas.	Unidades	CAMPONESA	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
34.	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unidades	COPRA	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
35.	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	RUAH	405	R\$ 2,70	R\$ 1.093,50
39.	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	Unidades	BONOMILHO	5.400	R\$ 1,30	R\$ 7.020,00
40.	Milho pipoca, pacote de 500 gramas	Unidades	SINHÁ	2.700	R\$ 2,00	R\$ 5.400,00
44.	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	Unidades	NESTLÉ	1.215	R\$ 5,50	R\$ 6.682,50
53.	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	88	4.050	R\$ 3,20	R\$ 12.960,00
54.	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g.	Unidades	88	2.700	R\$ 5,30	R\$ 14.310,00
55.	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	Unidades	NOTA 10	405	R\$ 0,80	R\$ 324,00
57.	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Caixas	BRASUCO	405	R\$ 9,39	R\$ 3.802,95
58.	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unidades	PALMEIRON	1.350	R\$ 1,80	R\$ 2.430,00
59.	Tapioca de caroço	Quilogramas	AMAFIL	135	R\$ 6,57	R\$ 886,95
60.	Tapioca tipo goma	Quilogramas	AMAFIL	135	R\$ 6,34	R\$ 855,90
62.	Farinha Trigo com fermento.1kg	Quilogramas	DONA BENTA	338	R\$ 4,20	R\$ 1.419,60
63.	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	Quilogramas	DONA BENTA	338	R\$ 5,41	R\$ 1.828,58
72.	Copo descartável para água, capacidade de 180ml	Unidades	COPOBRAS	810	R\$ 2,50	R\$ 2.025,00
73.	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco	Unidades	COPOBRAS	810	R\$ 3,01	R\$ 2.438,10
77.	Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24unidades.	Unidades	NUTRILAR	210	R\$ 18,00	R\$ 3.780,00
82.	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	Pacotes	KITCHEN	1.620	R\$ 3,48	R\$ 5.637,60
83.	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	Unidades	SBP	1.620	R\$ 5,30	R\$ 8.586,00
93.	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	Unidades	VERTIX	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
98.	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades	Unidades	BRASILEIRINHA	1.230	R\$ 4,20	R\$ 5.166,00





100.	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	Unidades	BRASILEIRINHA	1.230	R\$ 6,50	R\$ 7.995,00	
102.	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	Unidades	CONDOR	810	R\$ 8,20	R\$ 6.642,00	
104.	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	Unidades	SOL	960	R\$ 5,30	R\$ 5.088,00	
108.	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX; 12X750 ML	Unidades	FACILITA	972	R\$ 3,90	R\$ 3.790,80	
117.	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	Unidades	YPÉ	648	R\$ 4,10	R\$ 2.656,80	
123.	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx / 12 unid	Caixas	CLARIN	192	R\$ 64,90	R\$ 12.460,80	
124.	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	Pacotes	OI	72	R\$ 8,20	R\$ 590,40	
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 137.555,48</b>	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma

FORTUNA - MA, 07 de março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTUNA - MA

**Claudete Aires Dias Pinheiro**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

#### **FORNECEDORES/DETENTORES DO REGISTRO**

**FJR COMÉRCIO EIRELI**

**CPNJ: 30.381.078/0001-64**

Representante: Firmino Marques da Silva Neto portador do CPF: 001.682.523-33

**D. C. COELHO EIRELI**

**CPNJ: 19.479.055/0001-54**

Representante: Deborah Calado Coelho portador do CPF: 613.060.803-98

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 21971249b417af3885e0309cd8f28dbc

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**REFERENCIA:**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 22/12/2022 HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**CONVOCADA:**

**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA(F&F CONSTRUÇÕES LTDA)**

**CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSC. ESTADUAL: 123747430**

**R 1 QUADRA 4 LOTE 19 N° 19**

**BAIRRO - COLINAS PARK II**

**PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções prevista em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 07 de março de 2023.

Roberta Regina Rodrigues Soares  
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: ded1a4013ddd2d9e74da4cbc574b78b4*

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE  
PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 - SRP**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE  
PREÇOS**

**REFERENCIA:**

**Processo Administrativo nº 250104/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 17/02/2023**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**CONVOCADA:**

**RAZÃO SOCIAL: RODOLPHO W. L. MENESES**

**CNPJ: 17.187.373/0001-16**

**Insc. Est.: 12.396.637-0**

**END: Av José Olavo Sampaio, Bairro: Centro**

**CIDADE: Presidente Dutra-MA - CEP: 65.760-000**

**TEL: 99 3663-1101 / Celular: 99 98143-6970**

**E-mail: marrophel@hotmail.com**

**RAZÃO SOCIAL: MALHARIA VITORIA LTDA**

**CNPJ: 34.922.448/0001-84**

**Insc. Est.: 26180709**

**END: Rua Cinquenta e nove, Nº 2, Bairro: Bequimão**

**CIDADE: São Luis/MA - CEP: 65.062-100**

**TEL: (98) 3236 2130 / 3236 3927 - (98) 98136 0010**

**E-MAIL: liliane@malhariavitoria.com.br**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 07 de março de 2023.

**Antonio Marcos De Sousa Rocha**  
Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: f8f85ca2eb845db5293b2b7ccd3912d5*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 -**





SRP

**Pregão Eletrônico nº 014/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 250104/2023.** Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de short, saia, calça e camiseta, adultos e infantil, destinados ao fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas Vencedoras: RODOLPHO W. L. MENESES - CNPJ nº: 17.187.373/0001-16, localizada na Av José Olavo Sampaio, Bairro: Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000. Representada pelo Senhor: Rodolpho Weiner Lima Meneses, RG: 163736220017 - GEJUSPC-MA, CPF: 005.687.903-24 e MALHARIA VITORIA LTDA - CNPJ nº 34.922.448/0001-84, localizada na Rua Cinquenta e nove, Nº 2, Bairro: Bequimão, São Luís/MA - CEP: 65.062-100. Representada pela Senhora: Maria de Fátima Frazão Parga, CPF: 074.911.903-91, RG: 413.670 SSP - MA. Processo Licitatório Adjudicado no dia 01 de março de 2023. Pelo Pregoeiro do Município o Senhor Jonas Almeida Nascimento Silva.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 08d5b7429b7489f4cb8b11f76c4377cb

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**Tomada de Preços nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 250107/2023.** Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, de sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Vencedora: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 07.295.673/0001-65, localizada na rua Doutora Vera Carvalho, Nº 8, Bairro: Cancela, Floriano - PI, CEP: 64.800-000. Representada pelo Senhor: Kelson Rodrigues dos santos, portadora do CPF: Nº 286.842.653-02, RG Nº 785.563-PI. Processo Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do Presidente o Senhor: Everton Gomes Soares.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 0df28fbfb6fac42612c88d3e77c9194c

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP**

**Pregão Eletrônico nº 014/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 250104/2023.** Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de short, saia, calça e camiseta, adultos e infantil, destinados ao fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas Vencedoras: RODOLPHO W. L. MENESES - CNPJ nº: 17.187.373/0001-16, localizada na Av José Olavo Sampaio, Bairro: Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000. Representada pelo Senhor: Rodolpho Weiner Lima Meneses, RG: 163736220017 - GEJUSPC-MA, CPF: 005.687.903-24 e MALHARIA VITORIA LTDA - CNPJ nº 34.922.448/0001-84, localizada na Rua Cinquenta e nove, Nº 2, Bairro: Bequimão, São Luís/MA - CEP: 65.062-100. Representada pela Senhora: Maria de Fátima Frazão Parga, CPF: 074.911.903-91, RG: 413.670 SSP - MA. Processo Licitatório Homologado no dia 07 de março de 2023, pelo Secretário Municipal Educação, o Senhor: Antônio Marcos De Sousa Rocha.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 83aaa20354369cd5bdef824e2c01f69c

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Tomada de Preços nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 250107/2023.** Objeto: Prestação de serviços de dedetização,

desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, de sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Empresa Vencedora: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 07.295.673/0001-65, localizada na rua Doutora Vera Carvalho, Nº 8, Bairro: Cancela, Floriano - PI, CEP: 64.800-000. Representada pelo Senhor: Kelson Rodrigues dos santos, portadora do CPF: Nº 286.842.653-02, RG Nº 785.563-PI. Processo Homologado pela Secretária Municipal de Administração, a Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 6a280f1a6728d49e89add141d1062f47

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Tomada de Preços nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 250107/2023.** Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, de sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 07.295.673/0001-65, localizada Na Rua Doutora Vera Carvalho, Nº 8, Bairro: Cancela, Floriano - PI, CEP: 64.800-000. Representada pelo Senhor: Kelson Rodrigues dos santos, portadora do CPF: Nº 286.842.653-02, RG Nº 785.563-PI. Processo Homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora: Claudete Aires Dias Pinheiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 45de6c807fe8f44ba9f1e9bca6a10e7f

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 250107/2023.** Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, de sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 07.295.673/0001-65. localizada Na Rua Doutora Vera Carvalho, Nº 8, Bairro: Cancela, Floriano - PI, CEP: 64.800-000. Representada pelo Senhor: Kelson Rodrigues dos santos, portadora do CPF: Nº 286.842.653-02, RG Nº 785.563-PI. Processo Homologado pelo Secretário Municipal Educação, o Senhor: Antônio Marcos De Sousa Rocha.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 8f1530c3304fde00038c153064cc74d3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Tomada de Preços nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 250107/2023.** Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, de sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 07.295.673/0001-65, localizada Na Rua Doutora Vera Carvalho, Nº 8, Bairro: Cancela, Floriano - PI, CEP: 64.800-000. Representada pelo Senhor: Kelson Rodrigues dos santos, portadora do CPF: Nº 286.842.653-02, RG Nº 785.563-PI. Processo Homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora: Jalycyia Rodrigues De Almeida.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 0f7f76487798f2ead4d40d877233b727



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 003/2023 - ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**F J R COMERCIO LDTA**  
**PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890**  
**CENTRO**  
**PARAIBANO - MA 65.670-000**  
**CNPJ: 30.381.078/0001-64**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
3	TONNER BROTHER DCP L5652DN ORIGINAL, MODELO, CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	BROTHER	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
5	TONER HP LASERJET PRO MTP M125 HW CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	HP	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
6	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 PRETO - 70 ML - ORIGINAL	Unidades	EPSON	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
7	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 CIANO - 70 ML - ORIGINAL	Unidades	EPSON	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
9	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON /664 MAGENTA - 70 ML - ORIGINAL	Unidades	EPSON	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
Valor TOTAL:						R\$ 10.440,00

**F TERAMO & CIA LTDA**  
**PRAÇA SÃO SEBASTIÃO**  
**CENTRO**  
**PRESIDENTE DULTRA - MA 65.760-000**  
**CNPJ: 01.672.176/0001-52**

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	TONNER BROTHER DCP L2540DW ORIGINAL, CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00

2	TONNER BROTHER DCP L5622DN ORIGINAL, M CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
4	TONNER BROTHER DCP L5652DN ORIGINAL, CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
8	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AMARELO - 70 ML - ORIGINAL	Unidades	15	R\$ 23,50	R\$ 352,50
10	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 AMARELO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	15	R\$ 23,50	R\$ 352,50
11	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 CIANO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	15	R\$ 18,06	R\$ 270,90
12	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 MAGENTA - 70ML - ORIGINAL	Unidades	15	R\$ 18,06	R\$ 270,90
13	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 PRETO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	15	R\$ 19,62	R\$ 294,30
14	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 AMARELO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	15	R\$ 19,50	R\$ 292,50
15	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 CIANO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50
16	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 MAGENTA - 70ML - ORIGINAL	Unidades	15	R\$ 18,91	R\$ 283,65
17	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 PRETO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
18	CILINDRO LASER DR3440 BROTHER	Unidades	15	R\$ 174,11	R\$ 2.611,65
19	CILINDRO P/BROTHER LASER DR2340 BROTHER	Unidades	15	R\$ 144,62	R\$ 2.169,30
Valor TOTAL:					R\$ 27.140,70

Gonçalves Dias (MA) em 07 de março de 2023

Atenciosamente,

Ancleyson da Silva e Silva  
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: ddfb19b4e480fa5da70267407f78c3a1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**F J R COMERCIO LDTA**  
**PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890**  
**CENTRO**  
**PARAIBANO - MA 65.670-000**  
**CNPJ: 30.381.078/0001-64**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
3	TONNER BROTHER DCP L5652DN ORIGINAL, MODELO, CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	BROTHER	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
5	TONER HP LASERJET PRO MTP MI25 HW CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	HP	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
6	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 PRETO - 70 ML - ORIGINAL	Unidades	EPSON	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
7	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 CIANO - 70 ML - ORIGINAL	Unidades	EPSON	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
9	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON /664 MAGENTA - 70 ML - ORIGINAL	Unidades	EPSON	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
Valor TOTAL:						R\$ 2.430,00

**F TERAMO & CIA LTDA**  
**PRAÇA SÃO SEBASTIÃO**  
**CENTRO**  
**PRESIDENTE DULTRA - MA 65.760-000**  
**CNPJ: 01.672.176/0001-52**

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
------	------	---------	--------	----------	----------





1	TONNER BROTHER DCP L2540DW ORIGINAL, CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	5	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
2	TONNER BROTHER DCP L5622DN ORIGINAL, M CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	5	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
4	TONNER BROTHER DCP L5652DN ORIGINAL, CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	5	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
8	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AMARELO - 70 ML - ORIGINAL	Unidades	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
10	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 AMARELO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
11	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 CIANO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	5	R\$ 18,06	R\$ 90,30
12	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 MAGENTA - 70ML - ORIGINAL	Unidades	5	R\$ 18,06	R\$ 90,30
13	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 PRETO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	5	R\$ 19,62	R\$ 98,10
14	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 AMARELO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
15	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 CIANO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
16	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 MAGENTA - 70ML - ORIGINAL	Unidades	5	R\$ 18,91	R\$ 94,55
17	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 PRETO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
18	CILINDRO LASER DR3440 BROTHER	Unidades	5	R\$ 174,11	R\$ 870,55
19	CILINDRO P/BROTHER LASER DR2340 BROTHER	Unidades	5	R\$ 144,62	R\$ 723,10
Valor TOTAL:					R\$ 5.776,90

Gonçalves Dias (MA) em 07 de março de 2023

Atenciosamente,

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota



Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 8a7f09d7b1c20dc29409fc418ceb331b

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 003/2023 - EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**F J R COMERCIO LDTA**  
**PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890**  
**CENTRO**  
**PARAIBANO - MA 65.670-000**  
**CNPJ: 30.381.078/0001-64**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
3	TONNER BROTHER DCP L5652DN ORIGINAL, MODELO, CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	BROTHER	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
5	TONER HP LASERJET PRO MTP MI25 HW CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	HP	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
6	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 PRETO - 70 ML - ORIGINAL	Unidades	EPSON	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
7	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 CIANO - 70 ML - ORIGINAL	Unidades	EPSON	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
9	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON /664 MAGENTA - 70 ML - ORIGINAL	Unidades	EPSON	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
Valor TOTAL:						R\$ 16.020,00

**F TERAMO & CIA LTDA**  
**PRAÇA SÃO SEBASTIÃO**  
**CENTRO**  
**PRESIDENTE DULTRA - MA 65.760-000**  
**CNPJ: 01.672.176/0001-52**



Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	TONNER BROTHER DCP L2540DW ORIGINAL, CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	50	R\$ 218,00	R\$ 10.900,00
2	TONNER BROTHER DCP L5622DN ORIGINAL, M CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	50	R\$ 218,00	R\$ 10.900,00
4	TONNER BROTHER DCP L5652DN ORIGINAL, CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	50	R\$ 218,00	R\$ 10.900,00
8	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AMARELO - 70 ML - ORIGINAL	Unidades	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
10	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 AMARELO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
11	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 CIANO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	20	R\$ 18,06	R\$ 361,20
12	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 MAGENTA - 70ML - ORIGINAL	Unidades	20	R\$ 18,06	R\$ 361,20
13	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 PRETO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	20	R\$ 19,62	R\$ 392,40
14	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 AMARELO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
15	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 CIANO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
16	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 MAGENTA - 70ML - ORIGINAL	Unidades	20	R\$ 18,91	R\$ 378,20
17	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 PRETO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
18	CILINDRO LASER DR3440 BROTHER	Unidades	20	R\$ 174,11	R\$ 3.482,20
19	CILINDRO P/BROTHER LASER DR2340 BROTHER	Unidades	20	R\$ 144,62	R\$ 2.892,40
Valor TOTAL:					R\$ 42.727,60

Gonçalves Dias (MA) em 07 de março de 2023

Atenciosamente,

Helaine Andrade dos Santos Peixoto  
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 65534161a7c7f7cbae30a8ab91eb76e9

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 003/2023 - SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:** Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**F J R COMERCIO LDTA**  
**PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890**  
**CENTRO**  
**PARAIBANO - MA 65.670-000**  
**CNPJ: 30.381.078/0001-64**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
3	TONNER BROTHER DCP L5652DN ORIGINAL, MODELO, CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	BROTHER	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
5	TONER HP LASERJET PRO MTP M125 HW CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	HP	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
6	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 PRETO - 70 ML - ORIGINAL	Unidades	EPSON	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
7	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 CIANO - 70 ML - ORIGINAL	Unidades	EPSON	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
9	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON /664 MAGENTA - 70 ML - ORIGINAL	Unidades	EPSON	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
Valor TOTAL:						R\$ 5.910,00

**F TERAMO & CIA LTDA**





**PRAÇA SÃO SEBASTIÃO**  
**CENTRO**  
**PRESIDENTE DULTRA - MA 65.760-000**  
**CNPJ: 01.672.176/0001-52**

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	TONNER BROTHER DCP L2540DW ORIGINAL, CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	15	R\$ 218,00	R\$ 3.270,00
2	TONNER BROTHER DCP L5622DN ORIGINAL, M CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	15	R\$ 218,00	R\$ 3.270,00
4	TONNER BROTHER DCP L5652DN ORIGINAL, CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM UNITARIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidades	15	R\$ 218,00	R\$ 3.270,00
8	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AMARELO - 70 ML - ORIGINAL	Unidades	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
10	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 AMARELO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
11	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 CIANO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	10	R\$ 18,06	R\$ 180,60
12	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 MAGENTA - 70ML - ORIGINAL	Unidades	10	R\$ 18,06	R\$ 180,60
13	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 PRETO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	10	R\$ 19,62	R\$ 196,20
14	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 AMARELO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
15	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 CIANO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
16	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 MAGENTA - 70ML - ORIGINAL	Unidades	10	R\$ 18,91	R\$ 189,10
17	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 PRETO - 70ML - ORIGINAL	Unidades	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
18	CILINDRO LASER DR3440 BROTHER	Unidades	10	R\$ 174,11	R\$ 1.741,10

19	CILINDRO P/BROTHER LASER DR2340 BROTHER	Unidades	10	R\$ 144,62	R\$ 1.446,20
Valor TOTAL:					R\$ 14.823,80

Gonçalves Dias (MA) em 07 de março de 2023

Atenciosamente,

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 6c954dd025f0ee26eea23e1333a48bba

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.0703.2023.PE.002/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0703.2023.PE.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023. CONTRATADO: B C RODRIGUES LTDA - GN GAS DO NORTE, AV DOS FRANCESES, Nº 227 SANTO ANTONIO SÃO LUIS - MA 65.036-284 CNPJ: 02.221.319/0001-72.REPRESENTANTE: Endrygo Cunha Ferreira CPF: 001.353.983-39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.750,00 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: ORÇÃO.19Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..19.01Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006.Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00. Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75. Secretário Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 5c06cb3c2db1b741d0283acb2d1add12

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.0703.2023.PE.004/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0703.2023.PE.004/2023.PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023. CONTRATADO: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 18.857.915/0001-83. Est. BR 135, km 304, Povoado Pedro I, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-00. REPRESENTANTE: Rayssa Souza Silva, portador do CPF n.º 045.560.483-54. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.120.711,68 (Um milhão, cento e vinte mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos) DOTAÇÃO: ORÇÃO.21Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.21.01Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0029.2.113. Manutenção do Serviço de Transp. Escolar 3.3.90.39.00. Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53 Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 74225ee386b56ed12f675b74a48a096f

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

Ratificação. Ratifico. O ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor da empresa abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. OBJETO: Execução de treinamento de autorresponsabilidade para servidores Municipais, consistindo em 80 (oitenta) inscrições de 08 horas a ser realizado no dia 13/03/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: MIDAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI - FEBRACIS, CNPJ: 23.387.864/0001-03, Inscrição Estadual: 19.568.900-3, Avenida Marechal Castelo Branco, Nº 911, Loja 415gh Piso L4 Andar 2 Shopping Rio Poty, Porenquanto, Teresina - PI. VALOR: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais) por inscrição, totalizando R\$ 49.680,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta mil reais). Publique-se. Gonçalves Dias - MA, 07 de março de 2023. Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 36f6e8355385ce1985c09175d53e7b67

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PE012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, LOCALIZADA NA AVENIDA 11 DE MARÇO, S/N - CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 20 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIMPEZA PÚBLICA) MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS

ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.

Governador Eugênio Barros - MA, 07 de março de 2023.

Márcio Irla de Sousa Cortez  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 7ccd1ef597751607adebcdad0cfe472c

### AVISO DE LICITAÇÃO PE013/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, LOCALIZADA NA AVENIDA 11 DE MARÇO, S/N - CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **20 DE MARÇO DE 2023, ÀS 14H00MIN**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, TENDO POR OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.**

Governador Eugênio Barros - MA, 07 de março de 2023.

Márcio Irla de Sousa Cortez  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 089ee004209fcb32c1c35c0cc75101c4

### LEI Nº167/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

**LEI Nº167/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.812.388,49, em atendimento à previsão do Cronograma de Repasse do VAAT e VAAR 2023 estabelecido pela Portaria Interministerial nº 7, de 29/12/2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Governador Eugênio Barros do exercício de 2023, aprovado a Lei Municipal Nº 166, de 30 de setembro de 2022, no valor de R\$ 10.812.388,49 (dez milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

#### 02 PODER EXECUTIVO

**06 FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC. FUNDEB**

**0131 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL**

**12.365.0131.2091 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS VAAT**

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....743.235,80

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....3.151.625,33

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... ..371.617,90

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL ..... ..2.648,15

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO..... ..500.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA..... ..90.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA..... ..250.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES..... ..400.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... ..300.000,00

Fonte de Recursos: 1.542 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT **5.809.127,18**

#### 02 PODER EXECUTIVO

**06 FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC. FUNDEB**

**0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0126.2091 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS VAAT**

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....485.328,77

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....2.420.927,72

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... ..260.132,53

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL ..... ..4.853,71

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO..... ..400.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA .....44.936,29

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA .....300.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES..... ..592.648,15

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... ..300.000,00

Fonte de Recursos: 1.542 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT **4.808.827,17**

#### 02 PODER EXECUTIVO

**06 FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC. FUNDEB**

**0131 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL**

**12.365.0131.2092 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS VAAR**

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL ..... ..5.000,00

3.3.90.30	MATERIAL	DE	CONSUMO	30.000,00
0				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA			5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			20.000,00
4.4.90.51	OBRAS		E	
	INSTALAÇÕES			30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Fonte de Recursos: 1.543 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR <b>100.000,00</b>				

**02 PODER EXECUTIVO**  
**06 FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC. FUNDEB**  
**0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12.361.0126.2092 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS VAAR**

3.3.90.14	DIÁRIAS	-	CIVIL	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL	DE	CONSUMO	24.434,14
4				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA			5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			20.000,00
4.4.90.51	OBRAS		E	
	INSTALAÇÕES			30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Fonte de Recursos: 1.543 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR **94.434,14**

Parágrafo único. O valor disposto do *caput* deste artigo advém da previsão do Cronograma de Repasse do VAAT e VAAR 2023 estabelecido pela Portaria Interministerial MEC nº 7, de 29/12/2022, fazendo-se necessária à sua inclusão ao Orçamento Municipal para o ano de 2023.

Art. 2.º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará com a utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, em conformidade ao que dispõe o art. 43, §1.º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1.º e 2.º desta Lei.

Art. 4.º. Permanecem inalteradas demais disposições da Lei Municipal nº 166, de 30 de setembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Eugênio Barros para o exercício de 2023 e dá outras providências".

Art. 5.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2023.**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR  
Código identificador: 45814ffd491a3c4ff481443b4a1aecf3

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.04032021/TP001/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.04032021/TP001/2021-. **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração de Governador Luiz Rocha **CONTRATADA** M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME (HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS), CNPJ: 26.877.844/0001-09, Rua Da Comprida, Nº 26, Sala 2, Comprida, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000. **REPRESENTANTE:** Maria Aparecida de Oliveira Martins CPF n.º 062.614.453-11. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 04/03/2023 e marco final 04/03/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Governador Luiz Rocha/MA, 10 de fevereiro de 2023. RUAN WESLEY COSTA SOUSA - Secretário Municipal de Administração - Governador Luiz Rocha/MA

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: 0cb5358d3c23a8d0d3645d8167e2599b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3001.0001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**, inscrita sob o CNPJ nº 06.140.594/0001 - 12, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua São Francisco nº 116, Bairro: Centro - GRAÇA ARANHA - Maranhão, Cep. nº 65.785-000, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços de realização do transporte escolar para atender as necessidades do município**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 06.3001.0001/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**



**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para

manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de GRAÇA ARANHA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

GRAÇA ARANHA - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Milka Verônica Stefane Silva dos Santos Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI Representante Legal da Empresa RAYSSA SOUZA SILVA CNPJ: 18.857.915/0001-83	
Antonio Wener Guimarães Damasceno Secretário Municipal de Educação	
TESTEMUNHAS:	
Nome: _____	Nome: _____
RG nº _____	RG nº _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3001.0001/2023**

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3001.0001/2023**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços de realização do transporte escolar para atender as necessidades do município.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços Nº 001.001/2023**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em

face à realização do pregão em referência.

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	
CNPJ: 18.857.915/0001-83	Telefone: _____
Endereço: Estrada BR 135, KM 304	E-mail: _____
Representante Legal: RAYSSA SOUZA SILVA	
CPF: 045.560.483-54	

Item	Nome	Valor Unitário	Quant.	Unidade	Valor Mensal	Meses	Total
1	Locação de ônibus escolar, com motorista, capacidade de 42 pessoas	R\$ 10.400,00	3	Unidades	R\$ 31.200,00	11	R\$ 343.200,00
2	Locação de veículo tipo Van, com motorista, capacidade min 15 pessoas	R\$ 8.250,00	1	Unidade	R\$ 8.250,00	11	R\$ 90.750,00
Valor Global:							R\$ 433.950,00

GRAÇA ARANHA - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Milka Verônica Stefane Silva dos Santos Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI Representante Legal da Empresa RAYSSA SOUZA SILVA CNPJ: 18.857.915/0001-83
Antonio Wener Guimarães Damasceno Secretário Municipal de Educação	

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 4d241931f622360695baf1c0713aa3f7

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº 06.3001.0001/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - Sistema de Registro de Preços**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 15/02/2023**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**Endereço: Estrada BR 135, KM 304, S/N, Pedro I**

**Bairro: Centro - CEP: 65765-000**

**Dom Pedro - MA**

**CNPJ: 18.857.915/0001-83**

Item	Nome	Valor Unitário	Quant.	Unidade	Valor Mensal	Meses	Total
1	Locação de ônibus escolar, com motorista, capacidade de 42 pessoas	R\$ 10.400,00	3	Unidades	R\$ 31.200,00	11	R\$ 343.200,00
2	Locação de veículo tipo Van, com motorista, capacidade min 15 pessoas	R\$ 8.250,00	1	Unidade	R\$ 8.250,00	11	R\$ 90.750,00
Valor Global:							R\$ 433.950,00

Graça Aranha - MA, 17 de fevereiro de 2023.

**Marisval Aleques da Silva**

*Pregoeiro Oficial do Município*

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 7236298ed730f90f38e6b96f8e5ef110

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**Referencia: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**ASSUNTO: Contratação de empresa para a futura prestação de serviços de transporte escolar.**

**Termo de Homologação**

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 002/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**Endereço: Estrada BR 135, KM 304, S/N, Pedro I**

**Bairro: Centro - CEP: 65765-000**

**Dom Pedro - MA**

**CNPJ: 18.857.915/0001-83**

Item	Nome	Valor Unitário	Quant.	Unidade	Valor Mensal	Meses	Total
1	Locação de ônibus escolar, com motorista, capacidade de 42 pessoas	R\$ 10.400,00	3	Unidades	R\$ 31.200,00	11	R\$ 343.200,00
2	Locação de veículo tipo Van, com motorista, capacidade min 15 pessoas	R\$ 8.250,00	1	Unidade	R\$ 8.250,00	11	R\$ 90.750,00
<b>Valor Global:</b>							<b>R\$ 433.950,00</b>

Graça Aranha - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Ubirajara Rayol Soares  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: ca7aa8ead895ba7905181f3135e01e1e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.1/2023 VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.1/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 19.386.142/0001-67 - OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 2.059.890,80 (dois milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais, e oitenta centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: c6a6ef77c01d241ad4354f3f0d5ac5d8

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.10/2023 EDSON DE LIMA PEREIRA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.10/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDSON DE LIMA**

**PEREIRA** CPF: - 474.822.653-68- **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 66.847,00 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **EDSON DE LIMA PEREIRA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 423890edee854b73a1ad5c71f3f92698

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.11/2023 EVANE DE ALMEIDA SOUSA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.11/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EVANE DE ALMEIDA SOUSA** CPF: - 608.929.263-09 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 62.092,80 (sessenta e dois mil noventa e dois reais e oitenta centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **EVANE DE ALMEIDA SOUSA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: c259630a7612e6476394a21cd8f857e2

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.12/2023 FAGNER SANTOS FERREIRA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.12/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FAGNER SANTOS FERREIRA** CPF: 042.910.543-60 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 78.430,00 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **FAGNER SANTOS FERREIRA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: c87af4fe7b1be14b88e5740f1a8f2084



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.13/2023 FERNANDA DE MOURA SOUSA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.13/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FERNANDA DE MOURA SOUSA** CPF: 059.528.933-92 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 71.456,00 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **FERNANDA DE MOURA SOUSA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 2ee1648b3a518e1186e9230501d2e9e2*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.14/2023 FRANCISCO ADRIANO COSTA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.14/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCISCO ADRIANO COSTA** CPF: 026.965.953-64 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 59.136,00 (cinquenta e nove mil cento e trinta e seis reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **FRANCISCO ADRIANO COSTA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 704b65917fe06dc7a5753ede9bbfa5b9*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.15/2023 FRANCISCO ALVES DA SILVA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.15/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCISCO ALVES DA SILVA** CPF: 224.650.493-72 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE**

**LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **FRANCISCO ALVES DA SILVA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 60dd8d6e6630d43fd0d8c8e18f9ef135*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.16/2023 FRANCISCO LAZARO DE JESUS FERREIRA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.16/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCISCO LAZARO DE JESUS FERREIRA** CPF: 403.064.703-06 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 266.024,00 (duzentos e sessenta e seis mil e vinte e quatro reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **FRANCISCO LAZARO DE JESUS FERREIRA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 754ad311fdad92fc4ecb9a921b6782e2*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.17/2023 FRANCISCO SOARES DA SILVA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.17/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCISCO SOARES DA SILVA** CPF: 50.387.103-87 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 167.552,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **FRANCISCO SOARES DA SILVA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 57a9099aa2d2c0dd8fef011846702bf9*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.18/2023 GABRIEL DOS SANTOS SOUSA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.18/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GABRIEL DOS**





**SANTOS SOUSA** CPF: 226.042.273-04- **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 48.734,40 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **GABRIEL DOS SANTOS SOUSA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 37ed4557e89fe6119c99a218a81bbe2d*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.19/2023 GLICIANDRO DE ALMEIDA SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.19/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GLICIANDRO DE ALMEIDA SILVA** CPF: 038.302.633-41 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 75.244,40 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **GLICIANDRO DE ALMEIDA SILVA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 8c3aa49e695d8f4748c01409f5ceb873*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.2/2023 ADOALDO SANTOS PEREIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.2/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ADOALDO SANTOS PEREIRA** CPF: 804.566.263-87 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **ADOALDO SANTOS PEREIRA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: d4f513fbc934e11b79426b4220b201e*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.20/2023 JOSE CARLOS PINTO DUARTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.20/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSE CARLOS PINTO DUARTE** CPF: 169.961.862-34 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 69.326,40 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **JOSE CARLOS PINTO DUARTE** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 9bb814c02af957a5ed04db0e8f8893f0*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.21/2023 HIRAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.21/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSE HIRAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA** CPF 177.629.012-72 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 69.326,40 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **JOSE HIRAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 87bf5c3f3a8ef1317eff824aab1a20ea*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.22/2023 JOSÉ MARIA DOS SANTOS COSTA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.22/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSÉ MARIA DOS SANTOS COSTA** CPF 625.176.353-15- **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE**



**LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **JOSÉ MARIA DOS SANTOS COSTA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 00a40691f77429976c8830c39df98145*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.23/2023 KESIO RIBEIRO DE SOUSA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.23/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KESIO RIBEIRO DE SOUSA** CPF: 065.215.873-07 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 101.640,00 (cento e um mil seiscentos e quarenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **KESIO RIBEIRO DE SOUSA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 692237e6b2383d54a9db184b367cb315*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.24/2023 LUIS DE CARVALHO SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.24/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUIS DE CARVALHO SILVA** CPF: 734.192.903-06 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 67.760,00 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **LUIS DE CARVALHO SILVA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: b70ddcb02a9dadb82894d4913a43b473*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.25/2023 MARCIO PEREIRA ARAÚJO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.25/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARCIO PEREIRA ARAÚJO** CPF: 627.879.773-91 - **OBJETO:** Contratação de pessoa

jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 149.688,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **MARCIO PEREIRA ARAÚJO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 50790aa9956e5ee69c0956b4666fdb07*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.26/2023 MARIA SUELENE MOREIRA DE ALMEIDA LIMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.26/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA SUELENE MOREIRA DE ALMEIDA LIMA** CPF: 005.356.013-28 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 59.136,00 (cinquenta e nove mil cento e trinta e seis reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **MARIA SUELENE MOREIRA DE ALMEIDA LIMA ARAÚJO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 5725994e0065b3e87a0823dc706eb6e9*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.27/2023 PAULO MARCOS DA SILVA COSTA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.27/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PAULO MARCOS DA SILVA COSTA** CPF: 006.464.773-07 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 55.193,60 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e três e sessenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **PAULO MARCOS DA SILVA COSTA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: d090e0caef1febafd0a1f3fe5ce3d35d*



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.28/2023 RAIMUNDO CARVALHO RABELO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.28/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RAIMUNDO CARVALHO RABELO CPF: 149.447.073-04 - OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 60.605,60 (sessenta mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses,** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **RAIMUNDO CARVALHO RABELO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 381360f512298c76a58230615c85f4ee*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.29/2023 RAQUEL COELHO MILHOMEM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.29/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RAQUEL COELHO MILHOMEM CPF: 997.520.341-87 - OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 72.934,40 (setenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses,** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **RAQUEL COELHO MILHOMEM** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: de2da832339b46c314b7af0cfdcfc2771*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.3/2023 ANTONIO DE SOUSA COSTA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.3/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANTONIO DE SOUSA COSTA CPF: 974.900.083-87- OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 71.456,00 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses,** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE**

**LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **ANTONIO DE SOUSA COSTA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: b39c800dbe489d7a58c20303c284e160*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.30/2023 REGINA FRANCO PEREIRA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.30/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e REGINA FRANCO PEREIRA CPF: 080.124.013-12 - OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 67.020,80 (Sessenta e sete mil vinte reais e oitenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses,** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **REGINA FRANCO PEREIRA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 6cef16d02eafe70f9e9df597c7613192*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.31/2023 ROBSON DOS ANJOS JORGE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.31/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ROBSON DOS ANJOS JORGE CPF: 992.080.833-49 - OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 66.228,80 (sessenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses,** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **ROBSON DOS ANJOS JORGE** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 8d43c253c9106d9e7dc06fd9881f5190*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.32/2023 RONALDO AMORIM DA SILVA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.32/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RONALDO AMORIM DA SILVA CPF: 662.327.083-34 - OBJETO:** Contratação de pessoa



jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 72.032,40 (setenta e dois mil trinta e dois reais e quarenta centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **RONALDO AMORIM DA SILVA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 711856acc3a34558b889fdd34fc4022c

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.33/2023 SEBASTIÃO DA SILVA SOLIDADE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.33/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SEBASTIÃO DA SILVA SOLIDADE** CPF: 616.441.953-05 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **SEBASTIÃO DA SILVA SOLIDADE** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: a8297638fa4cf691d80bb357f7d38f5e

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.34/2023 SUETONIO SANTOS FERREIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.34/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SUETONIO SANTOS FERREIRA** CPF: 637.768.473-87 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 79.420,00 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **SUETONIO SANTOS FERREIRA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de .2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 3fbc68a5989e5d84dcd8245e1afa93e8

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.35/2023 VALDIAN LIMA PINHEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.35/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VALDIAN LIMA PINHEIRO** CPF: 007.920.671-93- **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 67.452,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **VALDIAN LIMA PINHEIRO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de .2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: c1c62d3c14a7c3847ae182701822b4e5

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.36/2023 JOSE RIBAMAR CONCEIÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.36/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSE RIBAMAR CONCEIÇÃO** CPF: 293.165.373-04 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 68.728,00 (sessenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **JOSE RIBAMAR CONCEIÇÃO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: d38bae22da0ab313387456910a027891

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.4/2023 ARIVALDO NUNES DE SOUSA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.4/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ARIVALDO NUNES DE SOUSA** CPF: 664.811.983-72- **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 68.006,40 (sessenta e oito mil seis reais e quarenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** -



Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **ARIVALDO NUNES DE SOUSA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 97396774b02b6d6b762388d247616a38

0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **BRUNA DE ARAUJO ALMEIDA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 5fc2f2feff58dd75454dfea17cb754e5

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.5/2023 AURI ALVES DE SOUZA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.5/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e AURI ALVES DE SOUZA** CPF: 946.792.313-00 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 75.020,00 (setenta e cinco mil e vinte reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **AURI ALVES DE SOUZA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 41498e94ca5611cb7ed53deb50a16f37

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.6/2023 BENEDITO FERNANDES SALES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.6/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e BENEDITO FERNANDES SALES** CPF: 474.820.363-34 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 64.064,00 (sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **BENEDITO FERNANDES SALES** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 2a9af4a3e95c77416a43b2d2680ae88f

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.7/2023 BRUNA DE ARAUJO ALMEIDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.7/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e BRUNA DE ARAUJO ALMEIDA** CPF: 609.070.473-35 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 55.193,60 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e três e sessenta centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.8/2023 CARLOS MARCELO LIMA ROLINS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.8/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CARLOS MARCELO LIMA ROLINS** CPF: 704.257.012-04 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 77.616,00 (setenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **CARLOS MARCELO LIMA ROLINS** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 8d8973ea3e02940a368095ad67a61352

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.9/2023 DANILSON DOS SANTOS BARROS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.9/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DANILSON DOS SANTOS BARROS** CPF: 603.435.583-43 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 74.272,00 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **DANILSON DOS SANTOS BARROS** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 75c802fe2ec3f47794782970b6fc8ac4

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 REF.: Processo nº 9.221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP, CNPJ: 19.988.502/0001-09 - OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 1.012.431,20 (um milhão doze mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00. 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.36.00 12 361 0011 2281 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: b6e3a555bc3fdd3b7581ba89c7572206*

#### **PORTARIA Nº. 001/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Portaria nº. 001/2023. Dispõe sobre a nomeação da comissão para organização da Conferência Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a comissão organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde, conforme convocação do decreto nº 007/2023. Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde, será presidida pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência. Art. 3º A Conferência será realizada no dia 21 de março de 2023 das 8h00 às 18h00; Local: Auditório da Universidade Federal do Maranhão. Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução. Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição: **Coordenação Geral:** Luis Fernando Barros Mourão. **Secretaria Geral:** Anna Carmem Sousa Sales Lima, Gilvania Ferreira, Inês Barros e Jorge de Araújo Oliveira. **Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação:** Tomaz Edson de Araújo, Claudio Macedo, Carla Franco, Daine Barros. **Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade:** Adriano Lima Santos, Edson Neto, Luciene Carvalho. **Tesouraria:** Aristeu Mourão. **Relatoria** - Jaldo Gomes Oliveira, Luciano Mendes Ribeiro da Silva, Caroline Franco e José Eudes. Art. 6º As diversas funções a cargo da referida Comissão terão as seguintes funções: I - **Coordenação Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela XII Conferência Municipal de Saúde, assinar documentos oficiais e presidir a XII Conferência Municipal conjuntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, bem como deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma. II - **Secretaria Geral:** Elaborar documentos, ofícios convidando palestrantes e convites para participantes da Conferência, encaminhar as solicitações atinentes a 17ª Conferência Municipal de Saúde, acompanhar a execução dos diversos trabalhos e elaborar o relatório final juntamente com a relatoria. III - **Divulgação e Comunicação:** Auxiliar o Coordenador Geral e a Secretária Geral a se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local de realização, antes e durante a realização do evento. VI - **Infraestrutura:** Estruturação do local, pessoal, limpeza, alimentação, decoração, divulgação da Cultura, organização das apresentações; V - **Tesouraria:** Ordenar a receita e a despesa da conferência. VI - **Relatoria:** Coordenar os trabalhos dos Eixos, relatar as propostas elaboradas pelos Eixos na Plenária e elaborar o relatório final da Conferência juntamente com a Secretária. Art. 7º As propostas da Conferência serão parte integrante do Relatório final da Conferência e servirão para revisão do Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025. Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde dará o total

apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Grajaú- MA, 17 de fevereiro de 2023. Luis Fernando Barros Mourão Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: cd91bac87bc7761ca8c1f515fef10138*

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº 017 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Conselho Municipal de Saúde de Grajaú-MA. RESOLUÇÃO CMS Nº 017 de 03 de março de 2023. O Conselho Municipal de Saúde do Município de Grajaú - MA, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Decreto Municipal nº 007/2023-Gab., de 16 de fevereiro de 2023; Considerando o Ofício - 1º PJGRA - 2823, solicitando quais providências estão sendo tomadas para realização da XII Conferência Municipal de Saúde de Grajaú-MA; Considerando a necessidade de ampliação dos serviços respectivos em nosso Município; RESOLVE, aprovar: Indicação das entidades/conselheiros para compor a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde; PUBLIQUE-SE E CUMPRE - SE. GRAJAÚ - MA, 04 DE MARÇO DE 2023. ANNA CARMEM SOUSA SALES LIMA. Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Grajaú - MA.

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 45d181800e9aa223734ce950e29003d3*

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº 018 DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Conselho Municipal de Saúde de Grajaú-MA. RESOLUÇÃO CMS Nº 018 de 06 de MARÇO de 2023. O Conselho Municipal de Saúde do Município de Grajaú - MA, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de Março de 2023, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Decreto Municipal nº 007/2023-Gab., de 16 de fevereiro de 2023; Considerando o Ofício - 1º PJGRA - 2823, solicitando quais providências estão sendo tomadas para realização da XII Conferência Municipal de Saúde de Grajaú-MA; Considerando a necessidade de ampliação dos serviços respectivos em nosso Município; RESOLVE, aprovar: Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Grajaú-MA; PUBLIQUE-SE E CUMPRE - SE. GRAJAÚ - MA, 06 DE MARÇO DE 2023. ANNA CARMEM SOUSA SALES LIMA. Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Grajaú - MA.

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 01dbd02160f6063a727db25ba64c0947*

#### **RESOLUÇÃO Nº 18 DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**RESOLUÇÃO Nº 18 de 06 de março de 2023.** O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Grajaú (MA), em Reunião Ordinária, realizada no dia de 03 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 11.034, de 28 de maio de 2019, resolve: Aprovar o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Grajaú. **CAPÍTULO I. DA NATUREZA E OBJETIVOS.** Art.1º A XII Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Governamental nº007/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de fevereiro 2023, será realizada em Grajaú, no dia 21 de março de 2023 e tem por objetivos: I. Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia; II. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº

8.142, de 28 de dezembro de 1990; III. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade municipal acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS; IV. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da XII CMS/Grajau; V. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo marajense e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Plurianual e revisão do Planos Municipal de Saúde, elaborado para os anos de 2022 a 2025. VI. Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da XII CMS/Grajau, para garantia de direitos sociais e democratização do Município, em especial, as que incidem sobre o setor saúde. **Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:** I. Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue “ascendendo” para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional. II. Conferência Livre: de caráter deliberativo, as conferências livres fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, mas prescindem de processos oficiais, uma vez que não precisam seguir formalidades como quórum mínimo, representatividade por segmentos ou eleição de delegação para a etapa principal. III. Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino. V. Pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita para representar o seu município na etapa estadual. Na esfera estadual é a participante eleita para representar o seu estado na etapa nacional. Nas Conferências Livres é a participante eleita para representar uma Conferência Livre na etapa de sua respectiva Unidade da Federação ou na etapa nacional. *Em tempo: por deliberação do Conselho Municipal de Saúde seguirão com o conceito de Delegado ou Delegada.* V. Pessoas LGBTI+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTI+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da 16ª Conferência Nacional de Saúde acerca dessa temática. VI. Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município na Etapa Estadual. Por sua vez, na Etapa Estadual, são eleitas, por via ascendente, representantes do Estado na Etapa Nacional. VII. Eleição por via horizontal: processo de escolha de representantes de uma delegação realizado numa Conferência Livre para a etapa estadual. As pessoas eleitas, por via horizontal, nas Conferências Livres de âmbito estadual poderão ser delegadas na Etapa estadual da XII CMS/Grajau o mesmo podendo ser replicado nas Etapas municipais. VIII. Atividades Autogestionadas: são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, que acontecerão durante a Etapa Municipal da XII CMS/Grajau sem concorrer com a sua programação oficial e cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão Organizadora em instrumento próprio. **CAPÍTULO II. DO TEMA..** Art. 3º - XII CMS/Grajau, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia”?** §1º Os eixos temáticos da XII CMS/ Grajaú são: I. O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*; II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. **Art.4º** - A Comissão Organizadora selecionará textos sobre o temário para subsidiar as discussões da XII Conferência Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO III. DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS.** Art. 4º Consideram-se etapas preparatórias da XII CMS/Grajau eventos de âmbito municipal, coordenados pelos conselhos municipais, e aqueles comunicados à Comissão Organizadora da XII CMS/Grajau, de **janeiro a fevereiro de 2023**, que tenham por objetivo envolver setores da sociedade em defesa do SUS e da democracia, e que são assim apresentados: **I. Etapas Preparatórias de iniciativa da sociedade, se referem aos seguintes eventos:** 1. Plenárias Populares, com a participação de integrantes do Conselho Municipal de Saúde, de entidades e de movimentos sociais, populares e sindicais, cujos objetivos, conteúdos e metodologias tenham por base as definições do Art. 1º deste Regimento, e que devem ser comunicadas à Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde, até 28 de fevereiro de 2023. §1º As atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituem parte significativa da Conferência em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento. §2º As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem as etapas municipais, com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela XII CMS/Grajau. **CAPÍTULO IV. DAS CONFERÊNCIAS LIVRES.** Art. 5º As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, como também pela sociedade civil, sendo realizadas em âmbito municipal, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da XII CMS/Grajau, conforme definidos no *caput* e §1º do Art.3º deste regimento, e, enquanto espaços deliberativos, poderão ter seus relatórios integrados, assim como eleger delegado (a)s no processo da etapa municipal. Art. 6º Para que integrem o processo da XII CMS/Grajau, as Conferências Livres, deverão: I. No âmbito municipal: a). Comunicar às comissões organizadoras das conferências municipais, até 28 de fevereiro de 2023, em formulário próprio a ser disponibilizado pela respectiva Comissão Organizadora; b). Aguardar a sua aprovação pelas respectivas comissões organizadoras, que disponibilizarão os critérios para essa aprovação em documento próprio, pela referida Comissão; c). Uma vez aprovadas, encaminhar os seus Relatórios Finais para as respectivas comissões organizadoras no prazo a ser definido por elas; d). Encaminhar as respectivas fichas de inscrição do (a) s representantes de delegação eleitas para participarem como delegado(a)s na respectiva conferência municipal, no prazo a ser definido pela respectiva comissão organizadora; II. A eleição de delegado (a) s para etapa municipal, por meio de Conferências Livres, se dará da seguinte forma: a). De 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) participantes: 01 (uma) indicação; b). De 101 (cento e um) a 200 (duzentos) participantes: 02 (duas) indicações; c) A partir de 201 (duzentos e um) participantes: 03 (três) indicações; **CAPÍTULO V. DAS ETAPAS DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Art. 7º - XII CMS/Grajau conta com 03 (três) etapas como processos de debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário, previsto pela Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que aprovou a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde: I. Etapa Municipal: de novembro de 2022 a março de 2023; II. Etapa Estadual: 18 a 20 abril de 2023; III. Etapa Nacional: de 02 a 05 de julho de 2023. §1º Todas as etapas deverão ser antecedidas de atividades preparatórias, bem como da definição de modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão. **ETAPA MUNICIPAL.** Art. 8 A Etapa Municipal da XII CMS/Grajau será realizada, entre os meses de novembro de 2022 e março de 2023, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de: 1. Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional; 2. Debater o tema e os eixos temáticos, definidos no *caput* e §1º do Art.3º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão do Plano Municipal de Saúde, elaborado para os anos de 2022 a 2025; 3. Formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano e Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e 4. Elaborar o Relatório Final, **até dia 31 de março de 2023.** §1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para



todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços. §2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal. §2º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, **até dia 31 de março de 2023** pelo e-mail **conferencia11ces@gmail.com**, elegendo no máximo: 03 propostas de âmbito nacional; 03 propostas de âmbito estadual; §3º Os dados sobre as Conferências Municipais de Saúde serão registrados, por cada Conselho Municipal de Saúde, **até dia 31 de março de 2023**, pelo e-mail **conferencia11ces@gmail.com**, e divulgado por instrumento próprio. §4º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o último dia do mês de abril de 2023.

**Subseção I. DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL.**

Art. 9 - Nas Conferências Municipais de Saúde serão eleito (a)s, de forma paritária delegado(a)s que participarão da 11ª CES-MA. A delegação municipal somente será validada, mediante a garantia da paridade, conforme Resolução CNS nº 453/2012: I. 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento Usuário; II. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Trabalhador da Saúde; e III. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Gestor e Prestador de Serviços de Saúde. §1º Os delegado (a)s serão eleitos pela via ascendente, havendo possibilidade de que uma porcentagem do total da delegação seja eleita pela via horizontal, caso o regimento da respectiva conferência municipal assim preveja, conforme definido no Art. 6º deste regimento.

§2º O resultado da eleição de delegado(a)s da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, **até dia 31 de março de 2023**. §3º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 11ª CES-MA. §4º As despesas com o deslocamento da delegação municipal para a Etapa Estadual em São Luís serão de responsabilidade do município de origem, assim como as despesas com deslocamento do município de origem até São Luís das pessoas delegadas eleitas para a Etapa Nacional em Brasília. §5º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundamentadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de: I. Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais; II. Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade; III. Movimentos e entidades de pessoas LGBTI+; IV. Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados; V. Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e VI. Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas. VII. A composição do conjunto de delegado (a) s nas etapas municipais buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação. Art. 10 As atividades preparatórias da Etapa Municipal da 11ª CES-MA, devem ser organizadas ainda no ano de 2022 com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da garantia dos direitos e da defesa do SUS, da vida e da democracia. Parágrafo único. Todas as instituições, entidades e movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular poderão organizar atividades preparatórias para a etapa municipal, bem como Conferências Livres, de acordo com o Capítulo IV deste Regimento. **Seção II. DA ETAPA ESTADUAL.** Art. 11 A Etapa Estadual da 11ª CES-MA, com base nos documentos do respectivo CESMA, no Relatório Consolidado das Etapas Municipais, e no Documento Orientador da Conferência, ocorrerá de 18 a 20 de abril de 2023, com o

objetivo de: I. Analisar as propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, partindo das proposições provenientes das Conferências Municipais; II. Formular diretrizes para o Plano Plurianual e para o Plano Estadual de Saúde (2024-2027); III. Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual, dentro dos prazos previstos pelo Regimento do CNS; e IV. Formular um Plano de Ação com propostas no âmbito estadual, para difusão do seu relatório final por meio de medidas de mobilização, que permitam a disseminação do conceito de Direito à Saúde, contribuindo para que ele seja incorporado socialmente, para ampliação da defesa do SUS. Art. 12 Participam da Etapa Estadual delegado (a)s nas Conferências Municipais, assim como convidadas e demais participantes, nos termos do respectivo regimento. Parágrafo único. Na Etapa Estadual, são delegados natos, as conselheiras e conselheiros titulares e suplentes do CESMA que estejam no exercício do mandato. Art. 13 As atividades preparatórias da Etapa Estadual da 11ª CES-MA devem ser organizadas, em articulação com os municípios, com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da garantia dos direitos e da defesa do SUS, da vida e da democracia.

**CAPÍTULO V. DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.**

Art. 14 A Comissão Organizadora da XII CMS/Grajau será composta por 10 (dez) membros, nos moldes a seguir elencados: I. A Comissão Organizadora será formada pelos/as integrantes da Mesa Diretora e Conselheiros (as) Municipais de Saúde, indicados pelo Pleno do CMS-Grajau. §1º A Comissão Organizadora será coordenada pelo/a Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo/a Secretário/a Geral. Art. 15 A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura: I. Coordenação Geral; II. Secretaria Geral; III. Comissão de Conteúdo e Metodologia; IV. Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação; V. Tesouraria; VI. Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade; e VII. Relatoria. **Seção II. DAS ATRIBUIÇÕES. Art. 16 Coordenação Geral cabe:** I. Enviar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Municipal; II. Acompanhar a execução orçamentária da Etapa Municipal; III. Analisar e aprovar a prestação de contas da XII CMS/Grajau; IV. Apreçar os recursos relativos ao credenciamento de Delegadas e Delegados, assim como discutir questões pertinentes à XII CMS/Grajau, submetendo-as ao Pleno do CM/Grajaú. V. Indicar, como apoiadores, pessoas representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário. VI. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora; VII. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora; VIII. Submeter à aprovação do XII CMS/Grajau as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora; IV. Supervisionar todo o processo de organização da XII CMS/Grajau. **Art. 17 A Secretaria Geral cabe:** I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora; II. Participar das reuniões do Comitê Executivo; III. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da XII CMS/Grajau; IV. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da XII CMS/Grajau para providências; e V. Substituir ao Coordenador/a Geral nos seus impedimentos. **Art. 18 - À Comissão de Divulgação e Comunicação cabe:** I. Propor a política de divulgação da XII CMS/Grajau; II. Promover a divulgação do Regimento Interno da XII CMS/Grajau; III. Orientar as atividades de Comunicação Social da XII CMS/Grajau; IV. Promover ampla divulgação da XII CMS/Grajau nos meios de comunicação social, inclusive o virtual; **Art. 19 À Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:** I. Enviar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da XII CMS/Grajau, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais; II. Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação; **Art. 20 À Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:** I - Consolida o relatório de problemas prioritários, a descrição dos desafios, a relação dos delegados e convidados, a metodologia de credenciamento, a organização dos Trabalhos em Grupo e redige o Relatório final da XII CMS/Grajau. **Art. 21 À Tesouraria cabe:** I - fazer a gestão financeira.



Assim, além de analisar o fluxo de caixa da XII CMS/Grajuau ela também estabelece como o dinheiro deve ser gasto. O objetivo é assegurar a manutenção e viabilidade de todas as atividades realizadas pela XII CMS/Grajuau. **Seção III. DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Art. 22 As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal da 17ª CNS, correrão à conta da Prefeitura Municipal de Tuntum. §1º A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão arcará com as despesas relativas à Etapa Nacional da 17ª CNS, da seguinte forma: Delegado (a)s eleito(a)s na Etapa Estadual, terão suas despesas de deslocamento para Brasília custeadas pelo Estado do Maranhão; **CAPÍTULO VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 23 A metodologia para a XII CMS/Grajuau será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Art. 24 As previsões relativas à estrutura, composição, atribuições, bem como os membros da Comissão Organizadora da XII CMS/Grajuau por meio de Portaria. Art. 25 Os critérios de participação de Delegado (a)s e convidado(a)s para a Etapa Estadual poderão ser os mesmos adotados na Etapa Nacional, conforme previsto neste Regimento. Art. 26 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora CMS/Grajuau, *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde. Anna Carmem Sousa Sales Lima. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 2d92b226a646f67962bbec2372dd93c4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 20 de Março de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br). Itinga do Maranhão - MA, 7 de Março de 2023. Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 9811b9701137c8629914244060496f89

### DECRETO Nº 019/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

#### DECRETO Nº 019/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

#### DECRETA

**Art. 1º- EXONERAR** do Cargo de Provisão em Comissão de Controlador Geral Adjunto do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **WILLAME ALVES BARROZO**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: e2c4bc9ebedf56f05bc68d638a58d6ed

### DECRETO Nº 020/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

#### DECRETO Nº 020/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

#### DECRETA

**Art. 1º- NOMEAR** para o Cargo de Provisão em Comissão de Controladora Geral Adjunta do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **ANA CARLA DA SILVA SOUSA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 99e0226bdc5330066d8820e3f692d4e3

### LEI Nº 463/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

#### LEI Nº 463/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Distrito de Cajuapara, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal Lucio Flávio Araújo Oliveira**, Faz saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão-MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 458, Distrito de Cajuapara, município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, Fórum na comarca de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 49.541.332/0001-72, com seus atos constitutivos datados de 29/10/2022, Estatuto datado de 29/10/2022.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 06 de março de 2023.

**LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 6723b98797c55551aa416e87646efefe

### PORTARIA Nº 045/2023

**PORTARIA Nº 045/2023**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária pública municipal concursada Senhora **ANTONIA MONICA GERONIMO DE CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – **TP nº 028/2011 LICENÇA POR PRAZO DETERMINADO**, pelo período de 06/03/2023 A 31/12/2024, sem ônus para municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 06 de março de 2023.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: ea8269872066fa4909fe88783dbbb1cf*

**PORTARIA Nº 046/2023**

**PORTARIA Nº 046/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 – REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora, **LILIA FELICIO DA SILVA**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão á 17 de fevereiro de 2023.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 70ae135c42dfa2c31b89ee6cf0b88bc3*

**PORTARIA Nº 047/2023**

**PORTARIA Nº 047/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 – REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora, **CAMILLY VICTORIA MORAES DOS**

**SANTOS NAPOLES**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão á 13 de fevereiro de 2023.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: d4ded6b9ca61685539f37e63e40b993c*

**PORTARIA Nº 048/2023**

**PORTARIA Nº 048/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 – Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidor da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provisão em Comissão de Secretário(a)da Creche Municipal Luzia Botelho, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **JESSICA DE SOUSA LIMA COELHO**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: d45942221733a0311cdabb6f7a9b5cf9*

**PORTARIA Nº 049/2023**

**PORTARIA Nº 049/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 – Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidor da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provisão em Comissão de Secretário(a) da Creche Mun. São Joao Batista, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MIRIAN FERREIRA DA SILVA LEMOS** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: d4e11b75538a7294ddd3f98101bed2ea

### PORTARIA Nº 050/2023

#### PORTARIA Nº 050/2023

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidor da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Municipal Betânia - EJA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ROGINEIA BRITO DA SILVA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 03 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 1ea61813fae72907157ad52cd818c483

### PORTARIA Nº 051/2023

#### PORTARIA Nº 051/2023

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidor da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Raimundo Pires Chaves, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA SÁ** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: a08702f7500332b036f846534084ee32

### PORTARIA Nº 052/2023

#### PORTARIA Nº 052/2023

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidor da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Osvaldo Rodrigues da Costa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARINEIDE DA SILVA ROSA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 586725483fdc1872eff30737da1c9eb5

### PORTARIA Nº 053/2023

#### PORTARIA Nº 053/2023

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidor da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário (a) da Escola Municipal Cantinho do Saber, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ROGINEIA BRITO DA SILVA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 52d1e1a7a05979c35a4153e9bb42d18e*

**PORTARIA Nº 054/2023**

**PORTARIA Nº 054/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Municipal Viriato Correia (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **LUCAS OLIVEIRA MENEZES**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: b3bfc5acfc9541cc1f140033aed7a97*

**PORTARIA Nº 055/2023**

**PORTARIA Nº 055/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e

Demais Servidor da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário (a) da Creche Municipal Luzia Botelho, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: b8a736143a3065b7ce28f4de90e2b5be*

**PORTARIA Nº 056/2023**

**PORTARIA Nº 056/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidor da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário (a) da Escola Municipal São Marcos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **EGILA DA CRUZ SILVA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 5f31fd51b62056c26e07ebdbb090161*

**PORTARIA Nº 057/2023**

**PORTARIA Nº 057/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação



do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidor da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário (a) da Escola Municipal Raimundo Almeida Pimentel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **IORLENE GARCES OLIVEIRA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 3a3886e116ed1e1a229703376e5f0d7a

**PORTARIA Nº 058/2023**

**PORTARIA Nº 058/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidor da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º -NOMEAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Creche Mun. São Joao Batista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MIRIAN KELE FERREIRA DE SOUSA a** partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 952a4c6967b72687f0fa78cf85f53ab0

**PORTARIA Nº 059/2023**

**PORTARIA Nº 059/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de

Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Raimundo Pires Chaves (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **LUCAS OLIVEIRA MENEZES**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 6db9f8b08b57bb994aa4d70210039697

**PORTARIA Nº 060/2022**

**PORTARIA Nº 060/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a)da Escola Municipal Joao Barbosa lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **JOSELINA GOMES DE JESUS MORAIS**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 5968bd65aac252d3abf8a20bfa9c2fbd

**PORTARIA Nº 061/2023**

**PORTARIA Nº 061/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga

do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MAYLANE DE LIMA FREITAS** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4bff6425cac7fe8e564b557dd5116908*

**PORTARIA Nº 062/2023**

**PORTARIA Nº 062/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) das Salas de Leitura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ANGELA MARIA DIAS HOLANDA**, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 8f381e3eea13f5a8dd9290a82bf8d76c*

**PORTARIA Nº 063/2023**

**PORTARIA Nº 063/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola

Municipal Betânia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA MOTA DA SILVA** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de março de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 1852f4a8488123ed3a3e000002e777d2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Jatobá/MA, comunica a Dispensa de Licitação 01/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de equipamentos hospitalar, conforme especificado no objeto da presente Dispensa, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com a Empresa **M F OFFICE CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ sob n.º 05.216.553/0001-08, pelo valor total de R\$ 16.724,31 (Dezesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

Jatobá- MA, 10 de fevereiro de 2023.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO*  
*Código identificador: 12f8841bc68715813fc56236815d6a08*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023/CPL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023/CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.3001/2023/PMJ.**

**OBJETO:** Solicitação para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de equipamentos hospitalar.

**CONTRATADA (EMPRESA):** M F OFFICE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.216.553/0001-08.

**VALOR:** R\$ 16.724,31 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Jatobá- MA, 08 de fevereiro de 2023

Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso I do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 01/2023/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 30b28db1656cdfd17080bfebe30efd38*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

##### REFERENCIA:

**Processo Administrativo nº 240103/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 10/02/2023**  
**ABERTURA: 16:00 HORAS**  
**CONVOCADA:**

**EMPRESA: J E COMBUSTIVEIS EIRELI**  
**CNPJ: 20.306.507/0001-85**  
**END: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 101, POVOADO SERRINHA, JOSELANDIA - MA - CEP: 65755000**  
**INSC EST: 12.438.1383**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cpljoselandia@hotmail.com](mailto:cpljoselandia@hotmail.com).

Joselândia (MA) em 07 de Março de 2023.

ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÉGO MACÊDO  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Rejames de Sousa Oliveira  
Secretaria Municipal de Obra

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 5b6a9bed39414a13407086952fccae13*

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS



**REFERENCIA:**

**Processo Administrativo nº 240105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 13/02/2023**  
**ABERTURA: 15:00 HORAS**  
**CONVOCADA:**

**EMPRESA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 40.440.963/001-20**  
**END: AV. SEABRA DE CARVALHO, Nº 99, CENTRO, TUNTUM - MA CEP: 65763-000**  
**E-MAIL: globalempreendimentos.ma@gmail.com**  
**FONE: (99) 99141-5219**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cpljoselândia@hotmail.com.

Joselândia (MA) em 07 de Março de 2023.

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 33ef6f9dbd28ad95f8d09cb7cbd40fb0*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

As Autoridades Competentes da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, sr.(a) Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação, Jahnaellen Rêgo Macêdo, Secretário Municipal de Assistência Social, Rosane da Silva Santos, Secretaria Municipal de Saúde, Rodrigo da Silva Santos, Secretaria Municipal de Administração, Rejames de Sousa Oliveira, Secretário Municipal de Obras, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 008/2023, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**EMPRESA:**

**EMPRESA: J E COMBUSTIVEIS EIRELI**  
**CNPJ: 20.306.507/0001-85**  
**END: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 101, POVOADO SERRINHA, JOSELANDIA - MA - CEP: 65755000**  
**INSC EST: 12.438.1383**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QUANT	VAL.UNIT	V.TOTAL
1	ÓLEO DIESEL COMUM	lts	bandeira branca	45.000	R\$ 6,82	R\$ 306.900,00
2	ÓLEO DIESEL S10	lts	bandeira branca	50.000	R\$ 6,85	R\$ 342.500,00
3	GASOLINA ADITIVADA	lts	bandeira branca	70.000	R\$ 5,61	R\$ 392.700,00
	TOTAL					R\$ 1.042.100,00

JOSELANDIA / MA, 07 de março de 2023

ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES



Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Rejames de Sousa Oliveira  
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: e8b30dbc1ad2c7f274f4227a064f32f8

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

As Autoridades Competentes da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação, Jahnaellen Rêgo Macêdo, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 010/2023, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

**EMPRESA:**

**EMPRESA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 40.440.963/001-20**  
**END: AV. SEABRA DE CARVALHO, Nº 99, CENTRO, TUNTUM - MA CEP: 65763-000**  
**E-MAIL: globalempreendimentos.ma@gmail.com**  
**FONE: (99) 99141-5219**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	VAL.UNIT	UNIDADE	VAL.TOTAL
1	LAVAGEM DE VEICULO TIPO PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO: veículos tipo passeio, sendo hatch ou sedã. Exemplo: Fiat Uno, Fiat Mille, Siena. Etc.	PRÓPRIO	400	R\$ 32,00	Unidades	R\$ 12.800,00
2	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MÉDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO: veículos tipo caminhonete, perua, van. Exemplo; S10, Hilux, D20, Kombi, etc.	PROPRIO	400	R\$ 67,00	Unidades	R\$ 26.800,00
3	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO: veículos tipo caminhão, ônibus, micro-ônibus; Exemplo: caçamba, onibus, micro-ônibus, F4000, etc.	PROPRIO	100	R\$ 82,00	Unidades	R\$ 8.200,00
4	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO GRANDE PORTE / MAQUINAS PESADAS (TRATOR, CAÇAMBA, PÉ MECANICA E OUTRSO).	PROPRIO	100	R\$ 120,00	Unidades	R\$ 12.000,00
5	LAVAGEM DE MOTO: LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MOTOCICLETA: motocicleta dos tipo: FAN, CG, YBR, BROZ e outras.	PROPRIO	100	R\$ 20,00	Unidades	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 61.800,00</b>

JOSELANDIA / MA, 03 de março de 2023

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 7b29884c8d58eb74025018cee88b3151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**

Lagoa do Mato - MA, 17 de fevereiro de 2023.

**RESOLUÇÃO Nº 02/2023 CMS - LM**

Dispõe sobre a data de realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa do Mato.



O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei 8.080 de 19/09/1990, pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal N.º 092, de 25/07/2007, pela Resolução do CNS n.º 554, de 15 de setembro de 2017 e com base nas suas competências regimentais e em Reunião Ordinária realizada no mês de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa do Mato é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas públicas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município de Lagoa do Mato, inclusive no aspecto econômico e financeiro;

**CONSIDERANDO** o que foi apresentado e discutido em Plenário do CMS na Reunião realizada dia 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o Prefeito de Lagoa do Mato e o Conselho Municipal de Saúde - CMS, convocaram, conjuntamente a Conferência Ordinária, por meio do Decreto Nº 345, 17 de fevereiro de 2023, a 11ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em Lagoa do Mato, Maranhão, no dia 22 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Aprovado a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa do Mato no dia 22 de março de 2023, tendo como tema central: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”** e o Regimento Interno da mesma.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**DÊ - SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

**Gelseline Ferreira da Silva**  
Secretária Executiva do CMS

**Janaína Cardoso Duarte**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Municipal N.º 092/2007, de 25 de julho de 2007.**

Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Alexsandre Guimarães Duarte**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*  
Código identificador: 1da31c3aed3fa4f118de50b1fdb2009a

**RESOLUÇÃO Nº 03/2023 CMS - LM**

Lagoa do Mato - MA, 17 de fevereiro de 2023.

*Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa do Mato.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei 8.080 de 19/09/1990, pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal N.º 092, de 25/07/2007, pela Resolução do CNS n.º 554, de 15 de setembro de 2017 e com base nas suas competências regimentais e em Reunião Ordinária realizada no mês de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa do Mato é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas públicas e o controle da execução das ações e serviços de

saúde, no âmbito do Município de Lagoa do Mato, inclusive no aspecto econômico e financeiro;

**CONSIDERANDO** o que foi apresentado e discutido em Plenário do CMS na Reunião realizada dia 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o Prefeito de Lagoa do Mato e o Conselho Municipal de Saúde - CMS, convocaram, conjuntamente a Conferência Ordinária, por meio do Decreto Nº 345, 17 de fevereiro de 2023, a 11ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em Lagoa do Mato, Maranhão, no dia 22 de março de 2023, tendo como Tema Central: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMS de Lagoa do Mato - MA, Conselheira **Janaína Cardoso Duarte**; pelo Vice - Presidente, Conselheira **Leilanny Kelly Guimarães Cardoso**, pelas conselheiras **Maria Lúcia Pereira da Silva**, **Eva Maria Lima de Almeida**, **Teresa Pereira Dias** e **Edimar Nolêto Araújo**.

**Art. 2º** - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMS de Lagoa do Mato - MA, e terá como competência:

- I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- III - Organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 11ª Conferência Municipal de Saúde;

V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VI - Manter o CMS de Lagoa do Mato - MA informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal de Saúde;

**Art. 3º** - Para operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMS;
- II - Unidades da SMS- nos diversos níveis de atenção;
- III - Secretarias Municipais da Assistência Social, Educação, Administração e Finanças, Agricultura, Esporte;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Lagoa do Mato - MA;
- V - Associações Comunitárias.
- VI - Igreja Católica e Igrejas Evangélicas;

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de Saúde, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**DÊ - SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

**Gelseline Ferreira da Silva**  
Secretária Executiva do CMS

**Janaína Cardoso Duarte**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Municipal N.º 092/2007, de 25 de julho de 2007.**

Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Alexandre Guimarães Duarte**  
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: d18521579423e1316dc798a1cc69f5c4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

### LEI Nº 146, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

**“Altera, revoga e acrescenta dispositivos da Lei Municipal 062/2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO**, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os §§ 2º e 3º do artigo 16 da Lei Municipal nº 062, de 15 de abril de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**“§ 2º** - Cada Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, será composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”.

**“§ 3º** - A recondução consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimentos específicos, vedada qualquer outra forma de recondução”.

**Art. 2º** - Fica inteiramente revogado o § 4º do artigo 16 da Lei Municipal nº 062/2015.

**Art. 3º** - O § 6º do artigo 16 da Lei Municipal nº 062/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“§ 6º** - Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e artigo 38 da Resolução nº 231/2022 do Conanda.”

**Art. 4º** - O artigo 17, *caput*, da Lei Municipal nº 062/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 17** - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do município de Loreto, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

**Art. 5º** - Ficam acrescidos ao art. 24 da Lei Municipal nº 062/2015, os seguintes parágrafos:

**“§ 4º** - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados ao pleito.

**§ 5º** - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

**§ 6º** - Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

**Art. 6º** - O artigo 26 da Lei Municipal nº 062/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acrescido dos incisos I a VI:

**Art. 26** - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência do Município de

Loreto, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas de rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação, devendo prever, entre outras disposições:

**I** - O calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;

**II** - A documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos na lei municipal;

**III** - As regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal;

**IV** - Composição da comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por resolução própria;

**V** - Informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar;

**VI** - Formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.

**Art. 7º** - O § 2º do artigo 26 da Lei Municipal nº 062/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“§ 2º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente buscará o apoio da Justiça Eleitoral para o empréstimo de urnas eletrônicas, o fornecimento das listas de eleitores, elaboração de *software* respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

**Art. 8º** - Fica inserido o § 2º-A ao artigo 26 da Lei Municipal nº 062/2015, nos seguintes termos:

**“§ 2º-A** - Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns a fim de que a votação seja feita manualmente, sem prejuízo dos demais apoios listados no parágrafo anterior.

**Art. 9º** - O *caput*, acrescido dos incisos I a III, e § 1º do artigo 27 da Lei Municipal 062/2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 27** - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio da participação em debates e entrevistas, em igualdade de condições, sendo permitida ainda a propaganda eleitoral na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular, nas seguintes formas:

**I** - Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

**II** - Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

**III** - Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

**§ 1º**. A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos/santinhos, constando apenas número, nome, foto do candidato e *curriculum vitae*, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.

**Art. 10** - O § 4º do artigo 27 da Lei Municipal 062/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acrescido dos incisos I a V:

**§ 4º** - No dia da votação é vedado ao candidato, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação do seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**I** - Utilização de espaço na mídia;

**II** - Transporte de Eleitores;

**III** - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

**IV** - Distribuição de material de propaganda ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

**V** - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.

**Art. 11** - Fica acrescido o § 5º ao artigo 27 da Lei Municipal nº 062/2015, nos seguintes termos:

§ 5º - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

**Art. 12** - O *caput* do artigo 36 da Lei Municipal 062/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 36** - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

**Art. 13** - Ficam acrescidos os incisos XIII a XXI, ao artigo 37 da Lei Municipal 062/2015:

**XIII** - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

**XIV** - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;

**XV** - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;

**XVI** - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

**XVII** - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;

**XVIII** - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;

**XIX** - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

**XX** - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;

**XXI** - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

**Art. 14** - O *caput* do artigo 41 da Lei Municipal 062/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 41** - A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente ao salário mínimo nacional vigente a cada ano com acréscimo de 1/3 do referido salário mínimo".

**Art. 15** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 91ecffa4004346649caffd89ef1581a7*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### EXTRATO DO CONTRATO 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 154.747,00 DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica - Ensino Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.423.2016.2027- Manutenção e Funcionamento do ensino das Comunidades Quilombolas; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2144 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2142 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil Pré - Escola; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação, pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 7f9f4e3e8fcf1c940bbbb16d2a485eeb*

### EXTRATO DO CONTRATO 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamentos. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: **EMPRESA EDER LIMA SA E CIA LTDA**. Valor Global: R\$ 3.184,40 DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0226 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0200.2009 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Meio Ambiente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, pela contratada, EMPRESA EDER LIMA SA E CIA LTDA CNPJ Nº 19.040.264/0001-05.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: a27c2d079e020688f3d7a7e301c0dcd8*

### EXTRATO DO CONTRATO 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos para a Secretaria de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA MJS DE S VIEIRA ME**. Valor Global: R\$ 37.080,00 DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE



ORÇAMENTÁRIA: 0203 - Secretaria de Governo. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005- Manutenção e Funcionamento de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, pela contratada, EMPRESA MJS DE S VIERA ME CNPJ Nº 10.511.859/0001-19.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 92d8c82afba2221bdee463d08d1479cc

#### EXTRATO DO CONTRATO 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09052022001/2022 PMPD PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada, visando atender as festividades que ocorrerão no município de Matões durante o ano 2023. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. CONTRATADO: **EMPRESA DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 1.273.968,03 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 - SEC. DE JUVENT., CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0140.1040 - Realização do Carnaval Matoense. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0140.1041 - Realização das Atividades do Matões Fest. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0140.1042 - Realização do São João Matoense. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0140.2082 - Apoio e Desenvolvimento de Atividades Folclóricas Culturais e Artísticas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria de Juv., Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, pela contratada, EMPRESA DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO - ME CNPJ Nº 12.584.294/0001-25.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: a649e5ca6f61ebee37e10bb838987984

#### EXTRATO DO CONTRATO 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 50.107,35 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria de Educação. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE Fundamental. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2148 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Educação Infantil Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2049 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré - Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2150 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2151 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.423.2016.2152 - Manutenção do Programa Salário

Educação - QSE Educação Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: f59a6964a8861f97e0c254915fbc995

#### EXTRATO DO CONTRATO 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 50.106,50 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria de Educação. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2148 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Educação Infantil Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2049 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré - Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2150 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2151 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.423.2016.2152 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE Educação Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, pela contratada, EMPRESA EP MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 4aaf41be64dd14530e2867bbe41ffeb0

#### EXTRATO DO CONTRATO 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA**. Valor Global: R\$ 13.213,00 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria de Saúde. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde, pela contratada, EMPRESA EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA CNPJ Nº 41.258.385/0001-79. Matões - MA, 01 de Março de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 8cfff9f68f0d91b65e0b996963d6d42c3

**EXTRATO DO CONTRATO 99/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA EP MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 153.564,20 DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FDO MUN.ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.423.2016.2027 - Manutenção e Funcionamento do Ensino das Comunidades Quilombolas; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2144 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2142 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil Pré - Escola; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação, pela contratada, EMPRESA EP MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 75ecfcb9d54953a17cab9f98da0ab10f*

**LEI Nº 720, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 720, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.** DISPÕE SOBRE O OFERECIMENTO, NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATÕES, DOS EXAMES E AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE DO AUTISMO, E TAMBÉM DO TRATAMENTO PARA OS PACIENTES PORTADORES DO TRANSTORNO E DO APOIO AOS FAMILIARES DOS PACIENTES COM AUTISMO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** O município de Matões, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, fica responsável por garantir a todas as crianças o acesso gratuito aos exames e avaliações para diagnóstico precoce do autismo, na rede pública de saúde do município, através do trabalho de profissionais multidisciplinares. **Parágrafo único:** Para efeitos da presente lei, compreende-se o autismo como um distúrbio do desenvolvimento do sistema nervoso que afeta o relacionamento de seus portadores com as outras pessoas e com o mundo ao seu redor. O distúrbio está incluído num conjunto de transtornos, denominado pelos especialistas como Transtornos do Espectro Autista. **Art. 2º** As avaliações e os exames descritos no artigo anterior deverão ocorrer de forma continuada e periódica, de modo a garantir maior eficácia no diagnóstico dos eventuais pacientes. **Art. 3º** Tão logo sejam detectados sintomas que possam caracterizar os Transtornos do Espectro Autista, a Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar para o paciente, na rede pública de saúde, o acesso imediato e irrestrito a tratamento multidisciplinar, de modo a garantir que a criança possa se desenvolver de maneira plena, com saúde e qualidade de vida. **Parágrafo único:** O tratamento previsto neste parágrafo deverá ocorrer em unidade de saúde localizada o mais próximo possível da residência do paciente. **Art. 4º** Além do tratamento para os portadores do autismo, a Secretaria Municipal de Saúde deverá oferecer apoio psicológico e

social (quando necessário) às famílias desses pacientes, de modo a minimizar o sofrimento a que elas possam eventualmente estar sujeitas, além de fazer o treino parental para que os responsáveis por criança que apresente essa condição possa lidar com as dificuldades relativas a esse transtorno. **Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei em um prazo de 90 (noventa) dias. **Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. **Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões**, no Estado do Maranhão, em 10 de novembro de 2022. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO DE MATÕES.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 6180aabeeda6e7406e737f766b3483c3*

**LEI Nº 723, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 723, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.** DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA NOMEAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE MATÕES DE PESSOAS CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº11.340 DE 7 DE AGOSTO DE 2006. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha. **Parágrafo único.** Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento de pena. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões**, no Estado do Maranhão, em 10 de novembro de 2022. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO DE MATÕES.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: ec81b10b43913a20cbf1074d822eb0a7*

**LEI Nº 724, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 724, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.** DISPÕE SOBRE A IGUALDADE E PARIDADE NO DESPORTO, DIMINUINDO A LACUNA DO INVESTIMENTO NO ESPORTE FEMININO E PROMOVENDO OPORTUNIDADES ECONÔMICAS IGUAIS PARA MULHERES E MENINAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Esta Lei tem por objeto estabelecer o sistema integral de igualdade e paridade de gênero no desporto, garantindo a equidade, participação, inclusão, acesso e representação das mulheres em todos os âmbitos e níveis da comunidade desportiva. **Art. 2º** O município irá elaborar e executar políticas públicas desportivas de maneira que o acesso da cidadania se realize em igualdade de condições e de oportunidades. **Art. 3º** A interpretação e aplicação desta Lei e a execução de políticas públicas desportivas estarão sujeitas aos seguintes princípios: I - reconhecimento da atividade física e do desporto como um direito que contribui para o desenvolvimento integral do ser humano; II - igualdade efetiva de acesso à prática desportiva e aos postos de caráter técnico e diretivo; III - cooperação interdisciplinar com o objetivo de que o(a)s profissionais, especialistas, dirigentes, técnico(a)s e árbitro(a)s compartilhem visões e experiências plurais e participativas que garantam a paridade de gênero e eliminem as barreiras que ainda a dificultam; IV - apoio à institucionalização progressiva da perspectiva de gênero às diferentes legislações a respeito do assunto. V- que seja destinado no mínimo 30% do recurso da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, repassado baseado no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para investimentos esportivos feminino. **Art. 4º** Fica proibido nos eventos ou competições



esportivas, realizadas no município de Matões-MA, a concessão de premiação diferenciada para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica. Parágrafo único. A proibição de que trata o caput deste artigo refere-se às provas ou competições equivalentes. Art. 5º O descumprimento do art. 4º desta Lei, acarretará multa aplicada aos organizadores do evento ou competição, no valor de dez vezes a diferença constatada na premiação de homens e mulheres na competição, respeitando a mesma modalidade. Art. 6º Os valores arrecadados por ocasião do descumprimento desta Lei, serão aplicados no estímulo a práticas esportivas femininas. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua aplicação. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões**, no Estado do Maranhão, em 16 de novembro de 2022. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO DE MATÕES.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 3a6cefd8364d34737ea005f442b1a0cf

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023. INEXIGIBILIDADE 001/2023.** A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria de Juv. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, informa que houve um erro de digitação no contrato 112/2023 publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 127, do dia 27 de Fevereiro de 2023, dessa forma, **onde está escrito:** Valor Global : R\$ **142.000,00**, **leia-se:** Valor Global: R\$ **147.734,00**. Matões - MA, 07 de março de 2023. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 015cfe8bce38caa885c0948754eb92d

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico no dia 17/03/2023, às 09:30 horas, horário local, objetivando aquisição de peixes resfriados (tambaqui) para a Secretaria de Assistência Social do município de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 07 de março de 2023.

##### DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro  
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO  
Código identificador: 3cb0e92570e556ab07bc5a15defcf2e7

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 - PA Nº 1088/2022- PE Nº 007/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023** - PA nº 1088/2022- PE nº 007/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e, CONTRATADA: J A CRUILLAS NETO EIRELI, com CNPJ nº: 19.621.426/0001-90, tendo por OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços de aluguel de máquinas pesadas (hora/máquina) a serem executadas em conformidade com a demanda do município de Mirador - MA. VALOR: R\$ R\$ 984.500,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 0208 SEC. MUN. DE

OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 020800 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15 Urbanismo 15451 Infra-Estrutura Urbana 15451 0212 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 15 451 0212 20190000 MANUT. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Jaime Anglada Cruillas Neto /Representante Legal. Mirador - MA, 07 de março de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO  
Código identificador: a97a8b1bf27b480e7122a1f24c9f0854

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2023, EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 464/2022.



O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 464/2022 e no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, **CONVOCA** os candidatos(as) classificados(as) nos cargos das áreas de Professor, Motorista, Psicólogo, Regente de Banda Escolar, Instrutor de Artes Marciais, Instrutor de Balé e Dança Rítmica e Instrutor de Flauta e Violão Municipal - Processo Seletivo - Edital n.º 01/2023, para preenchimento das vagas necessárias, conforme ANEXO I.

O candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação - SEMED na Rua do Sol, s/nº, Centro, Nina Rodrigues/MA, nos dias 02 e 03 de março de 2023, munido(a) dos **documentos** (originais e cópias) relacionados no Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2023, descritos abaixo.

- Duas (02) Fotos 3X4 recentes.
- Cópias dos documentos pessoais coloridas (acompanhados dos Originais para autenticação pela SEMED) do: RG, CPF e TÍTULO ELEITORAL com comprovação de regularidade eleitoral.
- Comprovante completo de Escolaridade (de acordo com o exigido no Edital nº 01/2023), (acompanhados dos Originais para autenticação pela SEMED).
- Comprovante de residência.
- Comprovante de Conta bancária do Bradesco.
- Atestado de Sanidade Física e Mental atualizado.
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada.

Os candidatos deverão comparecer nos dias 02/03/2023 no horário das 14h às 18h e, no dia 03/03/2023, no horário das 08h às 11h30 e das 14h às 18h00.

Nina Rodrigues, 02 de março de 2023.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto  
Prefeito Municipal de Nina Rodrigues/MA

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023 DO PROCESSO SELETIVO -  
Edital nº 02/2023.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer nos dias abaixo relacionados:

CARGO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	JOSÉ RESENDE COSTA VIEIRA	U.I. JOSELINA ELICE COSTA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	JOSÉ RIBAMAR JUNO ARAÚJO LOPES	U.I. JOSELINA ELICE COSTA
PROFº. LING. PORTUGUESA	CÁSSIO OLIVEIRA DA SILVA	U.I. JOSELINA ELICE COSTA
PROFº. DE MATEMÁTICA	JOSÉ ROBERTO DAMAS BEZERRA	U.I. JOSELINA ELICE COSTA
PROFESSOR DE HISTÓRIA	ALEX MAICO BRAZ DE CARVALHO	U.I. JOSELINA ELICE COSTA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	BRENDA STHEFANE DINIZ SILVA	CEU MARIA QUARESMA VALE
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA	U.I. RAIMUNDO DE OLIVEIRA
PROFESSOR DE HISTÓRIA	ANA KARINA DE MORAIS CONCEIÇÃO SILVA	U.I. RAIMUNDO DE OLIVEIRA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	ANA JESSICA DOS SANTOS MESQUITA VIEIRA	E.M. DOMINGOS HILTON DE JESUS
PROFº. LING. PORTUGUESA	ANTONIO MARCOS COSTA DA SILVA	E.M. GONÇALVES DIAS
PROFº. LING. PORTUGUESA	ISNAELE ROMA DE OLIVEIRA	E.M. GONÇALVES DIAS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	JANDERSON YAGO DA SILVA	E.M. GONÇALVES DIAS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PAULO REGIS BEZERRA BARBOSA	E.M. GONÇALVES DIAS
PROFESSOR DE L. INGLESA	FRANCISCO SILVA DE ABREU	E.M. GONÇALVES DIAS
PROFº. ED. INFANTIL	BRUNA EDUARDA DOS SANTOS ARAÚJO	CRECHE PROFª. DURVALINA MATOS
PROFº. ED. INFANTIL	JADEILMA FELIX DA SILVA SANTOS	CRECHE PROFª. DURVALINA MATOS
PROFº. ED. INFANTIL	ROSINETE CAROLINO DIAMANTINA	CRECHE PROFª. DURVALINA MATOS
PROFº. ED. INFANTIL	GEANE NUNES DA SILVA	CRECHE PROFª. DURVALINA MATOS
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	ELIANE SILVA COSTA	E.M. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA
PROFº. ED. INFANTIL	LARA FABIA RODRIGUES CORRÊA	U.I. MARIA CANTANHEDE MATA
PROFº. ED. INFANTIL	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS VIEIRA	U.I. MARIA CANTANHEDE MATA
PROFº. ED. INFANTIL	MARIA DA CRUZ MARINHO DA SILVA	U.I. MARIA CANTANHEDE MATA
PROFº. ED. INFANTIL	KEREN CIGARA DE FATIMA MESQUITA RODRIGUES	U.I. MARIA CANTANHEDE MATA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	IURY DA SILVA RODRIGUES	U.I. MARIA CANTANHEDE MATA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	CLAUDIANA BARBOSA SILVA E SILVA	U.I. MARIA CANTANHEDE MATA
PROFº. LING. PORTUGUESA	MARIA DIONISIA DA COSTA OLIVEIRA	U.I. MARIA CANTANHEDE MATA
PROFº. LING. PORTUGUESA	LUANA JULIANE ARAÚJO DE LIMA	U.I. MARIA CANTANHEDE MATA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	DEUSIVALDO PASSOS BORGES	U.I. MARIA CANTANHEDE MATA
PROFº. ED. INFANTIL	RAIMUNDO NONATO DUTRA	U.I. PADRE LAURINDO NETO
PROFº. ED. INFANTIL	VILMA DE SOUSA CARDOSO	U.I. PADRE LAURINDO NETO
PROFº. ED. INFANTIL	SIMONE SANTANA COQUEIRO	U.I. PADRE LAURINDO NETO
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	ANA MONICE SANTANA COQUEIRO	U.I. PADRE LAURINDO NETO
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	ADÃO DA SILVA VIEIRA	U.I. PADRE LAURINDO NETO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	MÁRCIO COQUEIRO COSTA	U.I. PADRE LAURINDO NETO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	TONY RÉGIS MARTINS COSTA	U.I. PADRE LAURINDO NETO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	SÁVIO SOUSA LIMA	U.I. PADRE LAURINDO NETO
PROFº. LING. PORTUGUESA	JHONYSON MARLON FARIAS MENEZES	U.I. PADRE LAURINDO NETO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	VANDA SANTIAGO	U.I. PADRE LAURINDO NETO
PROFº. ED. INFANTIL	REGIVALDO DA LUZ PAIXÃO	U.I. RAIMUNDO TEIXEIRA VIEIRA
PROFº. ED. INFANTIL	MARCIA RAYANA MORAES MENESES	U.I. RAIMUNDO TEIXEIRA VIEIRA





PROFº. DOS ANOS INICIAIS	GEYSON CARLOS BARROS CONCEIÇÃO	U.I. RAIMUNDO TEIXEIRA VIEIRA
PROFº. LING. PORTUGUESA	MARIA LAIANE SOUSA DOS SANTOS	U.I. RAIMUNDO TEIXEIRA VIEIRA
PROFº. LING. PORTUGUESA	JULLIANA VIEIRA SANTANA	U.I. RAIMUNDO TEIXEIRA VIEIRA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LANDERSON SOUZA SILVA	U.I. RAIMUNDO TEIXEIRA VIEIRA
PROFº. ED. INFANTIL	JACKELINE DA SILVA SOUSA	U.I. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
PROFº. ED. INFANTIL	NUBIA ESPINDULA COQUEIRO	U.I. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ROSICLEIA ESPINDULA REINALDO	U.I. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	BETÂNIA DE SOUSA REINALDO	U.I. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
PROFº. LING. PORTUGUESA	LAIS FARIAS MENEZES	U.I. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
PROFº. LING. PORTUGUESA	MARIA HELENA DA COSTA E SILVA	U.I. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
PROFESSOR DE HISTÓRIA	DANIELE SARA FARIAS SILVA	U.I. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
AEE	CÉLIA CRISTINA SOUSA COQUEIRO	U.I. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
PROFº. ED. INFANTIL	MARIA MARGARETE VIEIRA DE SOUSA	E.M. ABEL FERREIRA MEIRELES
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	DANIEL SILVA CONCEIÇÃO	E.M. ABEL FERREIRA MEIRELES
PROFº. ED. INFANTIL	NUBIA DE JESUS SILVA	E.M. IZAURA CANTANHEDE
PROFº. ED. INFANTIL	IVANITA MARIA DA COSTA SOUSA	E.M. IZAURA CANTANHEDE
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	CLEIDIANE DA SILVA LUZ	E.M. IZAURA CANTANHEDE
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	E.M. IZAURA CANTANHEDE
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SARAH SOUSA DE LIMA	E.M. IZAURA CANTANHEDE
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	IVANDE ALVES DOS SANTOS	E.M. IZAURA CANTANHEDE
PROFº. LING. PORTUGUESA	HALAYANA RAKELL FARIAS SANTOS	E.M. IZAURA CANTANHEDE
PROFº. LING. PORTUGUESA	JANAINA FERREIRA ESPINDULA	E.M. IZAURA CANTANHEDE
PROFº. ED. INFANTIL	VALDILENE DA SILVA GOMES	E.M. MARIA SOLEDADE ARAÚJO
PROFº. ED. INFANTIL	TACIANE ARAÚJO BARROS	E.M. MARIA SOLEDADE ARAÚJO
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	MAYCON DOUGLAS SILVA DA SILVA	E.M. MARIA SOLEDADE ARAÚJO
PROFº. LING. PORTUGUESA	ANGELA MARIA DE MOURA SANTOS	E.M. MARIA SOLEDADE ARAÚJO
PROFº. LING. PORTUGUESA	MARCIA ELIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	E.M. MARIA SOLEDADE ARAÚJO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	DOUGLAS SILVA DE ARAÚJO	E.M. MARIA SOLEDADE ARAÚJO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CARLOS ANDRÉ SILVA	E.M. MARIA SOLEDADE ARAÚJO
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SANTOS	E.M. RUI FERNANDES COSTA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	JOSAIRA ALVES DE SOUSA	E.M. EURIDES DE OLIVEIRA
PROFº. ED. INFANTIL	DAIANE SANTANA GOMES	E.M. RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	SAMILLA DE LIMA SOUSA	E.M. RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA
PROFº. LING. PORTUGUESA	DENILSON DINIZ BARBOSA	E.M. RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	JOSÉ DA LUZ VIEIRA DE SOUSA	E.M. RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LUCYELLE SANTOS DA SILVA	E.M. RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA
PROFº. ED. INFANTIL	CRISTIANE GOMES RIBEIRO	E.M. ARISTON CARVALHO
PROFº. ED. INFANTIL	ANDREA FLORES DO LAGO	E.M. ARISTON CARVALHO
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	VANESSA CORRÊA MAMEDE	E.M. ARISTON CARVALHO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	DOMINGOS JALDO DE FREITAS MORAES	E.M. ARISTON CARVALHO
PROFº. ED. INFANTIL	GRAZIELE SILVA GARRETO	E.M. POMPEU PEREIRA
PROFº. ED. INFANTIL	MARIA DE FATIMA DOS ANJOS ALMEIDA	E.M. POMPEU PEREIRA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	ISMAEL CARLOS DOS SANTOS MARTINS	E.M. POMPEU PEREIRA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	EZEQUIEL DOS SANTOS MARTINS	E.M. POMPEU PEREIRA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	FABIANA SILVA DA CONCEIÇÃO	E.M. POMPEU PEREIRA
PROFº. LING. PORTUGUESA	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	E.M. POMPEU PEREIRA
PROFº. ED. INFANTIL	DULCILENE VIEIRA COSTA	E.M. MARIA BENILDES QUARESMA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	REGIANE DA SILVA LUZ	E.M. LUIS LULA DA SILVA
PROFº. ED. INFANTIL	ELIANA POVOAS PEREIRA	E.M. JONES FORTES BRAGA
PROFº. ED. INFANTIL	CRISTIANE REGINA MIMOSA RODRIGUES	E.M. JONES FORTES BRAGA
PROFº. ED. INFANTIL	MARIA ROSANE DE CARVALHO VIEIRA	E.M. JONES FORTES BRAGA
PROFº. ED. INFANTIL	NILDIANE DOS SANTOS ARAÚJO	E.M. LUIS FRAZÃO CORRÊA
PROFº. ED. INFANTIL	CLEIDIANE ALMEIDA MONTEIRO	E.M. LUIS FRAZÃO CORRÊA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	LEONARDO DO LAGO SANTOS	E.M. LUIS FRAZÃO CORRÊA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	MARCILENE DO LAGO SANTOS ARAÚJO	E.M. LUIS FRAZÃO CORRÊA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	RAUCLECIO DOS SANTOS LEITE	E.M. LUIS FRAZÃO CORRÊA
PROFº. LING. PORTUGUESA	TATIANE DOS SANTOS MAGALHÃES	E.M. LUIS FRAZÃO CORRÊA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SILVANEIDE FERREIRA SOUSA	E.M. LUIS FRAZÃO CORRÊA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	MARIA ZILDA DE SOUSA GARRÉ GARRETO	E.M. ZACARIAS JUSTINO
EJA	LUZIA DE SOUSA GARRE FERREIRA	E.M. ZACARIAS JUSTINO
PROFº. ED. INFANTIL	POLLYANA PESTANA CORRÊA SÁ	E.M. VER. WOLFREDO FRAZÃO
PROFº. ED. INFANTIL	CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	E.M. VER. WOLFREDO FRAZÃO
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	LUZIA FERREIRA GARCIA	E.M. VER. WOLFREDO FRAZÃO
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	RAIMUNDA SOUZA DA CONCEIÇÃO	E.M. VER. WOLFREDO FRAZÃO
PROFº. LING. PORTUGUESA	VIVIANE DOS SANTOS CORRÊA	E.M. VER. WOLFREDO FRAZÃO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LUDSON FRANCISCO GARCIA PORTO	E.M. VER. WOLFREDO FRAZÃO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA FILHO	E.M. VER. WOLFREDO FRAZÃO
EJA	BARBARA BARBOSA DE SOUSA	E.M. VER. WOLFREDO FRAZÃO
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE CASTRO	E.M. SÃO JOSÉ
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	JOELSA PEREIRA	E.M. SÃO JOSÉ
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	RAIMUNDA NONATA DA SILVA VIEIRA	E.M. ALEX SANTANA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	VALÉRIA COSTA FARIA	E.M. ALEX SANTANA

PROFº. LING. PORTUGUESA	EDMILSON SOUSA CARVALHO	E.M. ALEX SANTANA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	EDILSON SOUSA DE CARVALHO	E.M. ALEX SANTANA
PROFESSOR DE HISTÓRIA	VINICIUS TRINDADE FARIAS	E.M. ALEX SANTANA
PROFº. DOS ANOS INICIAIS	MARIA TATIA SILVA SANTOS	E.M. MARIA JOAÉ QUARESMA
PROFº. EDUC. FÍSICA	CAROLINA MARIANA DE SOUZA COSTA[i]	SEMED
PSICÓLOGA	PAULA VANESSA DA SILVA E SILVA	SEMED
MOTORISTA	JOSÉ LAILSON DA CONCEIÇÃO	SEMED
REGENTE DE BANDA	WILBER PIMENTA FERREIRA	SEMED
PROFº. VIOLÃO E FLAUTA	ALESSANDRO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	SEMED
INSTRUTORA DE BALÉ	GIULLIA FERNANDA DIAMANTINA MIRANDA	SEMED
INST. DE ARTES MARCIAS	MESSIAS GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	SEMED
INST. DANÇA RÍTIMICA	JOCINALVA SENES CARNEIRO	SEMED

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto  
Prefeito Municipal de Nina Rodrigues/MA

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: a390e6f242f29c82881391b2455097a5

### RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LEI Nº 464/2022 E EDITAL Nº 001/2023

#### ZACARIAS DE MORAES PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
JOSÉ RESENDE COSTA VIEIRA	7	21	8	24	7	28	73	X
JOSÉ RIBAMAR JUNO ARAÚJO LOPES	9	27	7	21	6	24	72	X
FRANCISCA MARIA SANTOS DE MORAES CAMPOS	5	15	9	27	7	28	70	
AILANA MALHEIROS DE CARVALHO CASTRO	6	18	8	24	7	28	70	
LEILA MARIA DA COSTA GARRETO E GARRETO	7	21	8	24	6	24	69	
JOSIDETE CAROLINO DIAMANTINA	6	18	9	27	6	24	69	
WILMA CRISPIM CORRÊA	7	21	8	24	6	24	69	
YSADORA CAVALCANTE DOS REIS	6	18	7	21	6	24	63	
RODRIGO ARAUJO DA SILVA	7	21	8	24	4	16	61	
GISELLE DA SILVA MESQUITA	6	18	7	21	5	20	59	
GERLIANE MENDES VIANA	6	18	8	24	4	16	58	
RAQUEL DOS SANTOS COSTA	4	12	8	24	5	20	56	
JANETE BRITO SANTOS DA SILVA	6	18	3	9	6	24	51	
ANTÔNIA NIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	4	12	7	21	4	16	49	
LAYSA IANÊ BEZERRA SILVA	5	15	6	18	4	16	49	
ELIVANIA CONCEIÇÃO DE SOUSA	2	6	5	15	5	20	41	
JANAINA PEREIRA FERREIRA	7	21	4	12	2	8	41	
MARIA SAMARA DO LAGO BEZERRA	6	18	5	15	2	8	41	
LUIS FERNANDO GOMES VIANA	4	12	3	9	4	16	37	
MARIA SANDRA DOS SANTOS	1	3	2	6	3	12	21	
ELAINE POVOAS PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADO

U. I. JOSELINA ELICE COSTA - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) QUANTIDADE DE VAGAS: 2

U. I. JOSELINA ELICE COSTA - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)								
QUANTIDADE DE VAGAS : 01								
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
CÁSSIO OLIVEIRA DA SILVA	10	30	7	21	8	32	83	X
ALENE FORTES PAULO	8	24	9	27	8	32	83	
MARINALVA MATOS FERREIRA SILVA	9	27	8	24	6	24	75	
SARA COELHO DE SOUSA CAVALCANTE	8	24	8	24	6	24	72	
CLAUDILENE VERONICA VAZ DA CONCEIÇÃO	8	24	8	24	6	24	72	
ADELIANE FRAZÃO MELO	7	21	7	21	7	28	70	
MARIA DE FÁTIMA SANTANA AMORIM	8	24	7	21	5	20	65	
JULIANA PINTO LIMA	8	24	8	24	4	16	64	
DAYSIANE RAYSSA DOS SANTOS FREITAS	7	21	4	12	7	28	61	



**U. I. JOSELINA ELICE COSTA - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS								

**U. I. JOSELINA ELICE COSTA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)**

**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
JOSE ROBERTO DAMAS BEZERRA	8	24	9	27	10	40	91	X
FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA FRAZÃO	7	21	10	30	8	32	83	
LENILDE MARTINS COSTA SOUSA	9	27	9	27	7	28	82	
VALDENILZA DOS SANTOS SILVA	7	21	8	24	9	36	81	
ANTÔNIA FRANCISCA CARVALHO DE OLIVEIRA	8	24	7	21	9	36	81	
DOMINGOS DA CRUZ MENDONÇA	8	24	6	18	6	24	66	
JOSENILTON NUNES SILVA	4	12	7	21	6	24	57	
HUGO PEREIRA DOS SANTOS NETO	3	9	3	9	7	28	46	

**U. I. JOSELINA ELICE COSTA - PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
ALEX MAICO BRAZ DE CARVALHO	6	18	10	30	3	12	60	X

**C. E. U. MARIA QUARESMA VALE - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
BRENDA STHEFANE DINIZ SILVA	9	27	9	27	7	28	82	X
TAYNARA DA CUNHA LIMA	9	27	10	30	6	24	81	
RAFAELA FERNANDA DA SILVA CRUZ	8	24	9	27	7	28	79	
DAYANE PÓVOAS DA SILVA	6	18	9	27	8	32	77	
JOSENILDE DOS SANTOS LIMA	7	21	8	24	6	24	69	
ANA KAROLINY ARAÚJO E ARAÚJO	7	21	9	27	5	20	68	
ERSILENE DA CUNHA AMORIM LIMA	7	21	6	18	7	28	67	
MAYARA SANTANA DE AGUIAR	5	15	9	27	6	24	66	
MARIA JOSEANE DE SOUSA BEZERRA	8	24	6	18	6	24	66	
AUDRIANA SILVA DE SOUSA	7	21	8	24	5	20	65	
MARCELE ALMEIDA SANTOS	6	18	6	18	7	28	64	
MARIA ALICE DA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO	5	15	7	21	6	24	60	
JOÉLIA ALVES DE SOUSA	3	9	6	18	8	32	59	
JULIANA MARIA ARAÚJO DA SILVA DE SOUSA	6	18	7	21	4	16	55	
GILIANE DA SILVA SANTANA	6	18	8	24	2	8	50	
JOCELIA COELHO BEZERRA CORREA	7	21	7	21	2	8	50	
ANNA JÚLIA CARVALHO DE MESQUITA	4	12	4	12	6	24	48	
VALDELHA MARIA DA SILVA	4	12	4	12	6	24	48	
CLEUMIR CARDOSO MORAIS	4	12	5	15	5	20	47	
YASMIM ALVES SILVA DA SILVA	6	18	5	15	3	12	45	
MARIA DO SOCORRO NUNES SOUSA DA PIEDADE	5	15	6	18	2	8	41	
JOSILAN FERREIRA	4	12	5	15	3	12	39	
ANA CLAUDIA COSTA VIEIRA PAZ	5	15	5	15	2	8	28	
RENATA MARIA VIEIRA DOS ANJOS	2	6	1	3	3	12	21	

**U. I. RAIMUNDO DE OLIVEIRA CORRÊA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO) QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA	8	24	8	24	7	28	76	X
EMERSON FELYPE SOUSA NUNES	7	21	7	21	8	32	74	
JANIERIO MARTINS COSTA	7	21	8	24	7	28	73	
IONARA SOUZA LUZ	5	15	9	27	7	28	70	
FRANCISCO DE ASSIS LAGO CARVALHO	3	9	8	24	7	28	61	
LUIS FERNANDO ESPINDOLA RODRIGUES	7	21	8	24	4	16	61	
JOÃO FRANCISCO MEDEIROS DOS REIS	8	24	6	18	4	16	58	
REDIANE DE MORAES	5	15	8	24	3	12	51	

**U. I. RAIMUNDO DE OLIVEIRA CORRÊA - PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
ANA KARINA DE MORAIS CONCEIÇÃO SILVA	7	21	8	24	6	24	69	X
GABRIEL SANTANA NEVES	6	18	4	12	7	28	58	
JOCEMILIA ROCHA UCHÔA SILVA	2	6	5	15	3	12	33	

**E. M. DOMINGOS HILTON - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**



**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
ANA JESSICA DOS SANTOS MESQUITA VIEIRA	7	21	8	24	5	20	65	X
REGIANE AIRES DE MESQUITA	6	18	6	18	7	28	64	
ALDEANE CRISTINA DOS SANTOS MESQUITA SOUSA	6	18	6	18	7	28	64	
MARY CAROLLYNE BEZERRA SILVA	7	21	6	18	6	24	63	
FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE SOUSA	6	18	6	18	4	16	52	
MARIA ISABEL MARINHO DA SILVA E SILVA	3	9	5	15	6	24	48	
MARCIA CRISTINA DA COSTA PEREIRA MORAES	4	12	5	15	5	20	47	
DEIRINALVA RAIANE DO NASCIMENTO SILVA	6	18	5	15	3	12	45	
IANDEJARA SEREJO MORAIS	8	24	4	12	2	8	44	
IVONETE SANTOS DE ARAÚJO OLIVEIRA	3	9	8	24	1	4	37	
ANDERSON VERAS ASEVEDO	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADO

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
JANDERSON YAGO DA SILVA	7	21	9	27	6	24	72	X
PAULO REGIS BEZERRA BARBOSA	5	15	7	21	6	24	60	X
JOACY LEAL BOTELHO	5	15	2	6	7	28	49	

**E. M. GONÇALVES DIAS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO) QUANTIDADE DE VAGAS: 02**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
ANTONIO MARCOS COSTA DA SILVA	8	24	7	21	6	24	69	X
ISNAELE ROMA DE OLIVEIRA	6	18	8	24	3	12	54	X
MARGARETH MOREIRA DA SILVA	6	18	1	3	3	12	33	
PATRICIA PINHEIRO NUNES	0	0	0	0	0	0	0	

**E. M. GONÇALVES DIAS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO) QUANTIDADE DE VAGAS: 02**
**E. M. GONÇALVES DIAS - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º ANO)**
**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
FRANCISCO SILVA DE ABREU	8	24	8	24	6	24	72	X
JOSEANE FERREIRA DE SOUSA	6	18	8	24	6	24	66	
MARIA DO SOCORRO SILVA DO LAGO	7	21	9	27	4	16	64	
MARIA RITA SILVA RAMOS	6	18	6	18	3	12	48	

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
BRUNA EDUARDA DOS SANTOS ARAÚJO	9	27	8	24	8	32	83	X
JADEILMA FELIX DA SILVA SANTOS	9	27	9	27	7	28	82	X
ROSINETE CAROLINO DIAMANTINA	8	24	7	21	9	36	81	X
GEANE NUNES DA SILVA	8	24	8	24	8	32	80	X
CLAUDIANNY CONCEIÇÃO COSTA SANTOS	8	24	8	24	8	32	80	
MARIA DO ROSARIOS DOS SANTOS VIEIRA	9	27	8	24	7	28	79	
LEIDIANE COSTA SILVA	8	24	8	24	7	28	76	
SELMA CONCEIÇÃO SILVA	8	24	9	27	6	24	75	
MARIA DO ROSARIOS DOS SANTOS VIANA	8	24	6	18	8	32	74	
HYANDEJARA SOUZA SILVA COSTA	6	18	8	24	8	32	74	
ELISABETE MARIA DA SILVA ARAÚJO	8	24	7	21	7	28	73	
ISABELA CRISTINA DE SÁ NASCIMENTO	9	27	7	21	6	24	72	
LEIDIANE DE JESUS SOUSA MARQUES	9	27	7	21	6	24	72	
MONIELLE CAMILLA SANTOS MOREIRA	9	27	8	24	5	20	71	
ISABELA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	8	24	6	18	7	28	70	
NATIELY DA CONCEIÇÃO SILVA ARAÚJO	6	18	8	24	7	28	70	
MARIA DAS DORES CARVALHO COSTA	8	24	7	21	6	24	69	
ANTONIA LUCIA CARDOSO SERRA	8	24	7	21	6	24	69	
IRANILDES CHAVES DE SOUSA	7	21	5	15	8	32	68	
AMANDA CAROLINA PORTUGAL SILVA	8	24	8	24	5	20	68	
MARIA DE NAZARÉ MARTINS ANDRADE	5	15	7	21	7	28	64	
GERSIANE MARIA SILVA BARBOSA	8	24	5	15	6	24	63	
PAULA VERÔNICA OLIVEIRA LIMA BOTELHO	8	24	6	18	5	20	62	
TAIS FERNANDA SILVA OLIVEIRA	4	12	8	24	6	24	60	
SILMARA PINHEIRO DA SILVA	6	18	7	21	5	20	59	
LUCILEIA RODRIGUES ARAÚJO	6	18	4	12	7	28	58	
RAYANE COSTA DOS SANTOS	7	21	7	21	4	16	58	
LUZIENE GOMES DA SILVA RIBEIRO	5	15	8	24	4	16	55	
LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	6	18	5	15	5	20	53	
MARIA LUZENIRA MARTINS DE JESUS	5	15	7	21	4	16	52	



**CRECHE PROF.ª DURVALINA MATOS - MATERNAL QUANTIDADE DE VAGAS: 04**

WANNESY SOUSA E SOUSA	2	6	6	18	7	28	52	
ELIZANGELA SOUSA E SOUSA	3	9	6	18	6	24	51	
BEATRIZ DA SILVA COSTA	6	18	5	15	4	16	49	
MARIA JOSÉ SILVA COSTA SOUZA	6	18	6	18	3	12	48	
MARIA OSCARINA FRAZÃO FILHA	4	12	5	15	5	20	47	
MAIOMIR SOUSA CARDOSO	8	24	3	9	3	12	45	
EDHULLIANA DOS SANTOS VIEIRA	5	15	6	18	3	12	45	
JOSIANE DE MARIA ARAUJO	5	15	3	9	5	20	44	
LUCILENE MARQUES	5	15	4	12	4	16	43	
GRACIETE DA SILVA LAGO	2	6	7	21	4	16	43	
MARIA RIBAMAR RAMOS SILVA BEZERRA	4	12	6	18	3	12	42	
DIANA MARIA RODRIGUES	5	15	3	9	4	16	40	
JOSÉLIA ALVES FERREIRA TOMAZ	5	15	4	12	3	12	39	
JOSELIA BARBOSA DA SILVA	4	12	2	6	5	20	38	
MARIA LUIZA DE SOUSA CORRÊA	3	9	3	9	4	16	34	
MARIA DAS DORES LISBOA UCHOA	4	12	2	6	4	16	34	
NELIANDRA DE SOUSA COSTA SOUSA	2	6	5	15	3	12	33	
MARIA DE LOURDES SAMINEZ CONCEIÇÃO	4	12	1	3	4	16	31	
ÂNGELA MARIA SOARES	2	6	4	12	3	12	30	
JOSÉ IVANILDO PEREIRA DO LAGO	4	12	3	9	2	8	29	
CLAUDIANA MOTA	4	12	1	3	3	12	27	
JUCILENE OLIVEIRA MAGALHÃES	3	9	3	9	2	8	26	
LINDALVA PEREIRA VIEIRA	3	9	1	3	3	12	24	
ADRIANA MIKAELA LEITE DE SOUSA	3	9	2	6	2	8	23	
KENHA REGIA FELIX PEREIRA SANCHES	1	3	2	6	3	12	21	
RAQUEL BARBOSA RIBEIRO	2	6	1	3	3	12	21	
ANDRESSA MANUELA SOUSA DA PIEDADE	2	6	3	9	1	4	19	
MARIA ALDENIR DE OLIVEIRA CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	
FRANCISCA MARQUES SOARES	0	0	0	0	0	0	0	
GARDENIA LIMA NUNES	0	0	0	0	0	0	0	

**E. M. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**
**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
ELIANE SILVA COSTA	5	15	7	21	7	28	64	X
MARIA LUISA DE MOURA SANTOS DA SILVA	3	9	9	27	4	16	52	

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
LARA FABIA RODRIGUES CORRÊA	8	24	8	24	8	32	80	X
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS VIEIRA	9	27	9	27	5	20	74	X
MARIA DA CRUZ MARINHO DA SILVA	9	27	7	21	6	24	72	X
KEREN CIGARA DE FATIMA MESQUITA RODRIGUES	8	24	8	24	6	24	72	X
MARIA DA LUZ SILVA ALVES	8	24	9	27	5	20	71	
MARIA DE JESUS DUTRA DE CASTRO	6	18	8	24	7	28	70	
LETICIA DA SILVA E SILVA	8	24	6	18	7	28	70	
CREUZIANE SANTOS LOPES	8	24	7	21	6	24	69	
ANACILIA GOMES CASTRO E MARQUES NETA	8	24	7	21	6	24	69	
MARCIA REGINA CARVALHO DE MORAES	4	12	8	24	8	32	68	
ROSANGELA DE SOUSA	8	24	8	24	5	20	68	
LUANA DA SILVA SOBRINHO	5	15	8	24	7	28	67	
MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS	3	9	7	21	8	32	62	
GILZIANE DE SANTANA SILVA SANTOS	6	18	6	18	6	24	60	
LARISSA DA PAZ SANTOS	5	15	8	24	5	20	59	
VANESSA ROCHA MEIRELES	6	18	7	21	5	20	59	
ARLETE RODRIGUES SILVA	5	15	9	27	4	16	58	
MARIA LUCIENE DA CONCEIÇÃO BARROS DUTRA	3	9	8	24	6	24	57	
ANA PAULA DE SOUSA SILVA	8	24	4	12	5	20	56	
JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS	5	15	7	21	5	20	56	
NELMA SILVA DE ALMEIDA	7	21	5	15	5	20	56	
SAMARA DA SILVA NICACIO	4	12	8	24	5	20	56	
MARCIA KAENA BRAGA DA SILVA	4	12	6	18	6	24	54	
ANTONIA PEREIRA BEZERRA	4	12	4	12	6	24	48	
CLAUDIANE BEZERRA SILVA	5	15	7	21	3	12	48	
JANAÍNA MARTINS COSTA	6	18	5	15	3	12	45	
ANTONIO CELMAR MENDES COSTA	2	6	6	18	5	20	44	
IVANILDE FIGUEIREDO CORRÊA FERREIRA	3	9	5	15	5	20	44	
HOSANA GRAZIELE COSTA DO LAGO	2	6	7	21	4	16	43	

**U. I. MARIA CANTANHEDE MATA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUANTIDADE DE VAGAS: 04**



LIDIANE LAGO SANTOS	2	6	5	15	5	20	41	
DENICE RODRIGUES	3	9	5	15	4	16	40	
MARIA ELIETE ARAUJO PORTUGAL	4	12	3	9	3	12	33	
JOYCINALDA SILVA E SILVA	4	12	1	3	3	12	27	
LEIDIANE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2	6	1	3	2	8	17	
ANTERLENE DIVINA DE SOUSA	3	9	2	6	0	0	15	

**U. I. MARIA CANTANHEDE MATA - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 02

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
IURY DA SILVA RODRIGUES	8	24	10	30	7	28	82	X
CLAUDIANA BARBOSA SILVA E SILVA	9	27	8	24	6	24	75	X
MARIA REGINA SOUSA MORAES	8	24	8	24	6	24	72	
RAYZA CANTANHEDE COSTA	8	24	9	27	5	20	71	
ELINALDA ARAÚJO E SILVA	7	21	7	21	7	28	70	
LUCIANE DA CONCEIÇÃO BARROS	6	18	8	24	6	24	66	
ELENILDA DA COSTA FERREIRA	6	18	6	18	7	28	64	
ANA CLAUDIA FERREIRA GARCIA FEITOSA	6	18	7	21	6	24	63	
ANA PAULA SOUSA DA SILVA	7	21	8	24	4	16	61	
ANGELICA DA COSTA TEIXEIRA	3	9	7	21	4	16	46	
LAIS RAYSA SANTOS DE ABREU	5	15	4	12	4	16	43	

**U. I. MARIA CANTANHEDE MATA - LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 02

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
MARIA DIONISIA DA COSTA OLIVEIRA	8	24	8	24	5	20	68	X
LUANA JULIANE ARAÚJO DE LIMA	7	21	7	21	6	24	66	X
CLAUDENIR GOMES DA SILVA	6	18	9	27	5	20	65	
WENESON DINIZ ABREU	7	21	7	21	5	20	62	
JOSELIA DE SOUSA SILVA	5	15	6	18	4	16	49	
LURDIMILLA DAMASCENO BEZERRO	4	12	7	21	4	16	49	

**U. I. MARIA CANTANHEDE MATA - CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.
DEUSIVALDO PASSOS BORGES	7	21	9	27	8	32	80	X
MANOEL DE JESUS BEZERRA ABREU	5	15	7	21	4	16	52	
RAIMUNDO NONATO DE LIMA GOMES	6	18	4	12	5	20	50	

**U. I. PADRE LAURINDO NETO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

QUANTIDADE DE VAGAS: 03

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
RAIMUNDO NONATO DUTRA	7	21	8	24	8	32	77	X
VILMA DE SOUSA CARDOSO	7	21	6	18	6	24	63	X
SIMONE SANTANA COQUEIRO	7	21	6	18	6	24	63	X
MARIA JOANA TEIXEIRA	4	12	7	21	7	28	61	
MARIA DAS DORES BARROS PIMENTEL	5	15	6	18	7	28	61	
SAMARIA REIS MARTINS	6	18	5	15	7	28	61	
MARIA SEBASTIANA MARQUES VELOSO	4	12	5	15	5	20	47	
ANA MARIA DA SILVA VIEIRA	5	15	5	15	2	8	38	
CILECIA RAFAELA DE MORAES SANTOS	4	12	2	6	5	20	38	
BRUNO EDUARDO DOS COELHO	3	9	5	15	3	12	36	
JUCILENE MARQUES SILVESTRE	3	9	4	12	3	12	33	
MARIA DE JESUS SANTANA	3	9	3	9	2	8	26	

**U. I. PADRE LAURINDO NETO - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 02

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.
ANA MONICE SANTANA COQUEIRO	6	18	7	21	5	20	59	X
ADÃO DA SILVA VIEIRA	5	15	10	30	3	12	57	X
ROSANGELA SOUSA E SOUSA	5	15	6	18	6	24	57	
BYSMARCK WENDEL DA SILVA SANTOS	5	15	3	9	6	24	48	
SELMA COQUEIRO COSTA	6	18	5	15	2	8	41	
MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	3	9	5	15	4	16	40	
CAMILA VIEIRA DE MORAES	4	12	0	0	4	16	28	
FRANCISCA CARDOSO	0	0	3	9	1	4	13	ELIMINADA

**U. I. PADRE LAURINDO NETO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 02

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
------	-------------------	-------	---------------------------	-------	---------------------------	-------	-----------------	----------





MÁRCIO COQUEIRO COSTA	7	21	8	24	6	24	69	X
TONY RÉGIS MARTINS COSTA	8	24	8	24	5	20	68	X
JORGE LUIS COSTA VIANA	8	24	5	15	7	28	67	
ANDERSON BEZERRA BARBOSA	5	15	7	21	2	8	44	

**U. I. PADRE LAURINDO NETO - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
SÁVIO SOUSA LIMA	7	21	8	24	6	24	69	X
DANIELE VIEIRA SOUSA	6	18	7	21	6	24	63	

**U. I. PADRE LAURINDO NETO - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (1º AO 5º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
IHONYSON MARLON FARIAS MENEZES	6	18	7	21	6	24	63	X
ALINE DE JESUS LAGO COSTA	5	15	8	24	3	12	51	
MARIA ALINE SANTANA COQUEIRO	5	15	6	18	4	16	49	

**U. I. PADRE LAURINDO NETO - PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
VANDA SANTIAGO	6	18	5	15	2	8	41	X

**E. M. RAIMUNDO TEIXEIRA VIEIRA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

QUANTIDADE DE VAGAS: 02

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
RÉGIVALDO DA LUZ PAIXÃO	7	21	7	21	4	16	58	X
MARCIA RAYANA MORAES MENESES	6	18	6	18	5	20	56	X
MARLY DA PAIXÃO	4	12	5	15	4	16	43	

**E. M. RAIMUNDO TEIXEIRA VIEIRA - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
GEYSON CARLOS BARROS CONCEIÇÃO	5	15	3	9	6	24	48	X
CLEONICE LIMA MESQUITA SILVA	2	6	2	6	4	16	28	

**E. M. RAIMUNDO TEIXEIRA VIEIRA - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 02

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
MARIA LAIANE SOUSA DOS SANTOS	8	24	9	27	5	20	71	X
JULLIANA VIEIRA SANTANA	8	24	6	18	7	28	70	X
SOLENE VIEIRA DE SOUSA	8	24	8	24	5	20	68	
MARIA DOS ANJOS REINALDO DA SILVA	6	18	5	15	2	8	41	

**E. M. RAIMUNDO TEIXEIRA VIEIRA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
LANDERSON SOUZA SILVA	8	24	7	21	6	24	69	X
JOSIVAN REINALDO VIEIRA	8	24	8	24	5	20	68	
MARCOS VINÍCIUS DE JESUS CONCEIÇÃO	8	24	6	18	6	24	66	

**U. I. FRANCISCO RODRIGUES SILVA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

QUANTIDADE DE VAGAS: 02

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
JACKELINE DA SILVA SOUSA	8	24	7	21	9	36	81	X
NUBIA ESPINDULA COQUEIRO	6	18	8	24	9	36	78	X
RAIMUNDA NONATA SILVA FARIAS	2	6	4	12	2	8	26	

**U. I. FRANCISCO RODRIGUES SILVA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 02

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
ROSICLEIA ESPINDULA REINALDO	8	24	8	24	9	36	84	X
BETÂNIA DE SOUSA REINALDO	5	15	6	18	7	28	61	X



**U. I. FRANCISCO RODRIGUES SILVA - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 02**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
LAIS FARIAS MENEZES	6	18	8	24	5	20	62	X
MARIA HELENA DA COSTA E SILVA	6	18	8	24	2	8	50	X

**U. I. FRANCISCO RODRIGUES SILVA - PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
DANIELE SARA FARIAS SILVA	7	21	9	27	6	24	72	X
JOÃO PEDRO PINTO LIMA	5	15	7	21	7	28	64	

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.
CÉLIA CRISTINA SOUSA COQUEIRO	9	27	7	21	6	24	72	X
MONIELE PARAGUAIS FONTENELE	7	21	8	24	6	24	69	
DANDARA EDINALDA SILVA DE OLIVEIRA	7	21	6	18	7	28	67	
VERONICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	8	24	6	18	6	24	66	
LUZIVANIA SILVA DE OLIVEIRA WEBER	8	24	5	15	6	24	63	
LENITA DOS SANTOS SILVA	6	18	6	18	6	24	60	
MARIA ANTONIA SEREJO SILVA PEREIRA	6	18	4	12	5	20	50	
MARCIA SILVA LIMA	5	15	7	21	3	12	48	

**E. M. ABEL FERREIRA MEIRELES - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.
1	MARIA MARGARETE VIEIRA DE SOUSA	7	21	9	27	5	20	68	X

**E. M. ABEL FERREIRA MEIRELES - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.
1	DANIEL SILVA CONCEIÇÃO	5	15	8	24	6	24	63	X
2	ELENILSA OLIVEIRA DE S. CONCEIÇÃO	6	18	7	21	4	16	55	

**E. M. IZAURA CANTANHEDE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 02**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
NUBIA DE JESUS SILVA	4	12	9	27	6	24	63	X
IVANITA MARIA DA COSTA SOUSA	6	18	6	18	6	24	60	X
CLAUDIA MARIA FELIX DA SILVA	7	21	7	21	4	16	58	
NATALIA SOUSA EVANGELISTA	6	18	5	15	6	24	57	
MARIA LUCIANA ALMEIDA DO CARMO	3	9	5	15	4	16	40	
DAYANA GARCIA SILVA	5	15	2	6	4	16	37	
VANESSA SOUSA E SOUSA	3	9	2	6	3	12	27	
MARIA CATARINA LISBOA DA SILVA VALE	1	3	3	9	3	12	24	

**E. M. IZAURA CANTANHEDE - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 02**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.
CLEIDIANE DA SILVA LUZ	4	12	9	27	5	20	59	X
MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	5	15	6	18	5	20	53	X
JOSÉ ALDY NASCIMENTO GOMES	3	9	2	6	3	12	27	

**E. M. IZAURA CANTANHEDE - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 02**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.
SARAH SOUSA DE LIMA	6	18	6	18	5	20	56	X
IVANDE ALVES DOS SANTOS	6	18	8	24	3	12	54	X
JOSÉ FRANCISCO DA LUZ	5	15	5	15	6	24	54	
BRUNO BARROS DA SILVA	5	15	6	18	5	20	53	







NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.
HALAYANA RAKELL FARIAS SANTOS	7	21	5	15	7	28	64	X
JANAINA FERREIRA ESPINDULA	6	18	6	18	5	20	56	X
RAYLANA DE JESUS SILVA	6	18	4	12	2	8	38	
FABIO JULIO BOTELHO	2	6	5	15	1	4	25	

**E. M. MARIA DA SOLIDADE ARAÚJO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

QUANTIDADE DE VAGAS: 02

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
VALDILENE DA SILVA GOMES	3	9	5	15	7	28	52	X
TACIANE ARAÚJO BARROS	7	21	6	18	3	12	51	X
CAMILA DA SILVA	3	9	5	15	2	8	32	
RAYSSA DA SILVA E SILVA	1	3	4	12	2	8	23	
GEISA FERREIRA DE ARAÚJO	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADA

**E. M. MARIA DA SOLIDADE ARAÚJO - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
MAYCON DOUGLAS SILVA DA SILVA	5	15	8	24	5	20	59	X
LEIDIANE SANTOS SILVA	6	18	6	18	4	16	52	

**E. M. MARIA DA SOLIDADE ARAÚJO - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 02

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
ANGELA MARIA DE MOURA SANTOS	5	15	7	21	4	16	52	X
MARCIA ELIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	4	12	7	21	4	16	49	X
IVANE GARRETO DA SILVA	5	15	5	15	2	8	38	

**E. M. MARIA DA SOLIDADE ARAÚJO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 02

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
DOUGLAS SILVA DE ARAÚJO	6	18	8	24	3	12	54	X
CARLOS ANDRÉ SILVA	4	12	5	15	4	16	43	X

**E. M. RUI FERNANDES COSTA - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SANTOS	6	18	9	27	8	32	77	X
MARIA ADAIANE DOS SANTOS VIANA	7	21	9	27	7	28	76	
RODRIGO GOMES DA SILVA	8	24	8	24	7	28	76	
MARIA DA PAZ SANTANA CARDOSO	5	15	5	15	6	24	54	
LUCILIA DE SOUZA NASCIMENTO	5	15	3	9	4	16	40	

**E. M. EURIDES DE OLIVEIRA - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
JOSAIRA ALVES DE SOUSA	6	18	4	12	6	24	54	X
JOSÉ EDILON DE SOUSA CARMO	6	18	6	18	4	16	52	

**E. M. RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
DAIANE SANTANA GOMES	3	9	5	15	6	24	48	X
CÉLIDA SOUSA DA SILVA	6	18	4	12	4	16	46	

**E. M. RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
SAMILLA DE LIMA SOUSA	5	15	5	15	4	16	46	X
NATALIA DE JESUS SOUSA DA COSTA	5	15	6	18	3	12	45	
DILMARIAS DE MEIRELES FRAZÃO	3	9	6	18	1	4	31	



**E. M. RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
DENILSON DINIZ BARBOSA	5	15	9	27	7	28	70	X
DENILSON BOTELHO DA SILVA	6	18	8	24	6	24	66	

**E. M. RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
JOSÉ DA LUZ VIEIRA DE SOUSA	4	12	7	21	6	24	57	X

**E. M. RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
LUCYELLE SANTOS DA SILVA	7	21	9	27	5	20	68	X

LIDIA POLLYANA CASTRO DO NASCIMENTO	7	21	8	24	4	16	61	
-------------------------------------	---	----	---	----	---	----	----	--

**E. M. ARISTON CARVALHO DE MESQUITA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 02**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
CRISTIANE GOMES RIBEIRO	7	21	8	24	6	24	69	X
ANDREA FLORES DO LAGO	5	15	5	15	5	20	50	X
ANA REGINA DA SILVA CONCEIÇÃO CARDOSO	1	3	5	15	5	20	38	
BENILÇA FORGOÇA CORRÊA	4	12	4	12	3	12	36	
MARCOS VINICIUS FERREIRA AMORIM	3	9	2	6	4	16	31	
MARIA DA PAZ DOS SANTOS MONTEIRO	4	12	4	12	1	4	28	
BRUNA RAYSSA SANTOS TORRES	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADA

**E. M. ARISTON CARVALHO DE MESQUITA - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
VANESSA CORRÊA MAMEDE	5	15	6	18	7	28	61	X
MARIA CECILIA BEZERRA CRUZ	4	12	3	9	4	16	37	
MARIA LUIZA GOMES SILVA	0	0	0	0	0	0	0	

**E. M. ARISTON CARVALHO DE MESQUITA - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
<b>NÃO HOUE INSCRITOS</b>								

**E. M. ARISTON CARVALHO DE MESQUITA - MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
DOMINGOS JALDO DE FREITAS MORAES	6	18	9	27	8	32	77	X
VALDIVINO LOPES DE SOUSA	1	3	4	12	5	20	35	

**E. M. ARISTON CARVALHO DE MESQUITA - HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
<b>NÃO HOUE INSCRITOS</b>								

**E. M. POMPEU PEREIRA DE SOUSA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 02**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.
1	GRAZIELE SILVA GARRETO	6	18	8	24	7	28	70	X
2	MARIA DE FÁTIMA DOS ANJOS ALMEIDA	8	24	7	21	6	24	69	X
3	DIANA PAULA VIANA DA SILVA	6	18	7	21	7	28	67	
4	ELIETE DOS SANTOS SOUSA	7	21	4	12	6	24	57	
5	NATALIA SILVA DOS SANTOS	4	12	5	15	6	24	51	
6	MARIA LAURIANE SOUSA DO NASCIMENTO	5	15	1	3	6	24	42	





7	NEUSIANE DA PAZ VIEIRA	4	12	3	9	5	20	41	
8	ANDRESSA RAFAELA RAMOS DOS SANTOS	5	15	3	9	4	16	40	
9	FRANCIMAR FRAGOSO DA SILVA	2	6	3	9	5	20	35	
10	ADRIANA DIAMANTINA NUNES	5	15	3	9	2	8	32	

**E. M. POMPEU PEREIRA DE SOUSA - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 03**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.
1	ISMAEL CARLOS DOS SANTOS MARTINS	6	18	6	18	6	24	60	X
2	EZEQUIEL DOS SANTOS MARTINS	6	18	7	21	5	20	59	X
3	FABIANA SILVA DA CONCEIÇÃO	6	18	8	24	4	16	58	X
4	IRANILDO DA COSTA SANTOS	5	15	7	21	5	20	56	
5	ARNALDO DA SILVA CONCEIÇÃO	2	6	6	18	4	16	40	
6	MARIA LUZIA RODRIGUES SILVA	2	6	6	18	2	8	32	
7	ANA BEATRIZ VIEIRA NERES	4	12	6	18	0	0	30	ELIMINADA

**E. M. POMPEU PEREIRA DE SOUSA - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)**

**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 01**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.
1	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	3	9	2	6	5	20	35	X

**E. M. POMPEU PEREIRA DE SOUSA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)**

**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 01**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.
NÃO HOUVE INSCRITOS									

**E. M. MARIA BENILDES Q. MELO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
DULCILENE VIEIRA COSTA	5	15	6	18	5	20	53	X
ANTONIA TEIXEIRA DOS SANTOS	4	12	5	15	4	16	43	
JOSÉ DIVINO DA PAZ ASSUNÇÃO	3	9	4	12	5	20	41	

**E. M. LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
REGIANE DA SILVA LUZ	3	9	8	24	5	20	53	X
MARIA CREUDIANE TEIXEIRA	3	9	4	12	4	16	37	

**E. M. JONES FORTES BRAGA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 03**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
ELIANA POVOAS PEREIRA	8	24	8	24	6	24	72	X
CRISTIANE REGINA MIMOSA RODRIGUES	8	24	8	24	6	24	72	X
MARIA ROSANE DE CARVALHO VIEIRA	7	21	7	21	7	28	70	X
MANUELA LETICIA PEREIRA DO LAGO LIMA	8	24	7	21	6	24	69	
HALLANA LAGO CONCEIÇÃO	6	18	6	18	6	24	60	
DOMINGOS IVAR FERNANDES DO LAGO	6	18	7	21	5	20	59	
MARIA VALÉRIA SILVA DE JESUS	5	15	6	18	6	24	57	
MARIA JARDILENE DE LIMA ALVES	5	15	7	21	5	20	56	
CARLIANE SILVA CARVALHO	4	12	6	18	6	24	54	
MARIA DAS DORES SILVA DA COSTA	2	6	2	6	5	20	32	
FLAIANE MARIA MORAIS	3	9	2	6	4	16	31	
RAIMUNDA MARIA DA SILVA ALVES	1	3	5	15	2	8	26	
ANA CLEIA DE SOUSA NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADO

**E. M. LUÍS FRAZÃO CORREA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 02**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
NILDIANE DOS SANTOS ARAÚJO	8	24	9	27	8	32	83	X
CLEIDIANE ALMEIDA MONTEIRO	4	12	9	27	5	20	59	X
MARIA GARDENIA SOUSA MARTINS	5	15	7	21	4	16	52	
PATRICIA DA COSTA SILVA	5	15	6	18	4	16	49	
CAMILA LAIANE A. CARVALHO DOS SANTOS	2	6	5	15	0	0	21	ELIMINADA
FABRICIA VIEIRA DE SOUSA	0	0	0	0	0	0	0	

**E. M. LUÍS FRAZÃO CORREA - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**





**QUANTIDADE DE VAGAS: 03**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
LEONARDO DO LAGO SANTOS	9	27	8	24	8	32	83	X
MARCILENE DO LAGO SANTOS ARAÚJO	6	18	7	21	7	28	67	X
RAUCLECIO DOS SANTOS LEITE	7	21	6	18	6	24	63	X
KELLEN REGINA DA CONCEIÇÃO LIMA	8	24	6	18	5	20	62	
RAIMUNDA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	4	12	7	21	2	8	41	
RAYMARA DA COSTA FERREIRA	2	6	6	18	2	8	32	
GUSTAVO VIEIRA DE SOUSA	0	0	0	0	0	0	0	

**E. M. LUÍS FRAZÃO CORREA - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 02**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
TATIANE DOS SANTOS MAGALHÃES	9	27	7	21	5	20	68	X

**E. M. LUÍS FRAZÃO CORREA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
SILVANEIDE FERREIRA SOUSA	4	12	6	18	5	20	50	X

**E. M. ZACARIAS JUSTINO - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
MARIA ZILDA DE SOUSA GARRÉ GARRETO	6	18	8	24	6	24	66	X
REGIRLAN SOUSA DA COSTA	4	12	4	12	4	16	40	

**E. M. ZACARIAS JUSTINO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS - EJA**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
LUZIA DE SOUSA GARRE FERREIRA	4	12	7	21	4	16	49	X

**E. M. WALFREDO FRAZÃO CORRÊA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 02**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
POLLYANA PESTANA CORRÊA SÁ	6	18	5	15	7	28	61	X
CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	4	12	6	18	7	28	58	X
ANA ROSA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	6	18	5	15	6	24	57	
HALAIANNE LOPES CONCEIÇÃO	4	12	7	21	6	24	57	
ERIKA BRUNA AQUINO BARROS	6	18	4	12	5	20	50	

**E. M. WALFREDO FRAZÃO CORRÊA - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 02**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
LUZIA FERREIRA GARCIA	7	21	8	24	8	32	77	X
RAIMUNDA SOUZA DA CONCEIÇÃO	8	24	9	27	6	24	75	X
CIRLENE RODRIGUES ANDRADE	8	24	7	21	7	28	73	
MARIA FRANCIANE DA SILVA PAZ	9	27	7	21	6	24	72	
HUGO SÉRGIO RAMOS DOS REIS	8	24	8	24	6	24	72	
EDVAN VIEIRA DA ASSUNÇÃO	5	15	9	27	7	28	70	
FRANCISCA RAÍSA DE LIMA SOUSA	8	24	10	30	3	12	66	
MARIA CASSIA MOREIRA DE SOUSA	6	18	5	15	7	28	61	
ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	8	24	5	15	5	20	59	
VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	5	15	5	15	5	20	50	
GERSON BEZERRA PAZ	7	21	2	6	5	20	47	
ANTONIO CARLOS SILVA TRABULSE	3	9	3	9	2	8	26	

**E. M. WALFREDO FRAZÃO CORRÊA - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (1º AO 5º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
VIVIANE DOS SANTOS CORRÊA	7	21	6	18	4	16	55	X

**E. M. WALFREDO FRAZÃO CORRÊA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)**

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**







NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
LUDSON FRANCISCO GARCIA PORTO	6	18	6	18	5	20	56	X

**E. M. WALFREDO FRAZÃO CORRÊA - GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA FILHO	8	24	8	24	8	32	80	X
ANTONIO IDEILSON DA CONCEIÇÃO DE LIMA	9	27	6	18	8	32	77	
DAYELLE LARISSA GARCIA DE SOUSA	9	27	7	21	5	20	68	
RAIMUNDO NONATO SOUSA REIS	7	21	4	12	4	16	49	

**E. M. WALFREDO FRAZÃO CORRÊA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
BARBARA BARBOSA DE SOUSA	9	27	9	27	8	32	86	X
ANA CAROLINE DA COSTA CORRÊA	6	18	6	18	6	24	60	
ANA CLARA DA SILVA PEREIRA	6	18	6	18	4	16	52	
KLICIA DE FÁTIMA LEITE ALHADEF	9	27	7	21	1	4	52	
GEOVANE SANTOS DA SILVA	6	18	3	9	4	16	43	

**E. M. SÃO JOSÉ - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 02

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE CASTRO	7	21	8	24	4	16	61	X
JOELSA PEREIRA	5	15	6	18	7	28	61	X
FRANCIELLE PEREIRA ROCHA	2	6	8	24	3	12	42	
ANDRESSA DA CONCEIÇÃO	6	18	7	21	0	0	39	ELIMINADO
BENTO PEREIRA DE CASTRO	2	6	2	6	4	16	28	

**E. M. ALEX SANTANA COSTA - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 02

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
RAIMUNDA NONATA DA SILVA VIEIRA	8	24	8	24	8	32	80	X
VALÉRIA COSTA FARIA	9	27	9	27	6	24	78	X
EDVAN SOUSA CARVALHO	5	15	9	27	7	28	70	
MARCOS VINICIUS VIEIRA MORAES	6	18	8	24	4	16	58	
LUIS CARLOS DOS SANTOS MORAES	7	21	8	24	3	12	57	
MARIA MILCILENE DA SILVA	8	24	4	12	4	16	52	
LUCIANA SILVA DA COSTA	5	15	3	9	4	16	40	
CLEDINEIDE SILVA DE SOUSA	2	6	4	12	3	12	30	

**E. M. ALEX SANTANA COSTA - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
EDMILSON SOUSA CARVALHO	7	21	9	27	7	28	76	X

**E. M. ALEX SANTANA COSTA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS								

**E. M. ALEX SANTANA COSTA - GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
EDILSON SOUSA DE CARVALHO	7	21	8	24	4	16	61	X
ROMÁRIO SOUSA PINHEIRO	6	18	6	18	6	24	60	

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
VINICIUS TRINDADE FARIAS	8	24	8	24	7	28	76	X





VANDERLON VIANA LIMA	5	15	5	15	4	16	46	
----------------------	---	----	---	----	---	----	----	--

**E. M. MARIA JOSÉ QUARESMA P. CORRÊA - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
MARIA TATIA SILVA SANTOS	7	21	7	21	4	16	58	X

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEMED)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
CAROLINA MARIANA DE SOUZA COSTA	8	24	6	18	4	16	58	X
WESLEY CARLOS SOUSA FEQUES	6	18	6	18	5	20	56	
EMANUEL LUCAS SANTOS GOMES	8	24	6	18	3	12	54	
HUGO GUSTAVO FIGUEIRÊDO RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADO

**PSICÓLOGO (SEMED)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
PAULA VANESSA DA SILVA E SILVA	7	21	8	24	8	32	77	X
MAYRA THAYS MUNIZ MAGALHÃES	0	0	0	0	0	0	0	

**MOTORISTA CATEGORIA D (SEMED)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUAL.	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
JOSÉ LAILSON DA CONCEIÇÃO	8	24	5	15	2	8	47	X
GIUVAN BARTOLOMEU SILVA CANTANHEDE	6	18	7	21	2	8	47	
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	7	21	6	18	2	8	47	
ANTÔNIO VIEIRA CARNEIRO	5	15	5	15	4	16	46	
JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	5	15	5	15	4	16	46	X
ARISTONEIDE CONCEIÇÃO BARROS	5	15	6	18	3	12	45	
MARCOS DOS SANTOS CARDOSO	5	15	6	18	3	12	45	
ALESSANDRO DO NASCIMENTO RODRIGUES	5	15	6	18	3	12	45	
ANTONIO DOS SANTOS DINIZ FILHO	5	15	7	21	2	8	44	
JOILSON ALMEIDA	5	15	7	21	2	8	44	
LUCIVALDO BARROS DA SILVA	5	15	7	21	2	8	44	
FRANCISCO DA PAZ ARAÚJO	7	21	6	18	1	4	43	X
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA BEZERRA	5	15	5	15	2	8	38	
JOÃO BATISTA MARQUES	2	6	3	9	0	0	15	ELIMINADO

**REGENTE DE BANDA ESCOLAR (SEMED)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUAL.	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
WILBER PIMENTA FERREIRA	2	6	7	21	8	32	59	X

**INSTRUTOR MUSICAL DE FLAUTA DOCE E VIOLÃO (SEMED)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUAL.	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
ALESSANDRO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	1	3	8	24	3	12	39	X

**INSTRUTOR DE BALÉ (SEMED)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUAL.	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
GIULLIA FERNANDA DIAMANTINA MIRANDA	9	27	8	24	5	20	71	X
JARDEL LEITE SILVA	2	6	5	15	6	24	45	

**INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS (SEMED)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUAL.	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
MESSIAS GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	7	21	5	15	10	40	76	X
MESSIAS PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	8	24	5	15	7	28	67	

**INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA (SEMED)**

QUANTIDADE DE VAGAS: 01



NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUAL.	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
JOCINALVA SENES CARNEIRO	6	18	5	15	5	20	53	X
MARIA IVANEIDE DOS SANTOS LOPES	5	15	6	18	4	16	49	

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: f6b62064fba69082980ce59552fc1058

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO SEM EFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, Raimundo Nonato Silva Junior, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato de Contrato nº 40/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial do Município, Ano V, Nº 422, Segunda Feira, página 10, dia 06 de Março de 2023. Nina Rodrigues/MA, 07 de Março de 2023. Assina: Raimundo Nonato Silva Junior- Pregoeiro de Nina Rodrigues/MA.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 89e767aaccf7edf9441827686c90117d

presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou obtido. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - pelo email [licitacaopmnina@hotmail.com](mailto:licitacaopmnina@hotmail.com), Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 07 de Março de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 8261d70d8475eee9c61cb41695e06b26

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Administração Pública de Nina Rodrigues/MA, no dia 21 de Março de 2023, às 11h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 07 de Março de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 8bfe8387a845e0ab825e0a29432b8b14

#### DESPACHO EM PROCESSO LICITATORIO

Em atendimento, ao despacho exarado pela ASSESSORIA JURIDICA, do Município de Nina Rodrigues/MA, o Pregoeiro Municipal e sua equipe de apoio, concordam com os fundamentos de fato e de Direito, que sustentou a referida ASSESSORIA JURIDICA, que traduz com fidelidade a pretensão desta Municipalidade Ninense, em atendimento ao que preceitua a CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988, bem como as demais legislações que disciplinam a matéria, assim, haja vista, que a ASSESSORIA JURIDICA OPINOU pelo DESFAZIMENTO DO PREGAO ELETRONICO Nº 01/2023-SRP, na fase em que se encontram sustentando para tanto, que mister se faz acrescentar o quantitativo de valores no Termo de Referência, em razão de Interesse Público, vez que, se mormente fosse contratado os valores contidos no presente Termo de Referência atual, tal contratação não seria suficiente para atender as demandas que se fazem necessárias para trazer a natureza satisfativa à população Ninense.

Neste caso, com todo respeito e devido acatamento, diante da argumentação trazida à baila e visando resguardar o amplo Interesse Público resolvo concordar com o PARECER JURIDICO no sentido de ANULAR PREGAO ELETRONICO Nº 01/2023-SRP, ante as razões propostas, com observância dos princípios que regem a Administração Pública, que devem e merecem guarda na forma da legislação vigente, razão pela qual encaminho os autos processuais, a Autoridade Administrativa Competente, para as providencias pertinentes que o caso requer, bem como para que siga o seu regular processamento.

Nina Rodrigues/MA, 09 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR  
PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 6643d5e0e4b0abcd5360da931382277f

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

O Município de Nina Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que com base na Lei nº 10.520, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fará realizar às 09h:00 (nove) horas no dia 21 de Março de 2023, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (refeição prontas), a serem fornecidos de acordo com a demanda deste Município, de interesse da Secretarias Municipais de Nina Rodrigues. A

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/PE/09/2023 - SRP



Educação e a empresa **T. C. AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 19.934.808/0001-74. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa na manutenção dos veículos das Secretarias Municipais em acordo com o Pregão Eletrônico nº **09/2023 - SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 253.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Reais).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **03** de Março de **2023**; vigência: 31/12/2023; **FONTE DE RECURSOS:** PODER 02: PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 12.361.0120.2014.000 - PNATE - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Sâmara Corrêa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhor Tiago Muniz Bezerra; CPF: 014.343.433-08 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 07 de Março de 2023. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**  
Código identificador: **0e2762037b00fc26e13b6774e062295f**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

**RESULTADO PRELIMINAR SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023**

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SEMAST POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nomeada pela Portaria SEMAST nº 001/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado da análise dos Recursos apresentados em relação ao resultado provisório. O anexo traz relação de todos os candidatos, apresentados, organizados por nome do candidato e resultado.

Paulino Neves/MA, 07 de março de 2023

ANA NEIRE CANTANHEDE COSTA  
Presidente da Comissão de Seletivo Simplificado

ASSISTENTE SOCIAL

ORD	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	018.554.553-07	BIANCA SOUSA SILVA	38	CLASSIFICADA
2º	022.763.333-40	GEISA GESIKA MARQUES ARAUJO	34	CLASSIFICADA
3º	014.013.793-97	CLEOCILENE CABRAL SOARES	31	CLASSIFICADA
4º	066.602.173-20	IDAÍRES GOMES SOARES	25	CLASSIFICADA
5º	080.828.523-80	ADINETE NASCIMENTO DOS SANTOS	09	DESCCLASSIFICADA

PSICÓLOGO

ORD	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	053.080.553-78	KAROLINE ARAÚJO VIDAL	12	CLASSIFICADA
2º	006.097.743-44	ALINE ROCHA OLIVEIRA	11	CLASSIFICADA

ORD	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
3º	070.969.643-47	THAIS SOUSA SANTOS		IMPROCEDENTE
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
1º	619.558.863-69	LARISSA FIALES DE SOUSA	32	CLASSIFICADA
2º	072.591.983-38	MARIA ELICE ANDRADE NASCIMENTO	30	CLASSIFICADA
3º	104.561.753-93	GEIZIANE PIMENTEL AGUIAR	28	CLASSIFICADA
4º	082.906.833-32	GIRVALDO DINIZ DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO
5º	428.433.593-68	SILVANA SANTOS SILVA	24	CLASSIFICADA
6º	614.485.672-20	KELLY PONTES DO VALE	24	CLASSIFICADA
7º	064.375.823-24	RITA DE CASSIA BRAGA PEREIRA	24	CLASSIFICADA
8º	096.966.253-08	SINDY MANUELLE LEAL ROCHA	22	CLASSIFICADA
9º	096.741.423-71	MAINARIA PEREIRA SANTOS	22	CLASSIFICADA
10º	619.610.493-41	CASSIANE DOS REIS GARCES	22	CLASSIFICADA
11º	611.888.493-50	JULIANE GOMES ALVES	16	CLASSIFICADA
12º	337.783.268-80	IVAN PEREIRA DA SILVA	14	DESCCLASSIFICADO
13º	609.738.843-80	KLEYSLA ALICE ARAÚJO LOPES	8	DESCCLASSIFICADO
14º	095.370.933-79	KARINE VERAS OLIVEIRAS	8	DESCCLASSIFICADO

ORIENTADOR SOCIAL

ORD	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	050.430.153-57	KELLE CRISTINA MARQUES DA SILVA	36	CLASSIFICADA
2º	023.993.763-58	JOSÉ MARIA DAMASCENO ARAÚJO	30	CLASSIFICADO
3º	471.435.053-93	DILZA MARIA GOMES DOS SANTOS	21	CLASSIFICADA
4º	677.948.793-06	MATHEUS SOUSA DA SILVA	08	CLASSIFICADO
5º	607.447.933-00	FERNANDA PINTO COSTA	08	CLASSIFICADA





ENTREVISTADOR SOCIAL	ORD	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO					
						7º	607.988.323-63	FABIOLA FERNANDA SILVA SPINOSA	08	DESCCLASSIFICADO
						8º	111.507.463-60	SEBASTIANA GOMES	08	DESCCLASSIFICADO
						9º	609.767.403-11	MARINALDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	00	DESCCLASSIFICADO
	1º	616.107.813-92	RAQUEL ALMEIDA SOUSA	26	CLASSIFICADA					
	2º	611.967.673-27	THALIA PEREIRA SOUSA	23	CLASSIFICADA					
	3º	080.177.063-75	OVÍDIA CASTRO COSTA	21	CLASSIFICADA					
	4º	614.424.413-13	DÍMYLLE EVELLY LUZ LIMEIRA	16	CLASSIFICADA					
	5º	609.766.033-22	NATHÁLIA CONCEIÇÃO SOUSA	16	CLASSIFICADA					
	6º	609.820.583-30	IRACILDA RAMOS RODRIGUES	16	CLASSIFICADA					

Publicado por: Márcio Freire Machado  
Código identificador: 8837af7df173d7bd3c2d5241bed85abb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na **Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **IOLANDA MARQUES SILVA**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 466.412.973-49, RG nº 1244275, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.597.955/0005-13, sediada a AV 05 - SN, QUADRA A, LOTE 2, MÓDULO 1, DISTRITO INDUSTRIAL MARACANÃ, neste ato representada pelo Sr. Petronio Clemente de Oliveira Bastos, RG nº 4.542.251SSP/PE; CPF nº 879.518.514-34, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 135/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 135/2022 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante  
**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**Pedro do Rosário, 07 de março de 2023.**

<b>IOLANDA MARQUES SILVA</b> Secretária Municipal de Saúde	<b>Petronio Clemente de Oliveira Bastos</b> <b>WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA</b>
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2022 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 135/2022 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 08/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2022 - PMPR/MA.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA</b>	
CNPJ: 34.597.955/0005-13.	Telefone / Fax: (98) 98428- 0566
Endereço: AV 05 - SN, QUADRA A, LOTE 2, MODULO 1, DISTRITO INDUSTRIAL MARACANÃ	E-mail: elivaldo.silva@linde.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QDT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O <sup>2</sup> , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,5%, característica adicional uso medicinal. (GARRAFAS DE 3 M <sup>3</sup> )	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	250	R\$ 40,93	R\$ 10.232,50
3	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O <sup>2</sup> , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,5%, característica adicional uso medicinal. (GARRAFAS DE 7 M <sup>3</sup> )	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	350	R\$ 25,36	R\$ 8.876,00
4	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O <sup>2</sup> , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,5%, característica adicional uso medicinal. (GARRAFAS DE 10 M <sup>3</sup> )	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	300	R\$ 18,84	R\$ 5.652,00

O valor total registrado - R\$ 24.760,50 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

**Pedro do Rosário, 07 de março de 2023.**

<b>IOLANDA MARQUES SILVA</b> Secretária Municipal de Saúde	<b>Petronio Clemente de Oliveira Bastos</b> <b>WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA</b>
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: a2ecbc74205fa66b2c8d1f7b456bd75e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para

o dia **22/03/2023, às 09:00h (horário de Brasília)**, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 003/2023-SEMUS, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: **<https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>**.

Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).  
Penalva/MA, 07 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 594d7a9429ae5df849778696becab781

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia **22/03/2023, às 11:00h (horário de Brasília)**, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, incluindo manutenção preventiva e corretiva, conforme Processo Administrativo nº 033/2022-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).

Penalva/MA, 07 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: d1e0ff5b2a2399c3c6f8e1806fb8b47f

### DECRETO Nº 004/2023

#### DECRETO Nº 004/2023 Penalva, 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Penalva - MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Penalva /MA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 8.142/90.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde - CMS, que será realizada no dia **28 de março de 2023, em Penalva - MA**.

Parágrafo único. A convocação mencionada no caput foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária, realizada em 12 de janeiro de 2023, e será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** O tema central da Conferência será: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

Parágrafo único. Os eixos temáticos da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Penalva - MA são:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

**Art. 3º** A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Penalva - MA, etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Maranhão, tem por objetivos:

I- Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II- Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a

definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III- Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade arariense acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV- Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Penalva - MA;

V - Avaliar a situação de saúde e o desenvolvimento do SUS e propor

diretrizes para ampliar as condições de acesso à saúde, e revisão do Plano Municipal de Saúde de Penalva, plurianual 2022 a 2025.

VII- Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

**Art.4º** A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Penalva - MA será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Art.5º** - O Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Penalva - MA será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde com indicação da Comissão Organizadora que será instituída mediante Portaria da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 6º**- As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

**Ronildo Silva Campos**

Prefeito de Penalva - MA.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 30151920c5a5cd4cc9059ccf0893cf45

### LEI Nº 486/2023

#### LEI Nº 486/2023 PENALVA, 08 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: “Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Penalva, criada pela Lei Municipal 461/2021, para criar a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das suas atribuições legais faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Penalva aprovou e eu **RONILDO CAMPOS SILVA** sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A presente Lei altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para criar a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, mantendo-se incólume as disposições da Lei Municipal 461/2021, não alteradas por esta Lei.

**Art.2º.** A Secretaria Municipal de Relações Institucionais, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMUREIN. Tem por competência, as seguintes atribuições:

I - Fortalecer a articulação política junto aos ministérios e órgãos do governo federal e governo estadual, articulando ações e projetos com as demais secretarias e órgãos do governo municipal;

II - Articular junto às demais secretarias municipais ações voltadas para o desenvolvimento de políticas públicas, à capacitação, inclusão social e ao fomento da geração de renda e preservação ao meio ambiente;

III - Assistir o Prefeito Municipal nas funções de relacionamento com outras entidades públicas e privadas, associações de classe e autoridade de modo geral.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SEMUREIN) possui a seguinte estrutura organizacional:

1.- Gabinete do Secretário (a);

1.1- Assistente Administrativo:

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Penalva, em 08 de março de 2023.

**Ronildo Campos Silva**

Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA			
	SÍMBOLO	QTDE	VALOR EM R\$
Secretário (a) Municipal de Relações Institucionais	CCS-01	1	R\$ 4.000,00
Assistente Administrativo	CCS-11	1	1 SM



Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 9f653b0a840d97b851801721251add41

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### AVISO DE ADESÃO 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, vem divulgar sua intenção de aderir, como **CARONA**, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal Nº 10520/2002, o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações: Edital Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº. SRP-063/2022-CPL/PMVG e seus anexos: Ata de Registro de Preços nº 20230020, referente ao Processo Administrativo Nº 0101.06567.2022 e publicação em diário oficial. Vigência da Ata: 06 de Janeiro de 2023 à 06 de Janeiro de 2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Empresa Beneficiária: **LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME**, CNPJ: 40.184.684/0001-43. Especificação do Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do município de Presidente Vargas/MA. Valor Total da Adesão: R\$ 1.471.884,65 (Um milhão, Quatrocentos e setenta e um mil, Oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Presidente Vargas/MA, 01 de Março de 2023. **ARNALDO LUNA DE SOUSA Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 2c6159c80cc317280f73bb057013935a

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP. CONTRATADO: INOVE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 35.187.278/0001-02. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos e projetos didático - pedagógicos para alunos e professores do ensino infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 881.768,00 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Fevereiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0030 2.055 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-30% 12 365 0082 2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 20 de Fevereiro de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 94940833be27dba02db1f18e65073f6e

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP. CONTRATADO: L.A. EDUCACIONAL EDITORA, CNPJ 29.830.008/0001-67, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos e projetos didático - pedagógicos para alunos e professores do ensino

infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 521.111,80 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL E CENTO E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Fevereiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0030 2.055 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-30% 12 365 0082 2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 20 de Fevereiro de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 8c9c98a4e4d91f1297a1e1709a65fe6e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345.10.02/2023- CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de borracharia, para atender a demanda da Prefeitura de Riachão/MA.** Com sessão de abertura para ser realizada **no dia 22 de março de 2023, às 09h00min (nove horas)** no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - **www.bnc.org.br**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 07 de março de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira Municipal de Riachão/MA.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 1d181b53d6949d332469e3b7ee92663d

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332.06.02/2023- CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA.** Com sessão de abertura para ser realizada **no dia 22 de março de 2023, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - **www.bnc.org.br**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 07 de março de 2023. **Cleidinalva**

**Borges Barbosa Neves.** Pregoeira Municipal de Riachão/MA.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 5f1c50dac6e62c3d15ae0b1264c2449b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 102.2023

Extrato de Contrato Nº 102.2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 144.20.10/2022-PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: BIOSUSTENTARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.198.193/0001-60, sediada na Rua São Raimundo, nº 474, Centro, no município de Açailândia-MA, CEP: 65.930-000. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em Licenciamento, Fiscalização e Gestão Ambiental, visando a obtenção de Termo de Capacidade Técnico Institucional e assistência dos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO.Unidade: 08 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE.Ação orçamentária: 04.122.0052.2-024 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.. VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. PEDRO LUDOVICO DE ASSIS SARMENTO, RG nº 0607086620164 - SSP/MA, CPF: 063.024.833-87, Contratante e a Senhora FABIANA MOREIRA RODRIGUES, RG nº 0202109620028 SESP/MA, CPF nº 005.302.623-39 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 9341a78327a0cc27e64c74066a76fc3a

#### PORTARIA Nº 209/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### PORTARIA Nº 209/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º INTERROMPER**, a licença para tratar de interesse particular, concedida a servidora Isabela Mendes Kunz, portadora do CPF nº 024.127.531-80, matrícula nº.100711, através da Portaria 276/2021, com retorno a partir de 27 de fevereiro de 2023

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: eb9dc8adcf6ec6bd80bd2e413eb30ade

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PEGRÇAO ELETRONICO Nº 08/2023

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

#### Processo Adm: Nº 143.19.10/2022

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o Agenciamento de viagens compreendendo os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, remissão, cancelamento, reembolso e entrega de passagens aéreas nacionais, de ida e/ou ida e volta ou multitrechos, na categoria econômica ou classe executiva, com serviços de reserva, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Riachão/MA  
Empresas vencedoras valor total: R\$0,50 (cinquenta centavos): **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP** (27829511000177) com o lote: 1 no valor total de R\$0,50(cinquenta centavos).  
RIACHÃO - MA, 08 de março de 2023

**CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: d12bb9b4579aa0f23bafd5cc000db081

#### TERMO DE INCLUSÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023

#### TERMO DE INCLUSÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Contrato n.º 093/2023, oriundo da Tomada Pregão Eletrônico nº 005/2022- Processo Administrativo nº 126.04.10/2022- Prefeitura Municipal de Riachão - MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), em 17 de fevereiro de 2023, edição ano XVII, n.º 3046, pág. 128, ISSN 2763-860X, inclui-se os seguintes termos:

“VALOR GLOBAL: **R\$ 1.390.592,06 (um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos)**”

Riachão/MA, 07 de março de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 56617610fd89b3716e19583d4b7bbbfe

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.1/2023

#### DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0057/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 481.712,25 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	CPF/CNPJ:	38.203.366/0001-30
ENDEREÇO:	Av Ferradura, 10	BAIRRO:	Cidade Nova
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9130-2002	E-MAIL:	trevocom.representacoes@gmail.com
REPRESENTANTE:	RICHARDSON LIMA CRUZ	CPF:	825.285.603-97

#### PREÂMBULO

Aos 6 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 002/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 002/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 Disco rígido removível, capacidade memória: 1.000 gb, compatibilidade: windows 98,me,xp,vista, 10, mac, linux, interface: sata ii, características adicionais: externo, conexão usb 3.0, buffer 32 mb, velocidade: 7.200 rpm	SANSUNG	Unidades	20,00	R\$ 366,00	R\$ 7.320,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 3.660,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 1.830,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 732,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 1.098,00						
7	DATASHOW Projetor multimídia, tipo lâmpada: mercúrio, potência lâmpada: 210 w, voltagem: 110,220 v, quantidade entrada rgb: 2 un, quantidade entradas vídeo: 1 un, tipo zoom: digital, tipo: portátil, luminosidade mínima: 3.600 lm, tipo projeção:	EXBOM	Unidades	8,00	R\$ 4.369,00	R\$ 34.952,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 4.369,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 17.476,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 4.369,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 8.738,00						





9	<p>Impressora Multifuncional colorida formato A3 Especificações: Funcionalidades: Impressão, cópia, digitalização e fax; Tecnologia de impressão: Jato de tinta colorida Tela LCD (tipo/tamanho): Tela sensível ao toque colorida de no mínimo 2,7 Frente e Verso: Automático para cópias, impressões e scanner; Resolução de impressão: Até 4.800 x 1.200 dpi Capacidade de entrada de papel: Até 250 folhas, mais uma bandeja multiuso para até 100 folhas Processador: mínimo 576 MHz Memória: mínima 128 MB Tamanho do papel: Bandeja de papel: Até 11" x 17" (A3, duplo carta) Bandeja MU: Até 11" x 17" (A3, duplo carta) Velocidade de impressão: Preto (modo rápido): Até 35 ppm Colorido (modo rápido): Até 27 ppm Conectividade/Interface padrão Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100/000, Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES) Sistemas operacionais compatíveis: PC: Windows 10, 8.1, 8, 7 SP1 (32 &amp; 64 bits) / Windows Server 2016, 2012 R2, 2012, 2008 R2, 2008 (32 &amp; 64 bits); MacOS: V10.13.x, 10.12.x, 10.11.6 Desempenho: Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 30.000 páginas; Volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas. Cabo de alimentação de energia. Voltagem: 110V ou Bivolt. Garantia: 12 meses, Referência: Impressora Multifuncional EcoTank L14150 Referência: Multifuncional A3 MFCJ6955DW Brother, similar ou superior ao modelos referenciados.</p>	BROTHER	Unidades	15,00	R\$ 4.143,00	R\$ 62.145,00
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 12.429,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 20.715,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 16.572,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 12.429,00</p>						
11	<p>ESTABILIZADOR 300 VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 115V ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:115 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, TIPO:MICROPROCESSADOR, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4\, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR\, TENSÃO SAÍDA:115 V\</p>	COLETEK	Unidades	50,00	R\$ 211,00	R\$ 10.550,00
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 3.165,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 3.165,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 2.110,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 2.110,00</p>						
14	<p>[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MICROCOMPUTADOR Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: 310 a 500, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional</p>	LENOVO	Unidades	37,00	R\$ 4.660,00	R\$ 172.420,00
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 27.960,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 19,00   Valor Total: R\$ 88.540,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 23.300,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 32.620,00</p>						

16	Alicate para limpar, material: metal, características adicionais: conector bnc com terminação rg59, rg6, sistema de, material cabo: plástico, tipo corte: reto	INTERNEED	Unidades	5,00	R\$ 138,00	R\$ 690,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 276,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 138,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 138,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 138,00						
17	CARREGADOR PARA BATERIA Carregador bateria, tipo: portátil, velocidade carga: rápida, tensão alimentação: 110 , 220 v, capacidade: 2 pilhas "aa" (pequena) e 2 pilhas "aaa" (palito), características adicionais	ALLIGHT	Unidades	40,00	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 730,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 730,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 730,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 730,00						
18	BATERIA CR2032 Bateria não recarregável, tipo: lithium, voltagem: 3 v, aplicação: máquina fotográfica, características adicionais: modelo cr2032	MIRACELL	Unidades	100,00	R\$ 7,50	R\$ 750,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 150,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 45,00   Valor Total: R\$ 337,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 75,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 187,50						
19	SCANNER Resolução de digitalização mínima de 2400 x 2400 dpi. Profundidade de 48 Bits ou superior. Área de trabalho Mínima, tamanho A4 (210 x 297mm). Interface USB com detecção automática (Plug & Play); todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador.	BROTHER	Unidades	3,00	R\$ 4.263,00	R\$ 12.789,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 4.263,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 4.263,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 4.263,00						
20	TECLADO PS2 - padrão ABNT2 Teclado microcomputador, tipo: padrão, tipo conector: ps2, conectividade: com fio	MULTILASER	Unidades	100,00	R\$ 55,50	R\$ 5.550,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 832,50						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 2.775,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 832,50						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.110,00						
24	MOUSE OPTICO USB "mouse", tipo: usb, modelo: óptico, características adicionais: com botão de rolagem, quantidade botões controle: 03 un, resolução: 1.000 dpi	MAXPRINT	Unidades	200,00	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 1.470,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 4.900,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 1.470,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 1.960,00						
27	FONTE ATX 250 20+4P/W REAL Fonte alimentação, compatibilidade: padrão atx, características adicionais: conectores atx 24pinos atx 12v floppy sata, tensão alimentação: (6a) 100,127v - (3a) 200,240 vca,vcc, tipo	BRAZIL PC	Unidades	50,00	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 760,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 3.800,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 760,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 2.280,00						
28	FONTE ATX 2.2 450W REAL Fonte alimentação, corrente alimentação: 10,5 a, frequência: 50,60 hz, tensão alimentação: 115,230 v, tipo: atx 24 + 4 pinos, potência nominal: 450 w	BRAZIL PC	Unidades	15,00	R\$ 293,00	R\$ 4.395,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 879,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 1.465,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 586,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 1.465,00						



29	<p>FONTE ATX 2.2 650W - AC INPUT 100-240V ~ 10A 50/60Hz, conexões: 4 PCI-E 6+2 pin e 9 SATA.</p> <p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 417,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 834,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 417,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 417,00</p>	BRAZIL PC	Unidades	5,00	R\$ 417,00	R\$ 2.085,00
30	<p>ADAPTADOR WIRELESS USB HIGH POWER 150MBPS ANTENA 3DBI Adaptador conector, tipo conectores: interface usb 2.0, aplicação: conexão placa wireless, características adicionais: ieee 802.11 b,g,n, criptografia wep, wpz e wpa2, material</p> <p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 344,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 860,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 258,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 688,00</p>	SHINKA	Unidades	25,00	R\$ 86,00	R\$ 2.150,00
32	<p>REFIL DE TINTA EPSON CIANO - T664-220</p> <p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 795,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 265,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 265,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 265,00</p>	EPSON	Unidades	30,00	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
33	<p>REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA - T664-320</p> <p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 795,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 265,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 265,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 265,00</p>	EPSON	Unidades	30,00	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
34	<p>REFIL DE TINTA EPSON AMARELO - T664-420</p> <p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 795,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 265,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 265,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 265,00</p>	EPSON	Unidades	30,00	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
35	<p>REFIL DE TINTA T544 T544120 PRETO PARA EPSON L3150 L3110</p> <p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 975,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 325,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 325,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 325,00</p>	EPSON	Unidades	30,00	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
36	<p>REFIL DE TINTA T544 T544220 CIANO PARA EPSON L3150 L3111</p> <p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 972,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 324,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 324,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 324,00</p>	EPSON	Unidades	30,00	R\$ 64,80	R\$ 1.944,00
37	<p>REFIL DE TINTA T544 T544420 AMARELO PARA EPSON L3150 L3110</p> <p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 967,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 322,50 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 322,50 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 322,50</p>	EPSON	Unidades	30,00	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
38	<p>REFIL DE TINTA T544 T544320 MAGENTA PARA EPSON L3150 L3110</p> <p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 967,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 322,50 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 322,50 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 322,50</p>	EPSON	Unidades	30,00	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
39	<p>TONER CE310A 126A PRETO PARA HP CP1025 CP1020 M175A</p> <p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 1.220,25 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 406,75 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 406,75 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 406,75</p>	LASERJET	Unidades	30,00	R\$ 81,35	R\$ 2.440,50



40	TONER CE311A 126A CIANO PARA HP LASERJET CP1025 CP1025N	LASERJET	Unidades	30,00	R\$ 116,20	R\$ 3.486,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 1.743,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 581,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 581,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 581,00					
41	TONER CE312A 126A AMARELO PARA HP LASERJET CP1025 CP1025N	LASERJET	Unidades	30,00	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 1.815,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 605,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 605,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 605,00					
42	TONER CE313A 126A MAGENTA PARA HP LASERJET CP1025 CP1025N	LASERJET	Unidades	30,00	R\$ 119,20	R\$ 3.576,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 1.788,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 596,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 596,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 596,00					
43	CILINDRO FOTOCONDUTOR 314A 130A 126A PARA HP CP1020 CP1025 M175A	LASERJET	Unidades	30,00	R\$ 231,00	R\$ 6.930,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 3.465,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 1.155,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 1.155,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 1.155,00					
44	CARTUCHO DE TONER 85A UNIVERSAL 1.600 PÁGINAS	MAXPRINT	Unidades	100,00	R\$ 69,80	R\$ 6.980,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 70,00   Valor Total: R\$ 4.886,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 698,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 698,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 698,00					
45	TONER CB435A , RENDIMENTO: CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, HP OU SIMILAR	MAXPRINT	Unidades	100,00	R\$ 86,75	R\$ 8.675,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 6.506,25 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 433,75 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 867,50 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 867,50					
46	TONER CF283A 83A 283A PARA HP M127FN 127 201 225 202	MAXPRINT	Unidades	50,00	R\$ 78,05	R\$ 3.902,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 2.341,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 780,50 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 390,25 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 390,25					
47	TONER CF280A 280A 80A PARA HP M401DN M425DN	MAXPRINT	Unidades	50,00	R\$ 76,15	R\$ 3.807,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 2.284,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 761,50 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 380,75 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 380,75					
48	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR-2340 PARA TONER BROTHER TN-2370 e TN-660 P/ IMP. MFC-L2700DW	BYQUALY	Unidades	30,00	R\$ 116,45	R\$ 3.493,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 2.329,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 582,25 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 232,90 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 349,35					
49	TONER TN-2340 PRETO PARA BROTHER 2740 2540 2360 2320 2700DW	BYQUALY	Unidades	50,00	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 3.520,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 1.760,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 1.760,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 1.760,00					





50	TONER TN-650 P/ BROTHER DCP-8080DN DCP-8085DN MFC-8890DW 8480DN 5370DW	BYQUALY	Unidades	50,00	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 2.380,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 1.190,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 1.190,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 1.190,00					
51	TONER TN-3382 TN-750 P/ BROTHER DCP-8110 8112 8150 8152 8510 8512 8157 5450 5452	BYQUALY	Unidades	50,00	R\$ 105,50	R\$ 5.275,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 2.110,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 1.055,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 1.055,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 1.055,00					
52	TONER ML-D2850B ML-D2850A 2580 PARA SAMSUNG ML2850 ML2851 ML2850D 5K	BYQUALY	Unidades	30,00	R\$ 146,00	R\$ 4.380,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 2.190,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 730,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 730,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 730,00					
53	BATERIA AA RECARREGÁVEL	DEAH	Unidades	15,00	R\$ 24,50	R\$ 367,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 49,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 73,50 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 122,50 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 122,50					
54	BATERIA AAA RECARREGÁVEL	DEAH	Unidades	15,00	R\$ 21,00	R\$ 315,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 42,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 63,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 105,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 105,00					
55	PEN DRIVE 8GB Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 8 gb, interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive	MULTILASER	Unidades	35,00	R\$ 43,40	R\$ 1.519,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 1.085,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 217,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 86,80 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 130,20					
56	PEN DRIVE 16GB Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16 gb, características adicionais: estilo canivete, modelo giratório, tipo: pen drive	MULTILASER	Unidades	35,00	R\$ 51,65	R\$ 1.807,75
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 1.291,25 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 258,25 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 103,30 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 154,95					
57	PEN DRIVE 32GB Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, características adicionais: estilo canivete, modelo giratório, tipo: pen drive	MULTILASER	Unidades	35,00	R\$ 78,15	R\$ 2.735,25
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 1.953,75 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 390,75 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 156,30 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 234,45					
58	CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 32GB Memória em cartão magnético, capacidade memória: 32 gb, tipo cartao: micro sd, aplicação: armazenamento de dados, características adicionais: classe 10	MULTILASER	Unidades	35,00	R\$ 71,20	R\$ 2.492,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 1.780,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 356,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 142,40 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 213,60					



59	CABO HDMI Cabo extensor, tipo saída: hdmi tipo a macho x hdmi tipo a macho, comprimento: 2 m, aplicação: áudio e vídeo incl.dolby truehd and dts-hd;master, características adicionais: suporta qq resolução incl.1080p até 4k	PIX	Unidades	35,00	R\$ 32,45	R\$ 1.135,75
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 324,50						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 324,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 162,25						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 324,50						
60	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK DE15 A 19v - 3,5A	POWER	Unidades	30,00	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 625,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 1.250,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 625,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 1.250,00						
61	BATERIA 12/7 AMPERES Bateria recarregável, tipo: selada vrla(reguladas por válvulas), duração carga: 20 h, uso: nobreak, sistema eletroquímico: chumbo-ácido, capacidade nominal: 7 ah, tensão nominal: 12 v	POWER TEK	Unidades	20,00	R\$ 164,30	R\$ 3.286,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 328,60						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 1.643,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 492,90						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 821,50						
62	HEADPHONE LSHIP C/ MICROFONE Fone ouvido, tipo: fechado, dinâmico, potência: 106 mw, impedância: 63 ohms, freqüência: 10 a 20 khz, comprimento fio: 2,98 m, tipo fone: headphone	MULTILASER	Unidades	20,00	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 378,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 1.890,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 567,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 945,00						
63	Cabo Transmissão de Dados Cat5e, Dispositivos de Conexão em Rede, caixa 305m	SHORELINE	Caixa	8,00	R\$ 886,00	R\$ 7.088,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 1.772,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 3.544,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 886,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 886,00						
64	ROTEADOR: Operar com banda dupla, nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz; Possuir 4 (quatro) portas LAN compatíveis com as velocidades de 10/100/1000 Mbps; Possuir 1 porta WAN compatíveis com as velocidades de 10/100/1000 Mbps; Ser compatível com os padrões 802.11ax/ac/a, utilizando a frequência de 5 GHz; ROTEADOR dual band, frequência de 2,4 GHz e 5 GHz; Possuir 4 (quatro) portas LAN com velocidades de 10/100/1000 Mbps; Possuir 1 porta WAN com as velocidades de 10/100/1000 Mbps; compatível com os padrões 802.11ax/ac/a, utilizando a frequência de 5 GHz, tipo (TP Link Archer AX50) ou superior.	MERCOSYS	Unidades	5,00	R\$ 458,00	R\$ 2.290,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 458,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 916,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 458,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 458,00						
65	SSD M.2 2280 SATA 6GB/S, 240 GB - DISCO RIGIDO, PADRAO SSD M.2 2280 SATA 6GB/S, DE 240 GB, 545MB/S LEITURA SEQUENCIAL, GARANTIA DE 12 MESES, COM MANUAL DO FABRICANTE	WD GREEN	Unidades	5,00	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 564,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 282,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 282,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 282,00						



66	SSD SATA III 2,5" 240GB <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 882,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 882,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 588,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 588,00	GOLDENFIR	Unidades	10,00	R\$ 294,00	R\$ 2.940,00
67	Expansão de memória - Modulo de Memória para notebook RAM DDR4 SDRAM 16GB 2Rx8 - SO DIMM 260-pinos - 2666 MHz (PC4-21300) - 1.2 V. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 1.488,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 496,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 496,00	GOLDENFIR	Unidades	5,00	R\$ 496,00	R\$ 2.480,00
69	Impressora Multifuncional - Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com RJ-45, Monocromática, Duplex Automático, 110V ou Bivolt, Resolução: 1200 X 1200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 PPM ou superior, Impressão: Laser, Memória: 512 M <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 4.330,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 4.330,00	EPSON	Unidades	2,00	R\$ 4.330,00	R\$ 8.660,00
68	MEMORIA RAM 08 GB PC3L-12800, 1600 MHZ DDR3L SODIMM - MEMORIA RAM, DE 08 GB, PC3L-12800, VELOCIDADE DE 1600 MHZ, DDR3L SODIMM, COM 204 VIAS, GARANTIA DE 12 MESES <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 512,00	ATERMITER	Unidades	2,00	R\$ 256,00	R\$ 512,00
70	Tablet - Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: 250 GB, Armazenamento Externo: Superior A 500 GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: Superior A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 15.168,00	MULTILASER	Unidades	8,00	R\$ 1.896,00	R\$ 15.168,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 481.712,25</b>	

Ribamar Fiquene - MA, 6 de Março de 2023

**ASSINATURAS**

<b>PELA GERENCIADORA</b>	<b>PELA BENEFICIÁRIA</b>
Luis Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 078/2021	RICHARDSON LIMA CRUZ CPF: 825.285.603-97

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: ba72f877836769ff103ea8e72d7e554a

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2/2023**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0057/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 343.342,50 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Março de 2024

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA	CPF/CNPJ:	03.980.665/0001-05
ENDEREÇO:	Av Dorgival Pinheiro De Sousa, 983	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3524-6694	E-MAIL:	papelimperatriz@gmail.com
REPRESENTANTE:	Raimundo Pessoa Coelho Neto	CPF:	345.557.903-59

**PREÂMBULO**

Aos 6 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de



Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 002/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 002/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da

proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do



procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CABO DE REDE PATCH CORD CAT6 1.5M Cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, bitola condutor: 24 awg, tipo condutor: trançado 4 pares, tipo cabo: <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 39,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 19,50 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 19,50 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 19,50	MULTILASER	Caixas	5,00	R\$ 19,50	R\$ 97,50
2	MONITOR Monitor computador, tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 3.208,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 4.010,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 2.406,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 2.406,00	HQ	Unidades	15,00	R\$ 802,00	R\$ 12.030,00
3	DISCO RÍGIDO SATA III 7200 RPM 1TB /64 cache UNIDADE DISCO, EDRÍGIDO, CAPACIDADE 1 TB, VELOCIDADE 7.200 RPM, PADRÃO SATA III, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 1.292,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.938,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 1.292,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.938,00	MULTILASER	Unidades	20,00	R\$ 323,00	R\$ 6.460,00
5	HD EXTERNO PORTÁVEL 3TB USB 3.0 Disco rígido removível, capacidade memória: 3 tb., interface: SEAGATE <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 6.220,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 3   Valor Total: R\$ 3.110,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 1.244,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 1.866,00	SEAGATE	Unidades	20,00	R\$ 622,00	R\$ 12.440,00
6	NOTEBOOK Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem., armazenamento ssd: Superior a 500 gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 21.490,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 8.596,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 4.298,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 8.596,00	MULTILASER	Unidades	10,00	R\$ 4.298,00	R\$ 42.980,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 600 x 600 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 30 ppm <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 17.820,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 23.760,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 5.940,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 11.880,00	BROTHER	Unidades	10,00	R\$ 5.940,00	R\$ 59.400,00
10	ESTABILIZADOR 600 VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V ESTABILIZADOR BIVOLT, SUPORTA DE 600 VA ATÉ 1.000 VA, DE 350 WATT A 700 WATT, COM PROTEÇÃO PARA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 90%. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 7.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 7.500,00	FORCELINE	Unidades	50,00	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
12	NOBREAK 600 VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext. frequência: 60 hz, tipo: nobreak, nível ruído: < 40 a 1 metro db. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 9.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 9.000,00	FORCELINE	Unidades	50,00	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
13	NOBREAK 1200 VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V Estabilizador tensão, capacidade: 1.2 kva, tensão alimentação entrada: 110,220 v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext. frequência: 60 hz <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 11.770,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 23.540,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 11.770,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 11.770,00	FORCELINE	Unidades	50,00	R\$ 1.177,00	R\$ 58.850,00
15	Placa mãe, componentes: suporte processadores intel core (socket 1151), aplicação: cpu up to i91w chipset:intel h110, tipo portas: 4 portas usb 2.0, 2 portas usb 3.0, 1 porta rj45, tipo conectores: 4 conectores sata 3 6.0gb, memória expansiva <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 1.495,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 2.990,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 1.495,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 1.495,00	HOOPSON	Unidades	10,00	R\$ 747,50	R\$ 7.475,00
21	TECLADO USB - padrão ABNT Teclado microcomputador, tipo: conectado, tipo conector: usb, conectividade: com fio <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 2.400,00	MULTILASER	Unidades	200,00	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
22	TECLADO SEM FIO Teclado microcomputador, tipo: multimídia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 1.180,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 2.360,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 1.180,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 1.180,00	MULTILASER	Unidades	50,00	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00

23	MOUSE OPTICO P52 "mouse", tipo: serial, modelo: optico, aplicação: microcomputador, características adicionais: com scroll, quantidade botões controle: 02 un <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 675,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 2.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 675,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 900,00	MULTILASER	Unidades	100,00	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
25	MOUSE OPTICO SEM FIO "mouse", tipo: usb, modelo: optico, plug and play, aplicação: microcomputador, características adicionais: sem fio, laser point, trackball remoto, carregador, quantidade botões controle: mínimo 03 un, resolução: mínimo 800 dpi <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 700,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 700,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 700,00	MULTILASER	Unidades	50,00	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
26	CONNECTOR RJ - 45 Conector, tipo: rj 45 macho, características adicionais: blindado t568a,b, aplicação: cabeamento estruturado de rede de informática, categoria: 6a <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 65,00   Valor Total: R\$ 117,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 180,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 108,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 135,00	FORCELINE	Unidades	300,00	R\$ 1,80	R\$ 540,00
31	REFIL DE TINTA EPSON PRETO - T664-120 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 795,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 265,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 265,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 265,00	NEXEL	Unidades	30,00	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
14.1	COTA RESERVADA ME/EPPI - MICROCOMPUTADOR Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: 310 a 500, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 18.640,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 27.960,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 4.660,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 9.320,00	BELMICRO	Unidades	13,00	R\$ 4.660,00	R\$ 60.580,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 343.342,50</b>

Ribamar Fiquene - MA, 6 de Março de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Luis Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 07/8/2021	Raimundo Pessoa Coelho Neto Secretário Municipal CPF: 345.557.903-59

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 8535277088edc0b14352745230477f9c

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 073 - 2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 - 2023**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 073 - 2023; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 - 2023** - Processo Administrativo nº 004-2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **GRIFON DIGITAL SERVICOS - FILIAL**, CNPJ nº 26579777000308, sediada na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 1903, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, **OBJETO**: Contratação de empresa é especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; Fonte de Recursos; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; **VALOR TOTAL**: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais); **VIGENCIA**: até 20/02/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 230.056.023-20 e do RG nº 044233152012-0, e pelo contratado: Presidente, Joaquim Fonseca OAB/SP 314.215 portador de cédula de identidade RG: 8.771.504-1 e CPF: 831.953.948-04 e/ou Vice-presidente, Alessandra Patricia de Sousa portador de cédula de identidade RG: 25.167.154-9 e CPF: 150.114.998-98 e/ou Diretor, Luiz Fernando da Silva portador de cédula de identidade RG: 27.430.008-04 e CPF: 310.855.768-84; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos -

Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 20/02/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 04d577d5a4bf4d0d1f6cf25eafd3b891

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2023

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.2023  
DISPENSA Nº 002/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da lei federal n.º 8.666/93  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVICOS - FILIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene-MA, no uso de suas atribuições legais,

**OBJETO: Contratação de empresa é especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação.** Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica.

Publique-se,

Ribamar Fiquene - MA, 13 de fevereiro de 2023.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: a42843b96c454a05804c225becfd57f0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

### DECRETO Nº 002, DE 06 DE MARÇO DE 2023

#### DECRETO Nº 002, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS,** no uso de suas atribuições por Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, resolve, na plenária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMS nº 001 15 de fevereiro de 2023 que Convoca a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o tema:

“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, e Aprovação do Regimento Interno da referida Conferência;

**CONSIDERANDO** as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Saúde;

**CONSIDERANDO** os objetivos das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Saúde:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
- I. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- I. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- I. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 11ª CES-MA;
- I. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo maranhense e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Plurianual, o Plano Estadual de Saúde (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.
- II. Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da VIII Conferência Municipal de Saúde e orientações para 11ª CES-MA, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde a ser realizada na data de 17 de Março de 2023, na cidade de Sambaíba, Maranhão.

**Art. 2º** o tema da VIII Conferência Municipal de Saúde será: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

**Art. 3º** Para a organização da VIII Conferência Municipal de Saúde foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal de Saúde;
- II - Convidados do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** As normas de organização e funcionamento da VIII Conferência Municipal de Saúde serão definidas em Regimento Interno.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.**

MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 5eae1ce7ae0cbac3c13f70d50e5287ba

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ETANOL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00h do dia 21 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 06 de março de 2023. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: caf756698dda28d37dc98ff94c0c7baf

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08h:30min do dia 20 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá

ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 06 de março de 2023. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 1e2c20e5d3c47bc058ecb287d240b2dd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS 009/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇOS 009/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2022**

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, Processo nº 097/2022, com publicação em 09 de novembro de 2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DOS MUROS DOS CEMITERIOS DOS BAIRROS BOM JESUS, PARUÁ E ALTO DO ABEL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Justifica-se, para tanto, a anulação do processo licitatório em virtude da necessidade de alteração de projeto para inclusão das composições de custos, vez que no Projeto inicial consta apenas a composição de PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, sendo necessário a elaboração de novo procedimento licitatório. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, para querendo apresentar manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal de Grande Circulação e no site oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, de acordo com o estatuído na Lei de Licitações.

Santa Luzia do Paruá - MA 06 de março de 2023.

**FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8aa097cd3c4cdefc7c5029c0929bad76

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto Por Item, objetivando FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo

endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 21 de Março de 2023 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparua.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Santa Luzia do Paruá - MA, 07 de Março de 2023. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 2284885096485da17017f21594d3d2c6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098.2018

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098.2018

*Termo Aditivo ao Contrato de Execução das obras e Serviços de engenharia para construção do Muro em Alvenaria da Escola Valdemar Gomes Pereira, e Muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA, através de contrato firmado entre a Prefeitura de São João do Paraíso e por outro lado a Empresa E.Oliveira Ramos -EPP.*

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, O município de São João do Paraíso-MA, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, inscrita no CNPJ 01.597.629/0001-23, neste ato representado legalmente pelo prefeito Municipal Roberto Regis de Albuquerque, CPF n.º 237.383,083-34, tendo como justo e contratado com a Empresa **E.OLIVEIRA RAMOS -EPP**, CNPJ/MF n.º 17.183.395/0001-08, estabelecida na Av. Bernado Sayão, Nº1520, Bairro Nova Imperatriz - na cidade de Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo Sra. Edson Oliveira Ramos, portador do RG nº 029042322005-1 e CPF nº 323.460.932-20, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato nº 098/2018 que tem por objeto *construção do Muro em Alvenaria da Escola Valdemar Gomes Pereira, e Muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA* celebrado com a Empresa E.OLIVEIRA RAMOS-EPP, firmado em 09 de abril de 2018, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 90 (Noventa) dias, encerrando-se em 07/03/2023, fica o prazo do contrato prorrogado por mais 90 dias, encerrando-se em 09/06/2023, de acordo com o Art.57 da Lei Federal 8.666\93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem base na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 57, inciso II.

#### CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam ratificados as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e não modificativo pelo presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, justamente com as duas testemunhas presentes, para que produzam os legítimos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 02 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**  
**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**

\_\_\_\_\_  
**E. OLIVEIRA RAMOS -EPP**  
**EDSON OLIVEIRA RAMOS**

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS  
CPF :

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS  
CPF :

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 30ac498ecc40499df14789b9bd62cc80

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 253/2021





QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 253/2021

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, e por outro lado a Empresa **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu(a) secretário(a), **SEBASTIÃO ROCHA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 684.361.223-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada na RUA EUGENIO DE BARROS SETOR APEADOURO Nº 42 SÃO LUÍS - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º **(10.627.851/0001-12)**, neste ato representado(a) pelo(a) Salenon Borges Monteiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001193183992-SSP/MA do CPF nº 022.677.333-74, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (5º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, **CONTRATO: 253/2021**, firmado em 03 de dezembro de 2021, referente a TP 006/2021, a saber:

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo inicial do contrato de 90 dias encerrando-se em 13/03/2023, fica prorrogado o prazo do contrato (5º ADITIVO) iniciando no dia 14/03/2023 encerrando em **14/06/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 06 de março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Sebastião Rocha dos Santos  
CPF. 237.383.083-34  
Secretário Municipal de Esportes

PELA CONTRATADA:

**SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **10.627.851/0001-12**  
Salenon Borges Monteiro  
Contratada  
Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: d55747a377f41bfd24667a8053b0fdd9

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023 - TOMADA DE PREÇO  
003/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023 - TOMADA DE PREÇO 003/2023 - PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA E A EMPRESA EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA. OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 — Serviços de Consultoria. ORGÃO: 01 — CAMARA MUNICIPAL. CLASSIFICAÇÃO: 01.031.0001.2036.0000 — Manutenção do Setor Administrativo. Data da assinatura 23 de fevereiro de 2023.

São João do Paraíso/MA, 23 de fevereiro de 2023.

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA**

Manoel Borges Marinho  
Vereador Presidente  
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: ac3a2d6d8d0f2b92ea232d3c40809b8c

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N.º 002/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ADESÃO N.º 002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Atender as Necessidades do Departamento de Trânsito do Município do município de São João do Paraíso-MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade ADESÃO Menor Preço por item, HOMOLOGO para fins de direito a

proposta encaminhada e assinada por, **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.604.476/0001-05**, vencedora no valor total registrado de R\$ 228.020,00 (duzentos e vinte e oito mil e vinte reais).

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMpra-se NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2023.

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
Código identificador: 04c93ca78bd022271aab9ca1de09e2e4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

### DECRETO Nº 25/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

#### DECRETO Nº 25/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

#### DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal de São João do Sóter**, no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica do município, e considerando o falecimento do Assessor Jurídico **FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES**.

#### DECRETA:

**Considerando** sua grande importância exercida como Assessor Jurídico do município e pela simplicidade com as pessoas.

**Considerando** os inestimáveis trabalhos dedicados a Prefeitura de São João do Sóter-MA, no decorrer de sua vida como Assessor Jurídico e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços ao município.

ART. 1º. **Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias**, no âmbito do município de São João do Sóter, em homenagem ao Assessor Jurídico e amigo **FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES**, falecido na tarde desta terça-feira, 07 de março de 2023, devendo a bandeira do município ser hasteada a meio mastro na sede do município.

ART.2º este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**

**Prefeita Municipal de São João do Sóter-MA**

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*  
Código identificador: 235fcb9eea8b3f70cd65b840306f483c

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A LOCATÁRIA: RAILENE BEZERRA ROCHA. BASE LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: Início: 30/12/2022 - Término: 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal de Saúde do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº S/N - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Keylla Lacerda Braga, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.946.404 - SSP/PI e do CPF nº 838.751.903-00, a seguir denominada LOCATÁRIA e a Senhora Railene Bezerra Rocha, residente e domiciliado na Travessa Sotense, S/N, nesta cidade, portador (a) do CPF nº 011.531.193-90 e RG nº 2.433.751 - SSP/PI a seguir denominado (a) LOCADOR.

São João do Sóter - MA, 30 de dezembro de 2022. Publique-Se

SEC. MUN. DE SAÚDE  
KEYLLA LACERDA BRAGA  
LOCATÁRIA

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
Código identificador: 821a59692bc651bf0d441f2b666f0678

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A LOCATÁRIA: FRANCISCA TERESA BARROS COELHO. BASE LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: Início: 30/12/2022 - Término: 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº S/N - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a **Sra. Francisca Rosa De Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº 025313782003-7 - SSP/MA e do CPF nº **782329533-49**, a seguir denominada **LOCATÁRIA** e a Francisca Teresa Barros Coelho, **residente e domiciliado à Avenida Rodrigo Otávio, bairro: Ponte, município de Caxias-MA**, portadora do CPF nº 128468618-38 e **RG nº 043972022011-5** a seguir denominado (a) LOCADOR.

São João do Sóter - MA, 30 de dezembro de 2022. Publique-Se

Francisca Rosa De Oliveira  
Sec. Desenvolvimento Social  
CPF nº 782329533-49  
**LOCATÁRIA**

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
Código identificador: 92db196f7e0e7896f891b8d407160273

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

### REFERENCIA:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 120904/2022**

**PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2023**

**LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 004/2023**

AO SENHOR

CELSO ANTONIO MENDES COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE- PI

Senhor Prefeito,

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE- PI CNPJ Nº 06. 554.000/0001-10, com sede à Praça Gov. Helvídio Nunes, N8 405, Centro, São José do Peixe- Piauí CEP: 64 555-000, através do Senhor: CELSO ANTONIO MENDES COIMBRA, prefeito municipal que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro do ano de 2022, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 120904/2022, objetivando O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2971, de quinta-feira, dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022, páginas 27 a 31, tendo com detentora do registro de preços para os itens disposta na ata a empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - ME portadora do CNPJ: 10.686.600/0001-09, Inscrição Estadual:123125863, estabelecida à ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, BAIRRO ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA - CEP: 65.440-000 EMAIL: procarservicosltda@gmail.com, representada pelo Senhor ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR CPF: 615.121.843-49 vencedora e detentora do Registro de Preços estando a ata em validade.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 07 de março de 2023.

Kairo Coelho de Sousa Correa  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador da Ata

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 1905e3a2e0ae118e386b139167caef7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL- TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL**  
**Processo Administrativo Nº 26/2023**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

**A prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, RETIFICA O EDITAL às fls. 01 e 04 referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL, Processo Administrativo Nº 26/2023, ONDE LÊ - SE:**

**"VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 652.713,87 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos) sendo:

**LOTE 1 (LOCALIDADE SÍTIO NOVO):** R\$ 217.571,29 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes;

**LOTE 2 (LOCALIDADE MORRO DO CHUPÉ):** R\$ 217.571,29 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes;

**LOTE 3 (SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS):** R\$ 217.571,29 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e

nove centavos) que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes."

### LÊ - SE:

**"VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 655.562,61 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais sessenta e um centavo) sendo:

**LOTE 1 (LOCALIDADE SÍTIO NOVO):** R\$ 218.520,87 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes;

**LOTE 2 ( LOCALIDADE MORRO DO CHUPÉ):** R\$ 218.520,87 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes;

**LOTE 3 ( SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS):** R\$ 218.520,87 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes."

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 07 de março de 2023

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente CPL

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**  
Código identificador: 3d12e40ae0e9969d4bd45b83eac4f47c

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE PROPOSTAS- TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1932242022**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE PROPOSTAS.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO **AVISO DE RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE PROPOSTAS**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS- FAMEM, Nº. 3043, DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS  
PÁGINAS 262 E 263.

**ONDE LÊ-SE:** “valor total de R\$ 306.001,96 (trezentos e seis mil e um  
real e noventa e seis centavos).”

**LÊ-SE:** “valor total de R\$ 306.001,46 (trezentos e seis mil e um real e  
quarenta e seis centavos).”

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 07 de março de 2023.

**Glória Maria Aguiar Costa**  
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 6b5aee8b37983779506af6ca15680a18*

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2021-PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021.**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2021.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
228/2021** firmado em 10 de dezembro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE  
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº.  
06.651.616/0001-09 e o Sr. MARCOS FÁBIO GOMES COSTA, CPF sob o  
nº 253.343.873-15, do interesse desta Prefeitura Municipal em  
ADITIVAR o Contrato Nº 228/2021 referente a **Locação de um imóvel  
urbano, localizado na Avenida Rodoviária, S/N, São Raimundo  
das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento da base  
Descentralizada do SAMU.**

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o contrato de Nº228/2021, por  
12 (doze) meses, contados do término do prazo inicialmente pactuado  
e, reajuste de valor com acréscimo de 18,37% em cima do valor da  
proposta inicial.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de  
junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro 2022.

**ASSINATURAS:** O Sr. ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO (SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE GOVERNO), LOCATÁRIO e o Sr. MARCOS FÁBIO GOMES  
COSTA, (LOCADOR).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: de08c4ecaddaefb1bc67cb7b3aee824e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

**DECRETO Nº 03 DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**DECRETO Nº 03 DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de  
São Vicente Férrer/MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO  
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a  
Lei a Orgânica do Município de São Vicente Férrer/MA, em  
conjunto com a Presidência do Conselho Municipal de Saúde, e**  
Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a  
Resolução Normativa nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho  
Nacional de Saúde;

Considerando a Lei Municipal, nº 14, de 17 de novembro de 2017, que  
dispõe sobre as diretrizes e competências do Conselho Municipal de  
Saúde;

Considerando deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por meio da  
Resolução nº 01, de 03 de março de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a ser  
realizada no dia 23 de março de 2023, pela Secretaria Municipal de  
Saúde e Conselho Municipal de Saúde, tendo como tema central  
**“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia -  
Amanhã vai ser outro dia”.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU  
Código identificador: 9edad4f94a08ebc1fd4d392c903a35*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
34/2022**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AW TRANSPORTES E  
LOCAÇÃO EIRELI ME, (CNPJ nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Prorrogar  
por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 34/2022  
objetivando a locação de veículos, para atender as necessidades do  
Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da Lei nº  
8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 17 DE FEVEREIRO de 2023.  
ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de  
Educação; São Vicente Férrer-MA. ANDERSEN PAIVA TORRES -  
Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 7cdc67c4517fd582017c9f5f3b8d820c*

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
05/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NERES  
FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF  
sob o número 26.813.228/0001-94. OBJETO: Prorrogar por mais 12  
(doze) meses a vigência do Contrato nº 05/2021 objetivando a para  
prestação de serviços de assessoria jurídica para o Município de São  
Vicente Ferrer - MA, devendo ser considerando a partir de 08.02.2023 a



07.02.2024. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE DE FERRER/MA, 07 FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer/MA; ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: a1cbe4f4aa82f3b1c22ea42d198ba641

## RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BITAL - ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.196.825/0001-51. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 24/2021 objetivando o fornecimento de link de acesso à internet para o Município de São Vicente Férrer-MA, devendo ser considerando a partir de 01.03.2023 a 28.02.2024. AMPARO LEGAL: ART. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FÉRRER, 28 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA; São Vicente Férrer-MA; MARCOS EDUARDO CARA SANCHEZ - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: e30005b62033ae9dd966d630101e4484

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

### ERRATA DA ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2023

### ERRATA DA ATO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2023

Onde se lê: valor global de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).

Leia-se: valor global de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Senador Alexandre Costa - MA, 28 de fevereiro de 2023.

**Adriel Alves de Andrade Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: dd5b2d20a7f059b6222edbc066493621

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 4017/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 4017/2023 **REF.:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4004/2023 - **PARTES.:** Fundo Municipal de Assistência social, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.560.708/0001-01, e a empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.754.772/0001-38, estabelecida na RUA TIRADENTES, 326 - CENTRO - PINHEIRO/MA; CEP: 65.200-000 - **OBJETO.:** aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2022 da secretaria municipal de administração e finanças do município de Presidente Sarney/MA - **VALOR GLOBAL.:** R\$ 246.450,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.:** 1201 08 244 0384 2 133

3.3.90.32.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023 - **BASE LEGAL.:** Lei Federal nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS.:** MERISSON PIRES ABREU, Secretário Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e DENILSON WYDS COSTA MENDES pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão 03 de março de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 1641f6740239e4532be7ff0b93c44a22

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170111/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 03/02/2023**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL/DIÁRIO ESCOLAR ELETRÔNICO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO MESMO PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DONORTE (MA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170111/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: ORDENADORES DE DESPESAS E ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023** e o Senhor: **Dauro Borges da Cruz Dias**, portador do CPF nº 038.617.763-59, representante da empresa: **BOBBY SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 23.488.942/0001-66**, situado na Rua Urbano Santos, 155, Sala 206, Bairro: Centro, Imperatriz/MA - Cep 65.900-410, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 011/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a Implantação de Sistema de Gestão Educacional/Diário Escolar Eletrônico, incluindo implantação, desenvolvimento e manutenção do mesmo para o atendimento das Unidades de Ensino da Rede Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira doNorte (MA), conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.**

**011/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>BOBBY SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA</b>	
CNPJ: <b>23.488.942/0001-66</b>	Inscrição Estadual: 125517920
Endereço: Rua Urbano Santos, 155, Sala 206, Bairro: Centro, Imperatriz/MA - Cep 65.900-410	Inscrição Municipal: 047181-2
Tel./Fax: (086) (98) 98550-5832	EMAIL: contato@bobby.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de execução dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Objeto/ Descrição	UND	MARCAS	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	-------------------	-----	--------	-----	---------	----------

1	Implantação (instalação, migração de dados e desenvolvimento de módulos específicos); Serviços de migração de dados do educar@ma/inep; serviços de implantação dos módulos: Pedagógico Escola RH Educação Bibliotecas Transporte Escolar Estoque de Merenda Controle de Patrimônio Folha de Ponto Emissor de Relatórios Aplicativo diário do professor Aplicativo pais e alunos	UND	Serviços Próprios	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
2	Serviço de manutenção mensal, hospedagem (Gestão escolar) e atendimento na sede do contratante para customizações, desenvolvimento de rotinas e suporte on - line presencial a todos os usuários. ( todas as despesas inclusas).	MES	Serviços Próprios	12	R\$ 2.799,00	R\$ 33.588,00
3	Formações continuadas para as equipes multiplicadoras após as avaliações. * Consultoria e orientações pedagógicas relacionadas ao projeto. * Construção das avaliações de aprendizagem	UND	Serviços Próprios	12	R\$ 3.299,00	R\$ 39.588,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 81.676,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretaria Municipal de Educação, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretaria Municipal de Educação.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou

Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações



assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 07 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Silvana Alves de Araujo Lima**

Secretária Municipal De Saúde

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

#### BOBBY SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA

CNPJ nº 23.488.942/0001-66

Representante: Dauro Borges da Cruz Dias

CPF nº 038.617.763-59

#### FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: ALTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: b7cbf6e59a30530904eb888724443bed

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030101/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 03/02/2023

ABERTURA: 16:00 HORAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030101/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominados: **ORDENADORES DE DESPESAS E ÓRGÃOS GERENCIADORES** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023** e o Senhor: **Gleidson Tavares Lima**, portador do CPF nº 696.245.0001-00, RG nº 351.499 SEJSP-TO, representante da empresa: **GLEIDSON T. LIMA - ME**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 31.025.979/0001-86**, situado na Avenida 01, nº 100, Bairro Bela Vista, Passagem Franca/MA - CEP: 65.680-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 012/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e





especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>GLEIDSON T. LIMA - ME</b>	
CNPJ: <b>31.025.979/0001-86</b>	Inscrição Estadual: 12.767.220-6
Endereço: Avenida 01, nº 100, Bairro Bela Vista, Passagem Franca/MA - CEP: 65.680-000	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 98441-3159	EMAIL: <a href="mailto:tavaresmw@hotmail.com">tavaresmw@hotmail.com</a>

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor

dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Prótese dentária parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 274,00	R\$ 49.320,00
2	Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 274,00	R\$ 49.320,00
3	Prótese dentária total superior, ref: com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 274,00	R\$ 49.320,00
4	Prótese dentária total inferior, ref: com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 274,00	R\$ 49.320,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 197.280,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretaria Municipal de Saúde, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretaria Municipal de Saúde.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de

suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata

em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 07 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ananda de Oliveira Almeida**

Secretária Municipal De Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**GLEIDSON T. LIMA - ME**

CNPJ nº 31.025.979/0001-86

Representante: Gleidson Tavares Lima

CPF nº 696.245.0001-00, RG nº 351.499 SEJSP-TO

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*

*Código identificador: bac00f5187b152733a643787ddb8741*

#### **AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, Os Senhores João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração, Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde e Ivon-Carla Rego dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação consoante dispõe a Lei Federal nº Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVERAM: RATIFICAR o resultado e objeto da Dispensa de Licitação Nº 008/2023 -, cujo objeto trata da contratação de empresa Aquisição de pães, lanches e salgados sortidos para atender as Secretarias Municipais de Sucupira do Norte (MA). Contratado: LUIS GONZAGA P. DE ALMEIDA, signatária do CNPJ nº 20.834.151/0001-52, com sede Rua Adonias Lucas de Lacerda, Sucupira do Norte/MA. Esse Termo se fundamenta no art.24, II, da Lei 8.666/93. O valor global da Dispensa é de R\$ 17.558,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) , reais, que será pago com recursos do Município:

Código da Ficha: 39

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Dotação: 04.122.0002.2013.0000

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Código da Ficha: 372

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS

Dotação: 10.301.0007.2029.0000

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

Código da Ficha: 576

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 12 Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 08.122.0002.2051.0000

3.3.90.30.00- Outros serviços de terceiros.

Sendo assim, autoriza a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Sucupira do Norte, 03 de março de 2023. Assinam: Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde, João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração Ivon-Carla Rego dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 3d6ca27da229e0f516836aa67aa5d67f

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 1.0303.8/2023.

Extrato do Contrato N. 1.0303.8/2023. Processo: 1.2302.8/2023. Dispensa de Licitação nº 008/2023. Partes: Município de Sucupira do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração, signatária do CNPJ nº 06.896.534/0001-24 e Empresa LUIS GONZAGA P. DE ALMEIDA-PANIFICADORA SÃO LUIS, inscrito no CNPJ: 20.834.151/0001-52. Objeto: Aquisição de pães, lanches e salgados sortidos para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos do Município Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dotação: 04.122.0002.2013.0000.3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valor: R\$ 6.105,00 (Seis mil e cento e cinco) reais. Amparo Legal: Lei Federal Art. 24, II, da 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023. Data da Assinatura: 03/03/2023. Assinam: João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças, contratante e LUIS GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA, portador 493.393.203-44 - RG: 05.937.408.201.61, pela contratada.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: b60b6c2e715ec6881ad921a45b23185c

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 2.0303.8/2023. PROCESSO: 1.2302.8/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Extrato do Contrato N. 2.0303.8/2023. Processo: 1.2302.8/2023. Dispensa de Licitação nº 008/2023. Partes: Município de Sucupira do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Empresa LUIS GONZAGA P. DE ALMEIDA- PANIFICADORA SÃO LUIS, inscrito no CNPJ: 20.834.151/0001-52. Objeto: Aquisição de pães, lanches e salgados sortidos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos do Município Unidade: Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS. Dotação: 10.301.0007.2029.0000.3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valor: R\$ 5.726,50 (Cinco mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Amparo Legal: Lei Federal Art. 24, II, da 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023. Data da Assinatura: 03/03/2023. Assinam: Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde, contratante e LUIS GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA, portador 493.393.203-44 - RG: 05.937.408.201.61, pela contratada.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 9a2815d54f7c0b6056eee4180d7787f

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 3.0303.8/2023. PROCESSO: 1.2302.8/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Extrato do Contrato N. 3.0303.8/2023. Processo: 1.2302.8/2023. Dispensa de Licitação nº 008/2023. Partes: Município de Sucupira do Norte, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, signatária do CNPJ nº 17.177.082/0001-47 e Empresa LUIS GONZAGA P. DE ALMEIDA- PANIFICADORA SÃO LUIS, inscrito no CNPJ: 20.834.151/0001-52. Objeto: Aquisição de pães,

lanches e salgados sortidos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos do Município Unidade: Unidade: 12 Fundo Municipal de Assistência Social. Dotação: 08.122.0002.2051.0000. Valor: R\$ 5.726,50 (Cinco mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Amparo Legal: Lei Federal Art. 24, II, da 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023. Data da Assinatura: 03/03/2023. Assinam: Sra. Ivon-Carla Rego dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social, contratante e LUIS GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA, portador 493.393.203-44 - RG: 05.937.408.201.61, pela contratada.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 6ee3648f92a50d22eaefdefa9ab5b41a

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

#### PORTARIA Nº 039/2022 GAB

Tufilândia de 28 de outubro de 2022.

#### EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

ART. 1º - Exonerar **Vilkaren Oliveira Souza**, portadora do RG: 019781412002-0 SSP/MA CPF: 046.533.383-45, do cargo de Contadora Geral do Município de Tufilândia/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Vildimar Alves Ricardo  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 2bd4e585b47f87493108a611dc2b8c32

#### PORTARIA Nº 040/2022 GAB

Tufilândia/MA de 30 de novembro de 2022.

#### NOMEIA CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

ART. 1º - Fica nomeada como Contadora Geral do Município de Tufilândia a Senhora **Adma Azevedo Abreu**, portadora do RG: 0245776820037 SSP/MA CPF: 055.283.263-46, para o desempenho das atividades inerentes o cargo até a data de sua Exoneração.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Vildimar Alves Ricardo  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE POSSE**

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão a Senhora **Adma Azevedo Abreu**, portadora do RG: 0245776820037 SSP/MA CPF: 055.283.263-46, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 040/2022 de 30 de novembro de 2022 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o Cargo de Contadora Geral do Município de Tufilândia.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Vildimar Alves Ricardo  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 3bce75451a0b4f8c8eb6f89583bbc27d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPT NA ESCOLA Nº 001/2023**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E O MUNICÍPIO DE VIANA/MA, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTRA A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PROJETO MPT NA ESCOLA)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO (MPT - PRT 16ª REGIÃO)**, com sede na rua Atlântica, Qd. 24, Lote 03, Calhau, CEP 65.071-630, São Luís/MA, na cidade de São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0047-95, neste ato representado por seu Procurador-Chefe, Dr. LUCIANO ARAGÃO SANTOS, brasileiro, casado, CPF nº 024.121.333-95, RG nº 19205372001-9 SSP/MA, nouse da competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGT nº 1.305, de 28 de setembro de 2021 do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do MPT, Dr. José de Lima Ramos Pereira e pela Dra. VIRGÍNIA DE AZEVEDO NEVES, Coordenadora Regional Titular da Coordinfância - Coordenadoria de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente, doravante denominado simplesmente MPT e o **MUNICÍPIO DE Viana-MA**, CNPJ 06.439.988/0001-78, com sede à Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito, Doutor CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA, Brasileiro, casado, economista doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, com base nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente acordo tem por objeto a definição de diretrizes para a mútua cooperação institucional e técnica entre o MPT e o MUNICÍPIO,

com vistas à execução do programa MPT NA ESCOLA, doravante denominado simplesmente MPT NA ESCOLA.

O MPT NA ESCOLA é um programa de educação que visa conscientizar a sociedade para a erradicação do trabalho infantil e demais formas de violação dos direitos da criança e do adolescente. Consiste num conjunto de ações voltadas para a promoção de debates nas escolas de ensino fundamental dos temas relativos aos direitos da criança e do adolescente, especialmente o trabalho infantil e a profissionalização do adolescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS**

São objetivos do MPT NA ESCOLA:

1. **Gerais:**
2. Intensificar o processo de conscientização da sociedade com vistas à erradicação do trabalho infantil e à proteção ao trabalhador adolescente;
3. Romper as barreiras culturais que dificultam a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;
4. Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos, com vistas à ampliação, quantitativa e qualitativa, das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente.
5. **Específicos:**
6. Estabelecer parcerias entre o Ministério Público do Trabalho e as Secretarias de Educação com vistas à inclusão dos temas relativos aos direitos e deveres da criança e do adolescente na proposta pedagógica e no currículo das escolas de ensino fundamental;
7. Capacitar e sensibilizar professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais do ensino fundamental para que atuem como multiplicadores no processo de conscientização dos alunos, da comunidade escolar e da sociedade em geral, com vistas à erradicação do trabalho infantil e à proteção ao trabalhador adolescente;
8. Distribuir material de apoio pedagógico sobre a erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente para as escolas do ensino fundamental;
9. Realizar debates, em sala de aula, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, enfatizando a erradicação do trabalho infantil e a proteção ao trabalhador adolescente;
10. Realizar palestras nas escolas com vistas à conscientização dos pais para que não explorem nem tolerem a exploração de crianças e adolescentes;
11. Incentivar os alunos a realizarem tarefas escolares sobre os direitos da criança e do adolescente, enfocando atitudes de efetivação e prevenção da violação desses direitos;
12. Promover eventos para divulgação dos trabalhos produzidos pelos alunos;
13. Realizar pesquisa para identificar os casos de trabalho infantil existentes no território da escola;
14. Contribuir com as ações intersetoriais de mobilização, identificação e busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho;
15. Envolver a comunidade escolar e a sociedade em geral em campanhas, programas, projetos e ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA METODOLOGIA**

Na execução do MPT NA ESCOLA, será aplicada a metodologia da multiplicação do saber. Inicialmente serão capacitados Técnicos das Secretarias Municipais para atuar como Coordenadores Municipais do Programa; depois serão capacitados os Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores, que atuarão como multiplicadores, repassando as orientações Pedagógicas aos demais educadores das respectivas escolas, e estes, por sua vez, farão a abordagem dos temas propostos para os Alunos, incentivando-os a realizarem trabalhos literários e culturais sobre os temas abordados.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

**As atribuições e responsabilidades dos signatários do presente Acordo são:**

### I - Do MPT

1. Realizar a Oficina de Formação dos Coordenadores Municipais do Programa;
2. Fornecer o material de apoio pedagógico sobre o tema Trabalho Infantil;
3. Articular parcerias junto aos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, para participarem do Programa nos respectivos Municípios.
4. Acompanhar e avaliar a execução do Programa.

As atribuições do MPT serão exercidas pela Coordenadoria Regional da Coordinfância - Coordenadoria de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente no Maranhão

### II- do Município

1. Designar Técnico(a) de Educação da área pedagógica, para atuar como Coordenador(a) Municipal do Programa, proporcionando-lhe todos os meios necessários para a execução do projeto, presente Acordo e no Plano de Ação;
2. Informar as escolas que participarão do Programa, proporcionando-lhes todos os meios necessários à realização das atividades previstas no presente Acordo e no Plano de Ação;
3. Encaminhar ao MPT relatório, fotos e/ou imagens de todas as atividades do Programa, realizadas no âmbito do município.

As atribuições do Município serão exercidas pela Secretaria Municipal de Educação (SME)

## CLÁUSULA QUINTA - PLANO DE AÇÃO

O MPT NA ESCOLA será realizado com base em Plano de Ação, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Oficina Municipal - realizada pela SME, para formação dos Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores e/ou planejamento de atividades do Projeto.
- b. Planos Escolares - elaborados pelas escolas participantes, contendo as atividades do projeto que serão realizadas no ano letivo.
- c. Planos de Aula - elaborados pelos professores, para abordagem do tema trabalho infantil em sala de aula;
- d. Produção de Tarefas - trabalhos literários e culturais sobre os temas objeto do projeto, realizados pelos alunos
- e. Avaliação das Tarefas - realização de eventos nas escolas e na SME, para apresentação e divulgação dos trabalhos produzidos pelos alunos, os quais poderão ser selecionados e inscritos no Prêmio MPT NA ESCOLA, observado o regulamento do referido Prêmio.
- f. Pesquisa - para identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho no território da escola.
- g. Ações intersetoriais - campanhas, reuniões, seminários e demais atividades realizadas em parceria com as demais Secretarias, órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
- h. Cronograma - calendário das atividades que serão realizadas ao longo do ano letivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

O presente Acordo não implicará transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe será responsável pela aplicação dos seus próprios recursos, alocando-os para o cumprimento dos objetivos deste instrumento, conforme a necessidade e disponibilidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser modificado, no todo ou em parte, a qualquer momento, mediante acordo firmado pelas partes.

## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo vigorará por 18 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Acordo Aditivo, se houver interesse dos partícipes.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A denúncia do presente Acordo, por qualquer dos partícipes, antes do término do prazo de vigência, deverá ser precedida de comunicação escrita, ao outro partícipe, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e não previstos neste acordo serão solucionados entre as partes, mediante acordo prévio entre os signatários ou por meio de contrato/convênio específico para determinada situação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleita a Comarca desta Capital para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo.

E, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Viana/MA, 07 de Março de 2023

**LUCIANO ARAGÃO SANTOS**  
Procurador-Chefe da PRT 16ª Região

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDEIRA**  
Prefeito

**VIRGINIA DE AZEVEDO NEVES**  
Coordenadora titular da Coordinfância no Maranhão

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
Código identificador: 651a742ab04c66015ab413a2c3ed432e

## DECRETO Nº 185, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ENTRADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA DESENVOLVER TRABALHOS DE QUALQUER NATUREZA EM OFICINAS MECÂNICAS, ELETRÔNICAS E CÔNGENERES, BEM COMO NA FEIRA DA BARRA DO SOL E NO ATERRAMENTO SANITÁRIO DO TABAREUZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República c.c. o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proteção integral de crianças e adolescentes, visando a efetividade das normas contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o nosso país é signatário do compromisso assumido na Quinta Conferência Global sobre Trabalho Infantil, ocorrida na África do Sul, que visa eliminar totalmente a prática do trabalho infantil no mundo e, sobretudo, no Brasil até o ano de 2025;

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023. ADESÃO Nº 001/2023**

**CONSIDERANDO**, por fim, o compromisso assumido pela nossa gestão de prevenir e combater incansavelmente a prática do trabalho infantil no âmbito do município de Viana, erradicando-a totalmente,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. PROIBIR** a entrada de crianças e adolescentes, com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, em oficinas mecânicas, eletrônicas e congêneres, lava jatos, bem como na Feira da Barra do Sol e no Aterro Sanitário do Tabareuzinho, para desempenhar atividades caracterizadas como trabalho infantil, de forma a evitar prejuízos ao pleno desenvolvimento intelectual, psicológico, social e moral dessas crianças e adolescentes.

**Art. 2º.** O descumprimento da proibição a que alude o artigo anterior, importará inicialmente em advertência e, em caso de reincidência, aplicação da multa a que alude o artigo 4º, da Lei Municipal nº 100, de 25 de abril de 2001, aos proprietários e concessionários dos estabelecimentos em que as crianças e adolescentes forem encontradas em situação de trabalho infantil, sem prejuízo da cassação do alvará de localização e funcionamento em caso de persistência da conduta.

**Art. 3º.** A fiscalização do cumprimento das determinações contidas neste Decreto ficará a cargo do Conselho Municipal das Crianças e do Adolescentes CMDCA, do Conselho Tutelar - CT, da Guarda Municipal e da Superintendência de Trânsito, cujos órgãos municipais deverão tomar todas as medidas necessárias, observadas as respectivas competências e atribuições, visando retirar imediatamente a criança ou adolescente encontrado em situação de trabalho infantil.

**Art. 4º.** Todos os agentes públicos e políticos do município de Viana deverão informar imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social todas e quaisquer situações as quais tiverem conhecimento que caracterizem o trabalho infantil.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 75f1de6e16f427c2fe933257f1171ef3

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023. ADESÃO Nº 001/2023. PROCESSO N.º 007.2023. PARTES:** CLEICY MACHADO NUNES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, CNPJ: 06.439.988/0001-76 e a empresa J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 00.968.212/0001-67 **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de mobiliário permanente (Armários, estantes em aço, conjuntos refeitórios escolares, cadeiras giratórias, lousas, mesas c/ gaveta, mesa adaptada para cadeirantes, mesa retangular de reunião e longarinas para atender as demandas das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Viana/MA **VALOR:** R\$ 6.853.931,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Educação Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 1048 0000 Aquisição de equip. p/Escolas da Educ.Básica 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.542 Fontes de Recursos Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS de IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AO FUNDEB. 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 1043 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0190 Ensino Pré Escolar da Educação Básica 12 365 0190 1051 0000 Aquisição de equip. p/ escolas Infantil da educação 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.540 Fontes de Recursos Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS de IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AO FUNDEB. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.550 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente). **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO NUNES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, - CONTRATANTE, J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 00.968.212/0001-67 representada por JOSÉ ALVES MACHADO - CONTRATADO. Viana/MA, 02 de março de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 19cf44caafa65bf7fdaab6b3384b079a



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)